

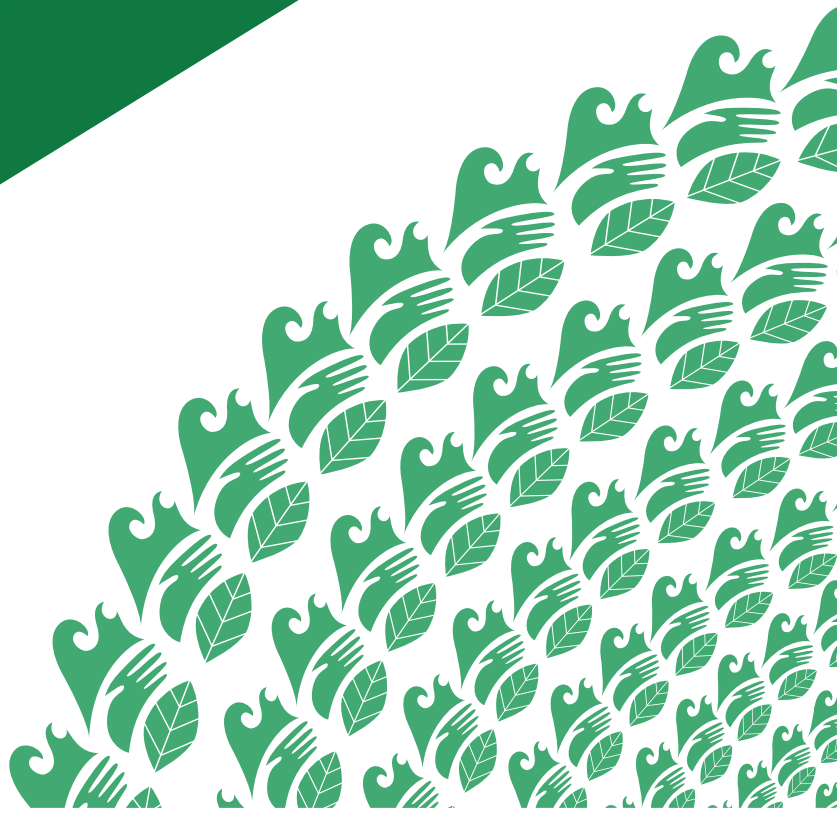


RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2018**

4ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEIO AMBIENTE E
PATRIMÔNIO CULTURAL

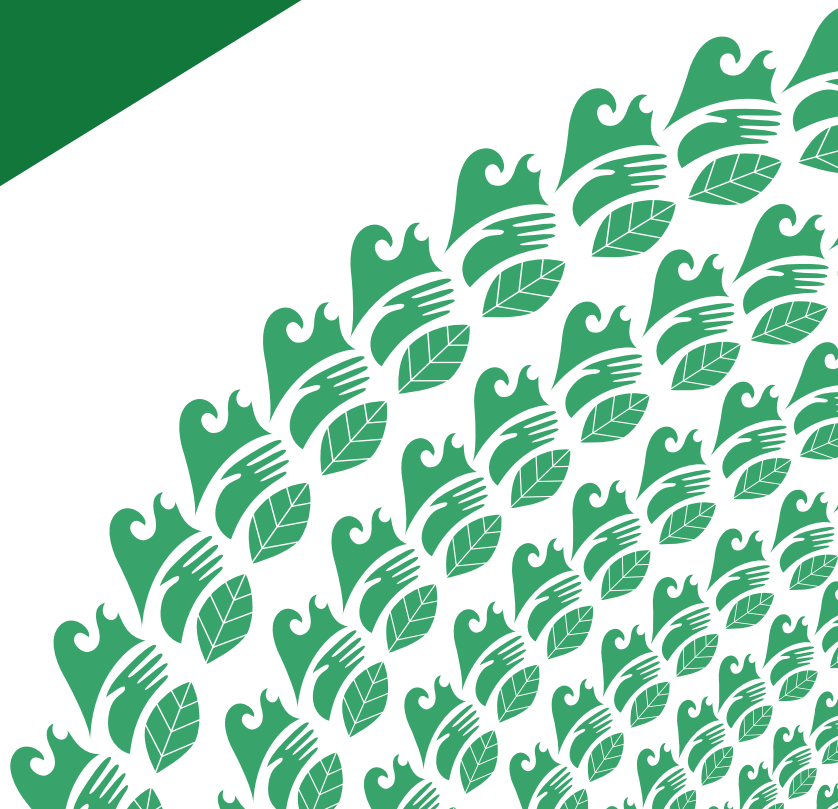
MPF
Ministério Público Federal



RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2018**

4ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEIO AMBIENTE E
PATRIMÔNIO CULTURAL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradora-Geral da República

Raquel Elias Ferreira Dodge

Vice-Procurador-Geral da República

Luciano Mariz Maia

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Humberto Jacques de Medeiros

Ouvidora-Geral do Ministério Público Federal

Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque

Corregedor-Geral do Ministério Público Federal

Oswaldo José Barbosa Silva

Secretário-Geral

Alexandre Camanho de Assis

Secretária-Geral Adjunta

Eloá Todarelli Junqueira



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2018**

4ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEIO AMBIENTE E
PATRIMÔNIO CULTURAL

BRASÍLIA
MPF
2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 4.
Relatório de atividades 2018 - Brasília : MPF, 2019.
169 p. : il. color.

Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/publicacoes/relatorios>>.

1. Fiscalização ambiental. 2. Reparação do dano (direito ambiental). 3. Patrimônio cultural. 4. Direitos difusos. 5. Ministério Público Federal – relatório. I. Título

CDDir 341.413

Elaborado por Juliana de Araújo Freitas Leão – CRB1/2596

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

JUNHO/2016 A JUNHO/2018

Membros Titulares

Nívio de Freitas Silva Filho

Subprocurador-Geral da República – Coordenador

Sandra Verônica Cureau

Subprocuradora-Geral da República

Mario José Gisi

Subprocurador-Geral da República

Membros Suplentes

Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque

Subprocuradora-Geral da República

Darcy Santana Vitobello

Subprocuradora-Geral da República

Fátima Aparecida de Souza Borghi

Procuradora Regional da República na 3ª Região

DEZEMBRO/2018

Membros Titulares

Nívio de Freitas Silva Filho

Subprocurador-Geral da República – Coordenador

Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

Subprocurador-Geral da República

Darcy Santana Vitobello

Subprocuradora-Geral da República

Membros Suplentes

Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque

Procuradora Regional da República

Fátima Aparecida de Souza Borghi

Procuradora Regional da República na 3ª Região

Ana Paula Mantovani Siqueira

Procuradora Regional da República na 1ª Região

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C . CEP: 70050-900

Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

www.mpf.mp.br

SUMÁRIO

	Apresentação	11
1	Introdução	15
2	Composição	24
2.1	Colegiado da 4ª Câmara	24
2.2	Representantes nos estados	25
2.3	Representantes regionais	26
2.4	Participação de membros do MPF em Câmaras Técnicas, Comissões e Conselhos, por indicação da 4ª CCR.....	26
2.5	Equipe	30
2.5.1	Secretaria Executiva	30
2.5.2	Assessoria Administrativa	30
2.5.3	Assessoria de Coordenação.....	31
2.5.4	Assessoria de Revisão	31

3	Atividades no Exercício da Função de Revisão	33
3.1	Documentos recebidos	34
3.2	Documentos deliberados	36
3.2.1	Promoções de arquivamento	38
3.2.2	Declínio de atribuição	39
3.2.3	Conflito de atribuição.....	40
3.2.4	Outros.....	40
3.3	Atos do Colegiado	41
3.3.1	Enunciados	41
3.3.2	Orientações	42
4	Atividades no Exercício da Função de Coordenação	43
4.1	Ações coordenadas da 4ª Câmara.....	45
4.1.1	PAC Cidades Históricas.....	46
4.1.2	O MPF em Defesa das Unidades de Conservação: regularização fundiária de unidades de conservação.....	48
4.1.3	Regularidade da tramitação dos procedimentos de tombamento de bens no Iphan	50
4.1.4	Controle Florestal.....	52
4.1.5	Amazônia Protege.....	53
4.1.6	Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural.....	59
4.1.7	Transparência das Informações Ambientais – Fase 1	63
4.2	Reuniões de trabalho	67
4.2.1	Falhas na implementação do trecho leste da transposição do rio São Francisco	67

4.2.2	Estratégias de combate a crimes ambientais	68
4.2.3	Força-Tarefa da Bacia do Rio Doce.....	68
4.2.4	Projeto de Lei nº 6.299/2002 que flexibiliza registro de agrotóxicos	71
4.3	Eventos Promovidos pela 4ª Câmara	72
4.3.1	Conferência Internacional Proteção do Mar e Combate à Poluição Marinha	72
4.3.2	Semana em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente	75
4.3.3	1ª Capacitação Intercameral para Preservação da Terra e da Água do Cerrado Brasileiro	79
4.4	Eventos apoiados pela 4ª Câmara	80
4.4.1	Ação Nacional em Defesa dos Recursos Hídricos.....	80
4.4.2	Fórum Mundial da Água	81
4.4.3	Audiência Pública sobre Qualidade do Ar no Brasil	82
4.5	Participação da Coordenação ou de representante da 4ª Câmara em eventos.....	83
4.5.1	Colóquio Água, Vida e Direitos Humanos.....	83
4.5.2	XVIII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente	84
4.5.3	MPF apresenta resultados do Projeto Carne Legal	85
4.5.4	Seminário Investigação e Negociação Ambiental.....	86
4.5.5	Reunião Regional sobre Delitos Relacionados à Atividade Pesqueira.....	87
4.5.6	Seminário 30 anos da Constituição Socioambiental.....	87
4.5.7	Seminário sobre Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (Pnara).....	88

4.5.8	V Seminário Internacional: Água, Floresta, Vida e Direitos Humanos	88
4.6	Reuniões com órgãos do Poder Executivo	89
4.6.1	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)	89
4.6.2	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	90
4.7	Reuniões com outras instituições	92
4.7.1	Banco Mundial	92
4.7.2	Human Rights Watch (HRW)	92
4.8	Reuniões com entidades, órgãos e instituições de áreas afins	93
4.9	Participação de membros do MPF em eventos internos e externos, com o apoio da Câmara	95
4.10	Recomendações da 4ª Câmara.....	101
4.10.1	Recomendação nº 1/2018 – 4ª CCR, ao ministro de Estado do Meio Ambiente – Nomeação de presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidades (ICMBio)	101
4.10.2	Recomendação nº 2/2018 – 4ª CCR, ao Ministério do Meio Ambiente (MMA)	101
4.11	Notas Técnicas	101
4.11.1	Projeto de Lei que flexibiliza o registro de agrotóxicos.....	101
4.11.2	MPF defende conciliação de direitos indígenas e proteção do Parque Nacional do Descobrimento.....	103
4.11.3	Posição do MPF em relação aos limites e conflitos no interior do Parque Nacional da Serra da Canastra (PNSC)	105
4.11.4	Inaceitabilidade da tese de caducidade do ato de criação de unidades de conservação.....	106

4.11.5	Projeto de Lei do Senado nº 368/2012, que dispõe sobre APPs em áreas urbanas	107
4.11.6	Novas licenças para hospedagens na APA de Fernando de Noronha.....	108
4.11.7	Inconstitucionalidades de artigos do Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá	109
4.11.8	Uso do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos para financiar reformas em museus.....	111
4.12	Outras iniciativas	112
4.12.1	Recomendações ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) e à Agência Nacional de Petróleo (ANP) devem notificar países atingidos pela exploração de petróleo nos Corais da Amazônia	112
4.12.2	Sistema de Cadastro Ambiental Rural (Sicar)	114
4.12.3	Pesca ilegal em rios interestaduais.....	115
4.12.4	Força-Tarefa Amazônia	116
4.12.5	TAC firmado entre o MPF e o ICMBio para tratar do Parque Nacional da Serra da Canastra (PNSC)	117
4.12.6	TAC para atuação em área não regularizada do Parque Nacional da Serra da Canastra	119
4.12.7	Gestão do Patrimônio Documental no MPF	121
4.13	Grupos de Trabalho	122
4.13.1	Agroecologia	144
4.13.2	Área de Preservação Permanente.....	144
4.13.3	Espécies em Extinção e Biodiversidade.....	147
4.13.4	Mineração.....	147
4.13.5	Patrimônio Cultural.....	148

4.13.6	GT Qualidade do Ar	149
4.13.7	Revitalização da Bacia do Rio São Francisco	150
4.14	Projetos da 4ª Câmara	152
4.14.1	Projeto Conexão Água: Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade	152
4.14.2	Amazônia Protege Novo Ciclo	155
4.14.3	Projeto MPF – Gerco	157
4.14.4	Radar Ambiental – Fase 1	158
4.15	Portarias	159
4.16	Planejamento Temático para 2019	159
4.17	Manuais de atuação	161
4.18	Publicações	165
4.18.1	Boletim MPF Ambiental.....	165
4.18.2	Sítio eletrônico.....	165
5	Atividades Administrativas	167

APRESENTAÇÃO

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão exerce o papel, no âmbito do Ministério Público Federal (MPF), de coordenar, integrar e revisar as ações institucionais destinadas à defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural brasileiro.

Foi instituída para atuar nos feitos cíveis relativos à responsabilidade civil por dano ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, pela Resolução nº 6, de 16 de dezembro de 1993 (revogada pela Resolução nº 20, de 6 de fevereiro de 1996 e alterada pela Resolução nº 148, de 1º de abril de 2014) do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF), com base nos arts. 58 a 62 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que dispõem sobre a estrutura de organização, o funcionamento, a composição e a competência das Câmaras de Coordenação e Revisão. Porém, desde junho de 2016, pela Resolução do Conselho Superior do MPF nº 163, a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão assumiu também a competência para atuar nos feitos criminais, cujo bem jurídico tutelado seja o direito ao meio ambiente e ao patrimônio cultural e nos que lhe forem conexos.

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão é o órgão setorial e colegiado de coordenação, de integração e de revisão do exercício profissional dos membros do Ministério Público Federal nos temas relativos à flora, fauna, gestão ambiental, zona costeira, mineração, entre outras atividades poluidoras, aos transgênicos, aos recursos hídricos e à preservação do patrimônio cultural, entre outros.

Suas principais atribuições são: a) promover a integração e a coordenação dos órgãos do MPF que atuem em offices ligados ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, observado o princípio da independência funcional; b) decidir os conflitos de atribuição entre os órgãos do MPF, exceto quando o caso exigir a manifestação do Conselho Institucional, conforme previsto no art. 11, inciso II, da Resolução CSMPF nº 20; c) deliberar sobre o arquivamento de procedimentos administrativos e inquéritos civis, relativos à matéria ambiental e ao patrimônio cultural, salvo os casos de competência originária do procurador-geral da República.

Desde 2016, com a missão de aprimorar os procedimentos de atuação e simplificar as rotinas de trabalho, o Colegiado da 4ª Câmara elegeu a elaboração de estratégias, em parceria com os membros do MPF que atuam na temática, para o desenvolvimento de projetos de abrangência nacional e o incremento do apoio aos demais membros na execução de trabalhos de maior impacto socioambiental. Nesse contexto, o diálogo e a construção coletiva com os grupos de trabalho e os procuradores que atuam na temática da Câmara foram fundamentais.

Objetivando alcançar resultados satisfatórios e adequados, incentivou-se a presença em discussões no Congresso Nacional sobre mudanças na legislação afeta ao objeto da Câmara, com a execução de uma pauta positiva, além da apresentação de propostas que permitissem o fortalecimento dos atos normativos existentes, assim como o intercâmbio com órgãos que atuem em áreas afins.

Destacam-se as seguintes matérias nas áreas de coordenação e revisão:

- Agrotóxicos;
- Área de Preservação Permanente;
- Fauna;
- Flora;
- Gestão Ambiental;
- Gestão de Florestas Públicas;
- Licenciamento Ambiental:
 - Assentamentos de reforma agrária;
 - Atividades agropecuária e florestal;
 - Empreendimentos esportivos;
 - Empreendimentos turísticos;
 - Energia;
 - Infraestrutura; e
 - Plantas Industriais.
- Mineração;
- Ordenamento Territorial;
- Patrimônio Cultural:
 - Gestão e fomento;
 - Patrimônio arqueológico;
 - Patrimônio arquitetônico;

- Espaços destinados a manifestações artístico-culturais;
- Patrimônio ferroviário;
- Patrimônio imaterial;
- Patrimônio móvel;
- Patrimônio natural; e
- Patrimônio simbólico.
- Patrimônio genético;
- Poluição:
 - Área contaminada;
 - Atmosférica;
 - Eletromagnética;
 - Hídrica;
 - Sonora; e
 - Visual.
- Recursos Hídricos;
- Reserva Legal;
- Saneamento:
 - Água;
 - Efluentes; e
 - Resíduos sólidos.
- Zona Costeira.

A 4ª Câmara é composta por três membros titulares do MPF, sendo um indicado pelo(a) procurador(a)-geral da República e dois pelo CSMPE, além dos membros suplentes também indicados pelo CSMPE, para um mandato de dois anos, entre integrantes do último grau de carreira, sempre que possível. Um dos integrantes da Câmara de Coordenação e Revisão é designado pelo(a) procurador(a)-geral da República para a função executiva de coordenador(a).

Para assessorar os membros do MPF, a 4ª Câmara dispõe de analistas de Apoio Jurídico em Direito, além dos servidores da área de coordenação e administrativa.

O cargo de secretário(a) executivo(a), com a configuração de Gabinete da Câmara, conta com o apoio de três assessores, concentrando suas funções no assessoramento ao coordenador da Câmara e aos membros que atuam na matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, como também nas questões operacionais e administrativas da Câmara.

Este relatório, apresentado conforme disposto na Resolução CSMPF n° 20, de 6 de fevereiro de 1996, art. 7º, III, sintetiza as principais atividades desenvolvidas pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão no ano de 2018.

1 Introdução

No ano de 2018, a integração e o diálogo permanente entre a Câmara e os membros nos estados, construindo uma cultura de unidade institucional e sentimento de engajamento, permitiram conhecer melhor a realidade enfrentada e possibilitaram diversificar as estratégias de atuação, aprimorando o trabalho e promovendo os resultados que ora apresentamos.

Desde 2017, a 4ª Câmara investe na redução do acervo de procedimentos do Colegiado e na modernização da gestão administrativa, buscando mais eficiência.

No esforço de diminuir o acervo, o Colegiado da Câmara conduziu 24 sessões de revisão, com o julgamento de mais de 7,8 mil procedimentos. Em janeiro de 2018, havia 2,8 mil processos pendentes de análise, e em dezembro, eram apenas 630. O desempenho garantiu a redução de 79% do acervo, com baixa taxa de “não homologação de arquivamentos”.

Em agosto de 2018, o trabalho foi reconhecido com a Certificação ISO 9001:2015 para o processo “Realizar Ações Coordenadas”. O processo desenvolvido pelo Colegiado busca divulgar boas práticas de atuação em temas relevantes e proporcionar uma conduta nacional integrada e padronizada, levando em conta as características de cada região. A Câmara recebeu o certificado ISO por implementar o sistema de gestão da qualidade, que tem por objetivo a melhoria contínua dos processos de trabalho e a excelência dos serviços.

A certificação da qualidade é resultado da melhoria dos processos da 4ª Câmara em parceria com a Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica (SGE), por meio do Escritório de Processos do MPF, responsável pelo suporte e pela consultoria às áreas para a aquisição da certificação.

O desempenho institucional das ações coordenadas no tema é medido a partir do sistema Único; do Sistema de *Business Intelligence* (BI); e do Sistema de Acompanhamento de Ações Coordenadas, desenvolvido na própria Câmara em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Stic).

O Processo “Realizar Ações Coordenadas” passou por diversas etapas, entre elas a definição do tema prioritário, o desenho do fluxo do processo, a elaboração de roteiro, a definição dos indica-

dores e a elaboração do *Manual de Normas e Procedimentos*. Também foi publicado o *Manual da Qualidade* (MQ), documento que detalha a política de qualidade e a avaliação de desempenho.

Em razão do clamor popular decorrente do incêndio no Museu Nacional, ocorrido em setembro de 2018, na cidade do Rio de Janeiro, foi lançada a Ação Coordenada Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural, razão pela qual foi suspensa a Ação Coordenada Preservação do Patrimônio Cultural Imaterial Registrado, ambas uma iniciativa do Grupo de Trabalho Patrimônio Cultural.

A Ação Coordenada Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural tem como finalidade verificar o estado de conservação do patrimônio histórico do país e cobrar do Poder Público medidas cabíveis para garantir sua preservação. Os dados recebidos pela 4ª Câmara foram analisados e enviados aos procuradores da República nos estados para abertura de procedimento e expedição de recomendações, proposituras de ações civis públicas ou ajuizamento de termos de ajustamento, conforme o caso.

Para aperfeiçoar procedimentos de fiscalização e controle, enfatiza-se o desenvolvimento da Ação Coordenada Projeto Transparência das Informações Ambientais, com enfoque na acessibilidade de dados. A ação visa criar uma metodologia de trabalho que apoie a atuação dos membros na verificação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos órgãos da Administração Pública federal e estadual que exercem suas atribuições em matérias ambientais.

Desse modo, a 4ª Câmara, em 2018, lançou duas ações coordenadas e deu continuidade a cinco ações lançadas em anos anteriores e três foram encerradas por terem alcançado a meta.

Para ampliar a atuação contra o desmatamento na Amazônia, a 4ª Câmara monitora a Ação Coordenada Projeto Amazônia Protege, com o apoio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). O objetivo da iniciativa é utilizar monitoramento via satélite para identificar focos de desmatamento na Região Amazônica e possibilitar o ajuizamento de ações civis públicas. O Amazônia Protege oferece ainda um vasto banco de dados, possibilitando o cruzamento de informações por órgãos fiscalizadores de forma célere e com menores custos.

A primeira fase, lançada em novembro de 2017, resultou na instauração de 1.088 ações civis públicas contra 1.001 réus (pessoas físicas e jurídicas) e pedidos de indenização que chegaram a R\$ 2,4 bilhões.

Em 2018 essa ação coordenada foi transformada em projeto finalístico, e os resultados da primeira etapa foram divulgados em evento realizado em junho, no Dia Mundial do Meio Ambiente, quando membros do Ministério Público, parlamentares e representantes da sociedade civil se reuniram para discutir os retrocessos ambientais em curso, unidades de conservação e flexibilização do uso dos agrotóxicos. Também, na oportunidade foi lançada a Campanha Quem explora ilegalmente a Amazônia pode até tentar, mas não vai conseguir se esconder da gente.

Os números mostram que, das 1.550 áreas desmatadas, 54 estão em unidade de conservação federal e 18 em terra indígena. Além disso, há 644 polígonos situados em glebas federais.

A Iniciativa Amazônia Protege – Compromisso com o Futuro obteve o primeiro lugar no VI Prêmio República de Valorização do Ministério Público Federal, na categoria Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

O projeto também estreou campanha publicitária elaborada em parceria com a Secretaria de Comunicação Social do MPF (Secom/PGR), com ações de divulgação em redes sociais, vídeos e anúncios para rádio, televisão e veículos impressos. A campanha foi exibida gratuitamente por 42 veículos e parceiros em todo o Brasil, incluindo Rede Globo de Televisão, TV Brasil, Itaú Cinemas e Infraero.

Outra iniciativa foi a assinatura de Termo de Cooperação Técnica no qual foi formalizada parceria entre o MPF, o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Ibama e o ICMBio no combate ao desmatamento ilegal com o objetivo de promover ações administrativas e judiciais de responsabilização civil dos desmatadores.

Outro empenho na proteção da Amazônia, conduzido pelo MPF com o apoio da 4ª Câmara, foi a criação da Força-Tarefa Amazônia, com o objetivo de atuar no território do Amazonas e a partir do qual torna possível alcançar resultados positivos e concretos em outras unidades da Federação e países vizinhos, tendo como foco o combate à criminalidade organizada ambiental e a atuação preventiva/resolutiva envolvendo o desmatamento (exploração madeireira ilegal), mineração (comércio de ouro oriundo de garimpos ilegais) e o tráfico de animais silvestres (comercialização da fauna brasileira).

Em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, foi realizado no Memorial do MPF evento com o tema #RetrocessoAmbientaNão, no qual foi promovido um ciclo de debates. Simultaneamente foi realizado o *Workshop* de Capacitação na Tutela do Patrimônio Geológico.

O acompanhamento de propostas legislativas tem sido intenso, com a elaboração de notas técnicas, visando à fundamentação para a apresentação de sugestão de alterações ou de complementações aos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional e reuniões com autoridades dos poderes Executivo e Legislativo.

A Recomendação nº 1/2018, que versa sobre a nomeação para o cargo de presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), teve repercussão nacional e contou com o apoio de diversos órgãos ambientais e da sociedade civil.

A 4ª Câmara acompanha – por meio do GT Agroecologia – o substitutivo ao Projeto de Lei nº 6.299/2002, que entre outras ações, encaminhou recomendação à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) solicitando um cronograma de ações para a implementação de sistema de monitoramento eletrônico das aeronaves agrícolas que pulverizam agrotóxicos. A ausência do monitoramento impede a fiscalização do cumprimento das regras estabelecidas para esse tipo de aeronave.

Com o objetivo de elaborar o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro, período de 2010 a 2029, foram selecionados por meio do Edital de Chamamento 4ª CCR nº 10, três membros vinculados a sua temática para a equipe de elaboração, com vistas a propor alterações dos objetivos e indicadores do instrumento, tornando-o mais adequado ao escopo de atuação da Câmara.

No que se refere às diretrizes do plano de atividades da Câmara, a 4ª Câmara realizou e participou de diferentes eventos, no intuito de fomentar a atuação e aprimorar os debates de temas afetos à 4ª Câmara para uma atuação estratégica e eficiente do MPF na proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural.

Em vista disso, considerando a cooperação entre nações para a conservação do meio ambiente, foi realizada a Conferência Internacional Proteção do Mar e Combate à Poluição Marinha, uma parceria do MPF com a Embaixada da França no Brasil.

Destaca-se a presença do MPF na 8ª edição do Fórum Mundial da Água, no qual a 4ª Câmara, em dois dias, teve a oportunidade de mostrar à sociedade, sua atuação em prol da preservação ambiental, com apresentações de projetos em andamento e de suas iniciativas.

No evento, durante sessão especial, foi lançada a primeira fase do Portal Conexão Água, novo espaço virtual do projeto patrocinado pela 4ª Câmara, que tem como principal objetivo facilitar o acesso da população a informações sobre a qualidade da água, estimulando o controle social, a gestão de riscos e a transparência para a defesa da água, bem de uso comum do povo e direito humano fundamental.

Será lançada uma edição especial do Boletim das Águas, parte do projeto Conexão Água, com artigos científicos sobre os temas do Fórum Mundial da Água relacionados a águas e ecossistemas, águas e finanças sustentáveis, águas e gestão integrada, entre outros.

A atuação da 4ª Câmara para apoiar o andamento de projetos e desenvolver políticas governamentais é presente pela participação de membros do MPF em Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalhos ministeriais afins com as atividades da Câmara.

No ano de 2018, salienta-se, entre outros, que por edital de chamamento foram designados dois membros — um titular e um suplente — para representarem o MPF atuando na Comissão Permanente para o Aperfeiçoamento da Gestão Coletiva (CPAGC), vinculada ao Ministério da Cultura (MinC). A Comissão, criada em novembro de 2017, é órgão Colegiado de assessoramento e tem por finalidade promover o aprimoramento contínuo da gestão coletiva de direitos autorais no Brasil, por meio da análise da atuação e dos estudos e resultados obtidos pelas entidades brasileiras, bem como do exame das melhores práticas internacionais.

Na área de revisão, novos enunciados e orientações foram editados para padronizar rotinas e procedimentos adotados pelos procuradores de todo o país no curso de investigações.

Em 2018 foram revogados os Enunciados número 14 e 15, em razão da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017. Assim, o arquivamento do Inquérito Civil, com fundamento na assinatura de TAC e instauração de procedimento administrativo de acompanhamento, deve ser encaminhado à 4ª Câmara para homologação.

Por sua vez, foi aprovada nova redação para o Enunciado nº 46, relativo à Lei nº 9.605/1998, que trata do papel do MPF nos crimes de pesca proibida. O objetivo da mudança foi assegurar, de forma clara, a atribuição exclusiva da Instituição em casos de pesca proibida em rio federal, mar territorial, zona econômica exclusiva ou plataforma continental, independentemente da extensão do prejuízo.

O enunciado explica que a extensão do dano ambiental e a gravidade da lesão são elementos que influenciam somente na medida da pena. Esses fatores não dizem respeito à fixação da competência, já que os critérios estão definidos na ordem constitucional e na legislação.

Atenta ao fato de que a desapropriação de imóveis em unidades de conservação integral no Brasil quase sempre enfrenta a escassez de estrutura do órgão ambiental responsável e a falta de vontade dos proprietários, foi publicada pela 4ª Câmara a Orientação nº 5 visando incentivar membros do MPF a tomarem medidas judiciais para regularização fundiária das unidades de conservação.

O texto da Orientação ressalta que cabe ao MPF tomar as medidas judiciais para implementação de unidades de conservação de proteção integral, sendo que a atuação do Ministério Público somente deve ocorrer em caso de ausência de iniciativa na regularização fundiária por parte do órgão ambiental e se não houver demanda indenizatória por desapropriação indireta por parte dos moradores.

Para propiciar benefício previsto no art. 76 da Lei nº 9.099, de 1995, que trata da transação penal, baseada no direito penal consensual, evitando que o suposto infrator enfrente um processo criminal e gerando a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo, o que torna a justiça criminal mais célere a partir de 2018, a 4ª Câmara adotou o motivo de entrada Transação Penal.

Para propiciar o benefício previsto nos §§ 2º e 3º da lei supracitada, o procurador regional que pretenda se afastar deve dirigir seu requerimento à autoridade competente, acompanhar sua tramitação, inclusive efetuando a consulta prévia ao procurador-chefe, quando for o caso e, quando deferido por outra autoridade do MPF, comunicá-lo tempestivamente à chefia, com prova documental da autorização. Segundo o

§ 6º A compensação referida nos §§ 2º e 3º visa a atribuir ao Procurador Regional a mesma quantidade de processos já distribuídos aos demais, e será feita pelo sistema de distribuição automática e gradativamente, obedecendo aos limites diários previstos para cada matéria, conforme anexo da Portaria.

Ao término do exercício de 2018, a 4ª Câmara apresenta números que permitem inferir que se está trabalhando na direção correta, com uma elevada produtividade e com alinhamento de ações buscando o aperfeiçoamento da atividade revisional do Colegiado.

A 4ª Câmara deliberou 7.829 procedimentos extrajudiciais entre ações penais – procedimento ordinário, inquéritos civis (ICs), inquérito extrajudicial, inquérito policial, notícias de fato (NFs), petição, procedimentos administrativos (PAs), procedimento de conflito de atribuição (PCA-PGR), procedimentos de investigação criminal (PCIs-MP), procedimentos preparatórios (PPs), processos criminais, recursos em sentido estrito, representação criminal/notícia de crime e termo circunstanciado para o exercício da função revisional, conforme inquéritos civis (ICs), notícias de fato (NFs), procedimentos administrativos (PAs), procedimentos investigatórios criminais (PICs), procedimentos preparatórios (PPs), inquéritos policiais (IPLs) e outros procedimentos.

Foram publicados seis Boletins MPF Ambiental, com o objetivo de apresentar de forma consolidada, não só aos membros do MPF, como a toda sociedade, as ações que a Instituição vem implementando e realizando na temática de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

No que se refere aos Grupos de Trabalho (GTs), destaca-se a continuidade da atuação com a finalidade de auxiliar a atividade de Coordenação no alcance das metas do Planejamento Estratégico, assim como a criação dos GTs Bioma Marinho Costeiro, Intervenção Rápida contra Superdesmatamento na Amazônia, Mudanças Climáticas, Valoração de Danos Ambientais e ao Patrimônio Cultural e transformação do GT Agrotóxicos e Transgênicos em Agroecologia.

Atualmente, 20 Grupos de Trabalho (GTs) estão em atividade no âmbito da 4ª CCR, divididos por áreas temáticas, bacia hidrográfica e biomas brasileiros:

- Agroecologia;
- Amazônia Legal;
- Área de Preservação Permanente;
- Bioma Cerrado;
- Bioma Marinho Costeiro;
- Energia Nuclear;
- Espécies em Extinção e Biodiversidade;
- Grandes Empreendimentos (Intercameral);
- Intervenção Rápida contra Superdesmatamento na Amazônia;
- Mata Atlântica;
- Mineração;
- Mudanças Climáticas;
- Pantanal(Interinstitucional), com a participação do Ministério Público do Estado de

Mato Grosso e do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

- Patrimônio Cultural;
- Qualidade do Ar;
- Regularização Fundiária de Unidades de Conservação (Intercameral);
- Semiárido Brasileiro;
- Utilidade, Eficiência e Projetos; e
- Valoração de danos ambientais e ao patrimônio cultural.

Em 2018 foi encerrado o Subgrupo de Trabalho: Mineroduto, vinculado ao GT Mineração.

Uma iniciativa do GT Amazônia Legal é a fiscalização em frigoríficos que não apresentaram política de controle da origem dos produtos de seus fornecedores. Em ofício encaminhado ao Ibama, o MPF requisitou a realização de fiscalização em 47 frigoríficos instalados em diversos estados da Amazônia Legal, com o objetivo de verificar o cumprimento das normas ambientais no exercício da atividade de abate de animais. Os estabelecimentos que serão alvo da fiscalização apresentam movimentação relevante no âmbito da cadeia produtiva da pecuária e não firmaram TAC com o MPF pela pecuária sustentável, por meio do Programa Carne Legal.

Na temática de proteção ao patrimônio cultural, a 4ª Câmara instaurou procedimento administrativo, vinculado ao GT Patrimônio Cultural, para acompanhamento das medidas a serem tomadas pelo Poder Público visando à prevenção e ao combate ao tráfico de bens culturais. Após a atuação será encaminhado à coordenadora do GT.

Dando continuidade à iniciativa de promover a gestão do conhecimento para facilitar o seu compartilhamento e a replicação de boas práticas visando fornecer contribuições aos membros do MPF no exercício de suas funções em demandas afetas à 4ª Câmara, assim como estimular uma atuação coordenada das unidades do MPF sobre determinados temas, foram lançados quatro manuais de atuação, produtos da troca de experiências nas temáticas do Projeto Qualidade da Água e do Projeto Conexão Água; do extinto GT Fauna; e dos GTs Área de Preservação Permanente e Energia Nuclear.

Foi lançado pelo GT Área de Preservação Permanente o *Manual de Atuação Regularização Fundiária Urbana em Área de Preservação Permanente*. A publicação é o sexto volume da série Manuais de Atuação da 4ª Câmara. Os outros manuais tratam de temas como regularização fundiária em unidades de conservação (v. 1), valoração de danos ambientais (v. 2), recuperação de áreas degradadas pela mineração de rochas ornamentais (v. 3), efetivação das metas de qua-

lidade da água no Brasil (v. 4) e gestão da atividade pesqueira à luz das atribuições do MPF (v. 5).

Por fim, registra-se o envolvimento institucional dos seus servidores, empregados terceirizados e estagiários – equipe multidisciplinar e altamente capacitada para o desempenho das funções da Câmara.

A 4ª Câmara, com o apoio dos colegas do país inteiro, conseguiu a mobilização necessária para evitar danos irreversíveis à legislação ambiental.

Tivemos força, ainda, para construir e avançar em uma agenda positiva — não apenas defensiva — para a proteção do meio ambiente. Novos projetos e ações foram desenvolvidos e apresentados à sociedade brasileira.

O compromisso com um futuro mais sustentável é um dos mais desafiantes, permitindo-nos afirmar que a cada dia do ano de 2019 estaremos atentos em construir novos instrumentos para uma atuação mais efetiva e articulada nacionalmente, sempre com o apoio dos procuradores da República na área ambiental e do patrimônio cultural em todos os estados da Federação.

2 Composição

2.1 Colegiado da 4ª Câmara

Portaria PGR/MPF nº 540, de 12 de junho de 2018:

Membros titulares

Nívio de Freitas Silva Filho
Subprocurador-Geral da República – Coordenador

Nicolao Dino de Castro e Costa Neto
Subprocurador-Geral da República

Darcy Santana Vitobello
Subprocuradora-Geral da República

Membros suplentes

Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque
Subprocuradora-Geral da República

Fátima Aparecida de Souza Borghi
Procuradora Regional da República na 3ª Região

Ana Paula Mantovani Siqueira
Procuradora Regional da República na 1ª Região

Portaria nº 433, de 13 de junho de 2016 (até 11 de junho de 2018)

Membros titulares

Nívio de Freitas Silva Filho
Subprocurador-Geral da República – Coordenador

Sandra Verônica Cureau
Subprocuradora-Geral da República

Mario José Gisi
Subprocurador-Geral da República

Membros suplentes

Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque
Subprocuradora-Geral da República

Darcy Santana Vitobello
Subprocuradora-Geral da República

Fátima Aparecida de Souza Borghi
Procuradora Regional da República na 3ª Região

2.2 Representantes nos estados

Acre	Joel Bogo
Alagoas	Raquel Teixeira Maciel Rodrigues
Amapá	Joaquim Cabral da Costa Neto
Amazonas	Leonardo de Faria Galiano
Bahia	Bartira de Araújo Goes
Ceará	Anastácio Nóbrega Tahim Júnior
Distrito Federal	Carolina Martins Miranda de Oliveira
Espírito Santo	André Carlos de Amorim Pimentel Filho
Goiás	Léa Batista de Oliveira Moreira Lima
Maranhão	Alexandre Silva Soares
Mato Grosso	Pedro Melo Pouchain Ribeiro
Mato Grosso do Sul	Marco Antônio Delfino de Almeida
Minas Gerais	Mírian do Rozário Moreira Lima
Pará	José Augusto Torres Potiguar
Paraíba	José Guilherme Ferraz da Costa
Paraná	João Gualberto Garcez Ramos
Pernambuco	Mabel Seixas Menge
Piauí	Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa
Rio de Janeiro	Renato de Freitas Souza Machado
Rio Grande do Norte	Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Rio Grande do Sul	Nilo Marcelo de Almeida Camargo
Rondônia	Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha
Roraima	Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante
Santa Catarina	Tiago Alzuguir Gutierrez
São Paulo	Suzana Fairbanks Oliveira Schnitzlein
Sergipe	Lívia Nascimento Tinôco
Tocantins	Álvaro Lotufo Manzano

2.3 Representantes regionais

1ª Região – Distrito Federal	Eliana Peres Torelly de Carvalho
2ª Região – Rio de Janeiro	Luís César Souza de Queiroz
3ª Região – São Paulo	Fátima Aparecida de Souza Borghi
4ª Região – Rio Grande do Sul	Adriana Zawada Melo
5ª Região – Recife	Sônia Maria de Assunção Macieira

2.4 Participação de membros do MPF em Câmaras Técnicas, Comissões e Conselhos, por indicação da 4ª CCR

Comissão Gestora do Plano Nacional para Combate ao Lixo no Mar

Gisele Elias de Lima Porto Leite – Titular

Procuradora Regional da República na 2ª Região

Nilton Eurípedes de Deus Filho – 1º Suplente

Analista do MPU/Perito/Oceanografia da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise/PGR

Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural (Copema) do Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPGE) do Ministério Público dos Estados e da União

Gisele Elias de Lima Porto Leite – Titular

Procuradora Regional da República na 2ª Região

Renato de Freitas Souza Machado – Suplente

Procurador da República no Rio de Janeiro

Comissão Técnica da Carteira Fauna Brasil do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio)

Renato de Freitas Souza Machado
Procurador da República no Rio de Janeiro

Comissão Técnica de Unidades de Conservação no Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio)

Izabella Marinho Brant – Titular
Procuradora da República no município de Resende/RJ

Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCT)

Marco Antônio Delfino de Almeida – Titular
Procurador da República no município de Dourados/MS
Marcus Vinícius Aguiar Macedo – Suplente
Procurador Regional da República na 4ª Região

Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)

Zani Cajueiro Tobias de Souza – Titular
Procuradora da República no município de Juiz de Fora/MG
Renato de Freitas Souza Machado – 1º Suplente
Procurador da República no Rio de Janeiro
Livia Nascimento Tinôco – 2º Suplente
Procuradora da República em Sergipe

Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama)

Fátima Aparecida de Souza Borghi – Titular
Procuradora Regional da República na 3ª Região
Alessander Wilckson Cabral Sales – 1º Suplente
Procurador da República no Ceará

Fábio Nesi Venzon – 2º Suplente
Procurador Regional da República na 4ª Região

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) – GT 3 – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

Eliana Peres Torelly de Carvalho – Titular
Procuradora Regional da República na 1ª Região

Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) do Ministério da Cultura (MinC)

Sandra Cureau – Titular
Subprocuradora-Geral da República
Zani Cajueiro Tobias de Souza – Suplente
Procuradora da República no município de Juiz de Fora/MG

Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) do Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Adriana Zawada Melo
Secretária Geral do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Rodrigo da Costa Lines
Procurador da República no estado do Rio de Janeiro

Fórum Nacional de Recursos Hídricos (FNRH) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

Sandra Akemi Shimada Kishi – Titular
Procuradora Regional da República na 3ª Região
Alexandre Camanho de Assis – Suplente
Procurador Regional da República – Secretário-Geral da PGR

Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-Gerco) do Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Gisele Elias de Lima Porto Leite – Titular
Procuradora Regional da República na 2ª Região

Flávio Paixão de Moura Júnior
Procurador Regional da República na 2ª Região

Grupo de Trabalho do Controle Florestal do Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Bruno Araújo Soares Valente – Titular
Procurador da República no Pará
Fabiana Keylla Schneider – Suplente
Procuradora da República no Rio de Janeiro

Grupo de Trabalho sobre Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção do Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Lívia Nascimento Tinôco – Titular
Procuradora da República em Sergipe
Anelise Becker – 1ª Suplente
Procuradora da República no município de Rio Grande/RS

Grupo de Trabalho contra a Mineração Ilegal da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (Aiamp)

Antônio Augusto Teixeira Diniz – Titular
Procurador da República no município de Oiapoque/PA
Paulo de Tarso Moreira Oliveira – Suplente
Procurador da República no município de Itaituba/PA
Alexandre Aparizi – Suplente
Procurador da República no município de Altamira/PA

Grupo de Trabalho 1 – Revisão da Legislação de Potabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde

Alexandre Camanho de Assis – Titular
Procurador Regional da República – Secretário-Geral da PGR
Sandra Akemi Shimada Kishi – Suplente
Procuradora Regional da República na 3ª Região

Rede Sul-Americana para Erradicação do Tráfico de Espécies Silvestres, Conservação e Proteção da Biodiversidade da América do Sul

Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho – Titular
Procurador Regional da República na 5ª Região

2.5 Equipe

2.5.1 Secretaria Executiva

Daniel César Azeredo Avelino
Secretário Executivo

2.5.2 Assessoria Administrativa

Paulo Knupp dos Santos
Assessor-Chefe
Antônio Alberto Rodrigues Pestana Júnior
Assessor-Chefe Substituto
Chrystianne Maria Cruz Quevedo
Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração
Edmilson Vieira Machado
Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração
Elzimar Maria de Moura
Auxiliar Operacional
Luana da Conceição de Oliveira
Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração
Miguelina Pereira Pinheiro
Chefe da Secretaria
Paulo Luiz da Silva
Auxiliar Operacional

2.5.3 Assessoria de Coordenação

Kátia Leda de Oliveira

Assessora-Chefe

Luciana Adele Maria Bucci

Assessora-Chefe Substituta

José Dias Pereira

Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração

Lea Mota Silva

Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração

Patrícia Camelo Granato

Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração

2.5.4 Assessoria de Revisão

Cristiane Almeida de Freitas

Assessora-Chefe

Ayres Cristinne Rabelo Ferreira Santos

Assessora-Chefe Substituta

Ana Carolina Moita Araújo

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Cecília dos Santos Macedo

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Jackson Monteiro

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Kristiane Santos Rezende

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Luciano Domingos Oliveira de Araújo

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Luís Felipe Maciel Bezerra de Melo

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Rodrigo Manso de Almeida

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Wagner Vinícius de Oliveira Miranda

Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Wesley Moreira de Sousa
Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Estagiários em Direito

André Luís de Almeida Silva – A partir de 10 de dezembro
Bianca Shirley Margareth Rodrigues – Até 15 de agosto
Gabriella Castro Fernandes – A partir de 3 de maio

Núcleo de Apoio ao Colegiado

Mariana Mieko Mandai
Assessora-Chefe – A partir de 31 de julho
Alice de Melo Oliveira
Assessora-Chefe – De 11 de abril a 30 de julho
Lucimeire Carneiro Tavares
Assessora-Chefe – Até 10 de abril
Ana Karla Ferreira Silva
Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração – Até 10 de julho
Francislino Ferreira Herculano
Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração
Leandro Reinaldo Souza
Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração

Estagiária em Gestão Pública

Enoe Pereira de Menezes – A partir de 9 de abril

3 Atividades no Exercício da Função de Revisão

A Assessoria de Revisão é o setor da 4ª Câmara responsável pela análise de promoções de arquivamento, declínios e conflitos de atribuições, encaminhados à Câmara pelos membros do MPF com atribuição nas temáticas Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, para o exercício da função revisional. Após a devida análise, são elaboradas minutas de votos com o encaminhamento aos membros do Colegiado para a aprovação e posterior deliberação em sessões de julgamento. Além disso, os servidores realizam o devido assessoramento aos membros do Colegiado em processos e demandas jurídicas relacionados à atuação da 4ª Câmara.

O Núcleo de Apoio ao Colegiado é a unidade da Assessoria de Revisão responsável pelo recebimento, pela movimentação, guarda e manutenção de autos, expedientes e demais documentos de interesse do Colegiado da Câmara, observando as cautelas necessárias para a preservação da segurança e de eventual sigilo de tais documentos.

Para assessorar seus membros, a Câmara dispõe atualmente de 11 analistas na área de Apoio Jurídico/Direito, que são designados para exame e elaboração de minutas de votos, com vistas a facilitar a análise final e a manifestação do membro relator perante o Colegiado. Além disso, conforme já observado, os analistas prestam o devido assessoramento aos membros em pesquisas e manifestações jurídicas sobre a temática da 4ª Câmara.

Com periodicidade quinzenal, no ano de 2018 foram realizadas 24 sessões ordinárias, das quais a Assessoria de Revisão organizou as pautas para encaminhamento aos membros do Colegiado, com a devida antecedência, assim como secretariou todas as reuniões, realizando as alterações determinadas e lavrando as respectivas atas.

Desde novembro de 2017, os procedimentos e processos submetidos à apreciação do Colegiado, a critério do relator, podem ser julgados em ambiente eletrônico de sessões virtuais. As sessões nessa modalidade são realizadas sob demanda do Colegiado, com início às quartas-feiras e término às quintas-feiras, respeitando o prazo de 48 horas da data da publicação da pauta, com divulgação da lista no sítio eletrônico da Câmara. Destaca-se que os procedimentos ou processos, objeto de pedido de vista, de destaque ou sustentação oral, são encaminhados ao Colegiado para julgamento

presencial, oportunidade em que os membros podem renovar ou modificar os seus votos. A pauta é distribuída previamente aos membros do Colegiado em ambiente virtual e os votos são tornados públicos após a conclusão do julgamento. Os membros podem optar por votar nas listas como um todo ou em cada procedimento ou processo separadamente. Nos votos, podem optar entre: acompanhar o relator; solicitar destaque ou vista. Caso opte por destacar ou pedir vista, o procedimento é encaminhado para discussão presencial – assim como em caso de sustentação oral.

Destaca-se em 2018 a implantação da sistematização na elaboração, análise e deliberação dos procedimentos e processos submetidos à apreciação do Colegiado de forma inteiramente eletrônica por meio do sistema Único. Desse modo, para elaboração das minutas de votos são utilizados os modelos disponíveis pelo editor eletrônico do sistema, com posterior acesso pelos relatores para análise e assinatura eletrônica. Essa nova metodologia permite o trâmite mais ágil e célere, reduzindo a permanência dos procedimentos na Câmara.

Passou-se, também, a realizar análises gerenciais e controle do acervo com a utilização de Sistemas de *Business Intelligence* (BI).

Pelo fato de um membro do Colegiado ser lotado na Procuradoria da República na 3ª Região, em São Paulo, algumas reuniões ordinárias foram promovidas por videoconferência, totalizando 7 (sete) no ano de 2018, como meio mais adequado e menos dispendioso, assegurando as suas realizações.

3.1 Documentos recebidos

Os dados apresentados estão disponíveis no *Bussiness Intelligence* (BI) disponibilizado pela Sejud, no endereço eletrônico: <http://bi5.mpf.mp.br/MicroStrategy/servlet/mstrWeb?evt=3186&src=mstrWeb.3186&subscriptionID=59D7B52211E8E6ADC50F0080EFD528D1&Server=MSTRIS.PGR.MPF.MP.BR&Project=Unico&Port=0&share=1>, pela Corregedoria do MPF, no endereço eletrônico: <http://unico.mpf.mp.br/unico/unico-v2/app/modules/outrosModulos/CorregedoriaView.html#/corregedoria>; nos Relatórios Comuns das Câmaras e PFDC do sistema Único, no endereço eletrônico: http://extractus.mpf.mp.br/extractus/?atena_reiniciar_historico=true#/relatorios/unico/nacionais/8 e no Relatório Extractus nº 26376 – Procedimentos Deliberados por Sessão – Assunto do CNMP do sistema Único.

Desde junho de 2016, pela Resolução do Conselho Superior do MPF nº 163, além dos procedimentos anteriormente relacionados, foram examinados pelo Colegiado os feitos criminais, extrajudiciais e judiciais, cujo bem jurídico tutelado seja o direito ao meio ambiente e ao patrimônio cultural e os que lhes forem conexos.

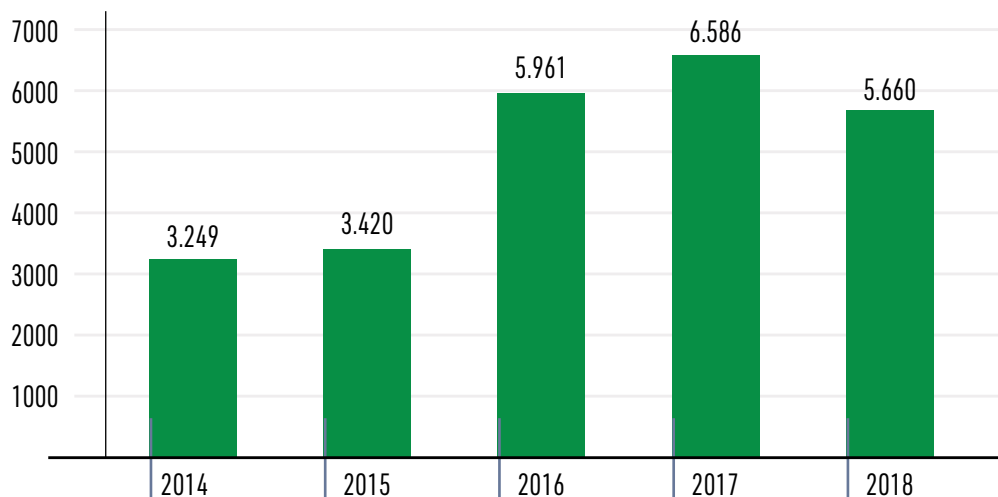


Gráfico 1 - Comparativo de procedimentos recebidos de 2014 a 2018

O recebimento de procedimentos para homologação de promoção de arquivamento é o mais representativo.

A realização de reuniões quinzenais dos membros do Colegiado tem garantido manter atualizado o acervo de processos encaminhados para arquivamento ou com declínio de atribuições.

3.2 Documentos deliberados

Com uma média de 326 deliberações por reunião, o número total em 2018 foi de 7.829 entre ações penais – procedimento ordinário, inquéritos civis (ICs), inquérito extrajudicial, inquérito policial, notícias de fato (NFs), petição, procedimentos administrativos (PAs), procedimento de conflito de atribuição (PCA-PGR), procedimentos de investigação criminal (PICs), procedimentos preparatórios (PPs), processos criminais, recursos em sentido estrito, representação criminal/notícia de crime e termo circunstanciado para o exercício da função revisional, conforme abaixo apresentado:

Tabela 1 -Deliberações por classe de expediente		
Classe de expediente	Total	Percentual
Inquérito civil (IC)	4.393	56,11%
Notícia de fato (NF)	1.280	16,35%
Procedimentos preparatórios (PP)	812	10,37%
Procedimento de investigação criminal (PIC)	639	8,16%
Inquérito policial	422	5,39%
Procedimento administrativo (PA)	241	3,08%
Ação penal/Processo criminal	22	0,28%
Outros (*)	20	0,26%
Total	7.829	100,0

Fonte: Relatório - Procedimentos Deliberados por Sessão - Assunto do CNMP - 26376, emitido em 7/1/2019.

Nota: (*) Procedimentos de Conflito de Atribuição (7), Representação Criminal/Notícia Crime (5), Termo Circunstanciado (4), Recurso em Sentido Estrito (3) e Petição (1).

Destaca-se que o Colegiado da 4ª Câmara deliberou 7.829 expedientes, considerando o passivo de 2.851 de anos anteriores, permanecendo apenas 630 para análise. O desempenho garantiu uma redução de 79% do acervo, com baixa taxa de não homologação de arquivamento.

Comparativamente ao ano anterior, ocorreu um acréscimo de 14,3%. Soma-se aqui a categoria de Outras Deliberações, que são decisões do Colegiado no papel de Coordenação, como propostas de orientações e enunciados, realização de eventos, autorização para participação em eventos, entre outros.

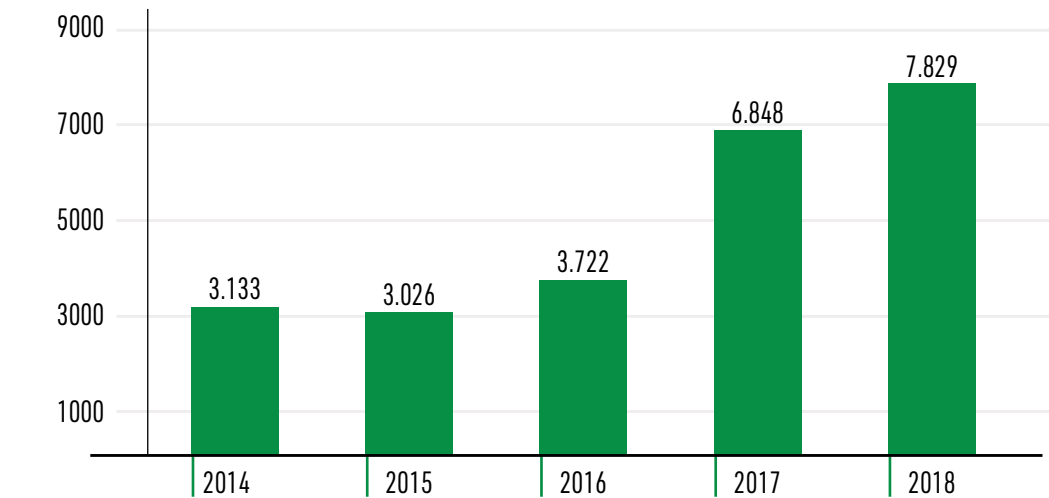


Gráfico 2 – Comparativo das deliberações de 2014 a 2018

Tabela 2 - Deliberações por motivo de entrada		
Tipos	Total	Percentual
Promoção de arquivamento	6.064	77,46%
Promoção de declínio de atribuição	1.644	21,0%
Recurso de decisão do Colegiado	53	0,68%
Conflito de atribuição	52	0,66%
Suspensão condicional do processo	7	0,09%
Transação penal	5	0,06%
Consultas	3	0,04%
Outras deliberações	1	0,01%
Total	7.829	100,0

Fonte: Relatório – Procedimentos Deliberados por Sessão – Assunto do CNMP – 26376, emitido em 7/1/2019.

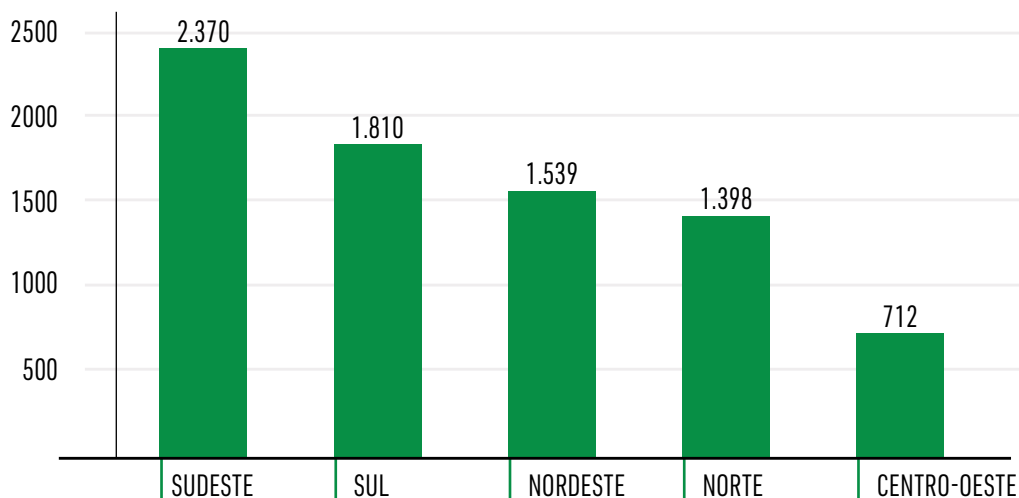


Gráfico 3 - Comparativo das deliberações por região e origem

Distinto de 2017, quando a Região Norte era a mais demandante, a Região Sudeste foi a que mais encaminhou documentos para apreciação pelo Colegiado da 4ª Câmara, com um total de 30,3%, seguida pelas Regiões Sul (23,1%), Nordeste (19,7%), Norte (17,8%) e Centro-Oeste (9,1%). Não considerada a categoria de Outras deliberações.

3.2.1 Promoções de arquivamento

Durante o exercício de 2018, a Câmara apreciou 6.064 promoções de arquivamento.

Das 6.064 promoções de arquivamento apreciadas, 5.110 foram homologadas pelo Colegiado, o que representa 84,27%.

Conforme apresentado na Tabela 3, ocorreu uma redução da deliberação pelo “não conhecimento do arquivamento”, passando de 22,5% para 6,5%. Essa redução sinaliza um alinhamento entre a atuação dos membros nas pontas e o entendimento da Câmara, principalmente relacionado à Resolução CNMP nº 174.

Da mesma forma manteve-se o percentual de “homologação parcial do arquivamento”.

Tabela 3 - Deliberações em promoção de arquivamento		
Deliberações	Total	Percentual
Homologação de arquivamento	5.110	84,27%
Não homologar o arquivamento	549	9,05%
Não conhecimento do arquivamento	395	6,51%
Homologar parcialmente o arquivamento	7	0,12%
Outras deliberações (arquivamento)	3	0,05%
Total	6.064	100,0

Fonte: Relatório – Procedimentos deliberados por sessão – Assunto do CNMP – 26376, emitido em 7/1/2019.

3.2.2 Declínio de atribuição

Esse tipo de análise é a segunda maior demanda da Câmara no seu papel revisional, representando 21% dos procedimentos deliberados.

Dos 1.644 declínios de atribuição apreciados, a maioria foi homologada pelo Colegiado, o que representa 74,7% (1.228) do total.

Por entender tratar-se de competência federal para atuação, 22,69% (373) dos declínios de atribuição apreciados não foram homologados, tendo sido determinado o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito.

Ocorreram 37 homologações com declínio parcial de atribuição e seis ocorrências de não conhecimento do declínio de atribuição.

Tabela 4 - Deliberações em declínio de atribuição		
Deliberações	Total	Percentual
Homologar o declínio de atribuição	1.228	74,7%
Não homologar o declínio de atribuição	373	22,69%
Homologar parcialmente o declínio de atribuição	37	2,25%
Não conhecimento do declínio de atribuição	6	0,36%
Total	1.644	100,0

Fonte: Relatório – Procedimentos deliberados por sessão – Assunto do CNMP – 26376, emitido em 7/1/2019.

3.2.3 Conflito de atribuição

Foram submetidos ao Colegiado 52 casos de conflitos de atribuição entre os membros do MPF.

Desses, 61,5% (32) foram homologados pela atribuição do membro suscitado e 19,2% (10) pela atribuição do membro suscitante.

Os demais 13,5% (7) pelo não conhecimento e 5,8% (3) para outras deliberações, tendo sido encaminhados ao Conselho Institucional do MPF (CIMPf) para manifestação.

Tabela 5 - Deliberações em conflito de atribuição		
Deliberações	Total	Percentual
Homologar pela atribuição do suscitado	32	61,54%
Homologar pela atribuição do suscitante	10	19,23%
Não conhecimento do conflito de atribuição	7	13,56%
Outras deliberações (conflito de atribuição)	3	5,77%
Total	52	100,0

Fonte: Relatório - Procedimentos deliberados por sessão - Assunto do CNMP - 26376, emitido em 7/1/2019.

3.2.4 Outros

Consultas

Foram apreciadas pelo Colegiado três consultas, sendo deliberado pelo conhecimento de duas e pela devolução dos autos ao membro oficiante de uma, para proceder às diligências de instrução necessárias ao prosseguimento do feito.

Recursos de decisão

A Câmara apreciou 53 recursos de suas decisões em 2018. Do total, 41,5% (22) foram deliberados pela manutenção de sua decisão, com a remessa dos autos ao Conselho Institucional do MPF (CIMPf) para apreciação do recurso, sendo aproximado ao provimento do recurso, com 45,3% das ocorrências.

Apenas um recurso foi considerado parcial e seis pelo conhecimento total e não provimento do recurso.

Suspensão condicional do processo

Foram apreciados sete procedimentos de suspensão condicional de processo, tendo sido homologado apenas um (14,3%) e não homologados quatro (57,1%).

Do restante (2), um foi devolvido à instância de origem, para o regular processamento da ação penal, ante a impossibilidade de proposta de suspensão condicional do processo e o outro para prosseguimento da ação penal.

Transação penal

Foram analisados cinco procedimentos de transação penal. Desses, dois não foram homologados, um com devolução dos autos à instância de origem, para o regular processamento da ação penal e o segundo para designação de outro membro do MPF ante a impossibilidade de proposta de transação penal.

Os demais (3) foram homologados em outras deliberações, com devolução dos autos à instância de origem, para regular processamento da ação penal.

3.3 Atos do Colegiado

3.3.1 Enunciados

Os enunciados da 4ª Câmara poderão ser acessados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/manifestacoes-do-colegiado/enunciados-1>.

Em 2018, por meio da Portaria 4ª CCR nº 7, de 2 de março de 2018, foram revogados os Enunciados números 14 e 15, em razão da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017. Assim, o arquivamento de inquérito civil, com fundamento de termo de ajustamento de conduta (TAC) e instauração de procedimento administrativo (PA) de acompanhamento, deve ser encaminhado à 4ª Câmara para homologação.

Com base no posicionamento da Câmara em relação ao entendimento da recente decisão do STJ, que definiu que para caracterizar interesse federal nos crimes de pesca em rio interestadual é necessário que o impacto ambiental atinja mais de um estado da Federação, uma vez que, caracterizado o dano ambiental em corpo hídrico de domínio federal, a competência para a apuração da infração penal pertence ao ente que tem o domínio sobre o bem, independentemente da extensão do dano, foi editado o Enunciado nº 46 – 4ª CCR, de 19 de outubro de 2018:

- O MPF é parte legítima para a persecução penal relativa ao crime de pesca proibida previsto no art. 34, *caput*, e parágrafo único, da Lei nº 9.605/1998, sendo competente a Justiça Federal para o processo e julgamento, quando o espécime for proveniente de rio federal, mar territorial, zona econômica exclusiva ou plataforma continental, independentemente da extensão do dano. A extensão do dano ambiental e a maior ou menor potencialidade lesiva são elementos que dizem respeito à dosimetria da pena, mas nunca à fixação da competência, cujos critérios estão balizados no ordenamento constitucional.

3.3.2 Orientações

Em 2018 foi publicada a Orientação nº 5, que dispõe que nas unidades de conservação de proteção integral, na ausência de iniciativa na regularização fundiária por parte do órgão ambiental e de demanda indenizatória por desapropriação indireta por parte dos moradores, cabe ao Ministério Público Federal tomar as medidas judiciais para sua implementação, assegurada a manutenção das populações tradicionais tecnicamente reconhecidas.

As orientações da 4ª Câmara poderão ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/enunciados-1/orientacoes>.

4 Atividades no Exercício da Função de Coordenação

A Assessoria de Coordenação desenvolve atividades de planejamento e gestão estratégica, relacionadas às demandas afetas à 4ª Câmara, tais como: a organização de encontros temáticos e nacionais com o acompanhamento das suas deliberações; a assistência administrativa aos grupos de trabalho; o acompanhamento dos projetos e auxílio aos seus gerentes; a promoção de ações coordenadas; a promoção do compartilhamento e replicação de boas práticas institucionais, objetivando fornecer contribuições aos membros do MPF para uma atuação proativa, integrada e coordenada; a elaboração de notas técnicas na temática da 4ª Câmara e a coleta e processamento de dados para a produção de relatórios e atividades que envolvam a edição de notícias voltadas à divulgação das atividades da Câmara, como sítio eletrônico, boletins informativos, entre outras atribuições.

Desde 2015 é utilizado o Sistema Gerenciador da Câmara, desenvolvido em tecnologia Apex e com a utilização da infraestrutura de banco de dados e ferramentas disponibilizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PGR. O sistema possibilita o acompanhamento administrativo e a execução financeira da Câmara, disponibilizando, entre outros recursos: uma Agenda da Câmara, na qual são apresentados os eventos promovidos e apoiados, contendo nome do evento, data e participantes; a associação com as solicitações de viagem a serviço pelo Sistema de Gestão de Viagens (SGV); e a representação gráfica do acompanhamento de gastos.

Sistema Gerenciador da Câmara - 4A.CAM

Calendário	Eventos	Controle de Inscrições/Participações	Associação de SVs	Relatórios
------------	---------	--------------------------------------	-------------------	------------

Calendário de Eventos

Mensal Listagem < Anterior Hoje Próximo > Criar Evento Associação de SVs

Data Inicial: 01/03/2018 Publicidade: ☐ Sim ☐ Não ☒ Todos

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira
26	27	28
05 () - Reunião com o IBAMA - GT São Francisco - Sala de reuniões da PFDC - PGR - Brasília/DF (até 05/03/2018) (14:30 às 17:00) - Reunião GT São Francisco com o IBAMA, dentre outros órgãos públicos. - PFDC (até 05/03/2018)	06 () - 1ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural - COPEMA - Brasília (até 09/02/2018) () - Reunião Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos - Auditório da Procuradoria-Geral da Justiça, na cidade de Vitória - ES (até 06/03/2018)	07 () - 59ª Sessão Ordinária do GI-GERCO - Secretaria da GI-GERCO - Esplanada dos Ministérios, Bloco N, Anexo B, 3º Andar - Brasília -DF (até 07/03/2018) () - Reunião do COPEMA - Brasília - DF (até 09/03/2018) () - DILIGÊNCIA EXTERNA PFDC - RECANTOS DOS PÔNEIS - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS (até 07/03/2018) () - Reunião com a presidência da ANAC sobre aviação agrícola - Brasília - Sede ANAC (até 08/03/2018) (14H as 17h) - CNMP-oitiva do servidor da PGR - 4ª CCR (até 07/03/2018) - SALA JÁ RESERVADA

Quadro 1 - Sistema Gerenciador da 4ª Câmara

4.1 Ações coordenadas da 4ª Câmara

Dando prosseguimento às diretrizes previstas em seu Planejamento Estratégico e, em cumprimento ao objetivo de construir uma cultura de unidade institucional e sentimento de engajamento, bem como ao objetivo de aprimorar a atividade de coordenação com foco em resultados, mediante a escolha de temas prioritários de atuação institucional, a Câmara vem desenvolvendo, com o apoio dos seus grupos de trabalho, ações coordenadas nas mais diferentes temáticas.

A metodologia da ação coordenada consiste na priorização de determinado tema pela coordenação da Câmara, pelo Colegiado ou por um dos grupos de trabalho, seguida do desenvolvimento de material que será disponibilizado aos membros envolvidos na temática escolhida e que pode abranger: dados obtidos internamente e/ou externamente, elaboração de manuais de atuação, minutas de peças jurídicas, petições e despachos, o estabelecimento da duração prevista para a ação e os critérios de acompanhamento e periodicidade. A Câmara, então, desenvolve as ferramentas mais apropriadas para o acompanhamento da ação e divulga, periodicamente, os resultados obtidos por meio de seus sistemas de Business Intelligence (BI), do sistema de gerenciamento desenvolvido na Câmara e, também, por meio da Secretaria de Comunicação (Secom).

A 4ª Câmara lançou dez ações coordenadas, a primeira em 2013. Atualmente acompanha e monitora 7 (sete) ações coordenadas.

Em 2018 foram lançadas as ações coordenadas: Transparência das Informações Ambientais – Fase 1 e Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural.

Foram encerradas as ações coordenadas Riscos Ambientais da Exploração e Produção do Gás de Folhelho – Gás de Xisto – 3ª Fase, Semana Nacional de Mobilização em Defesa do Licenciamento Ambiental e Segurança de Barragens de Mineração.

Para saber o nível de satisfação e a opinião dos membros que atuam na temática de meio ambiente e patrimônio cultural sobre as ações coordenadas da 4ª Câmara, foi lançado questionário pela intranet. Tal iniciativa faz parte da metodologia de certificação da qualidade do processo Realizar Ações Coordenadas, tendo como base os padrões da ISO 9001:2015.

A pesquisa, simples e rápida, contou com cinco questões de múltipla escolha e uma pergunta aberta. Entre os itens avaliados estão a qualidade das informações e orientações iniciais repassa-

das pelo Órgão Colegiado; os mecanismos utilizados na comunicação entre Câmara e membros; o tempo de resposta a dúvidas e questionamentos; a assertividade das ferramentas de acompanhamento e divulgação dos resultados; e as ações de divulgação promovidas para garantir visibilidade à atuação coordenada.



Após auditoria externa realizada pela Fundação Vanzolini, no dia 4 de junho, a 4ª Câmara recebeu a recomendação de expedição da Certificação ISO 9001:2015 para o processo Realizar Ações Coordenadas.

4.1.1 PAC Cidades Históricas

Em 2013, como política de preservação do patrimônio, o Ministério do Planejamento autorizou a criação de uma linha de recursos financeiro-orçamentários destinada exclusivamente aos sítios históricos urbanos protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), dando origem ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Cidades Históricas. Nessa etapa do PAC Cidades Históricas, 44 cidades reconhecidas como patrimônio nacional e 11 como patrimônio mundial receberão cerca de R\$ 1,6 bilhão de investimentos para a recuperação, o restauro e a qualificação de seus conjuntos urbanos e monumentos.

Como um dos resultados do Encontro Estadual da 4ª Câmara, realizado no Rio Grande do Sul nos dias 10 e 11 de outubro de 2013, foi lançada a Ação Coordenada PAC – Cidades Históricas, que tem por objetivo o acompanhamento pelo MPF das obras de restauração de 425 sítios históricos urbanos protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 20 estados da Federação.

Após consolidar informações prestadas pelo Iphan sobre o atual estágio das obras de restauração financiadas pelo PAC Cidades Históricas, a 4ª Câmara encaminhou ofício aos procuradores-chefes das Procuradorias da República em cada estado envolvido, solicitando o acompanhamento e a adoção das medidas pertinentes.

Desde 2013, portanto, a ação vem sendo acompanhada pela 4ª Câmara e, até 2018, alcançou um percentual de adesão de 87,5%, apresentando o seguinte resultado por estado:

Tabela 6 - Acompanhamento por unidade da Federação				
UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
AL	19	0	19	100,0
AM	10	0	10	100,0
BA	40	0	40	100,0
CE	20	0	20	100,0
GO	8	0	8	100,0
MA	0	45	45	0,0
MT	16	0	16	100,0
MS	10	0	10	100,0
MG	93	0	93	100,0
PA	9	6	15	60,0
PB	11	0	11	100,0
PR	8	0	8	100,0
PE	26	0	26	100,0
PI	6	0	6	100,0
RJ	18	2	20	90,0
RN	10	0	10	100,0
RS	29	0	29	100,0
SC	13	0	13	100,0
SP	16	0	16	100,0
SE	10	0	10	100,0
TOTAL	372	53	425	87,5

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de ações coordenadas da 4ª Câmara.

Desde 2016, os estados de Alagoas, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo alcançaram a adesão em 100%, ou seja, todos os sítios históricos urbanos nesses estados que receberam recursos do PAC estão sendo acompanhados por membros do MPF.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/acompanhamento-do-pac-em-relacao-as-cidades-historicas>.

4.1.2 O MPF em Defesa das Unidades de Conservação: regularização fundiária de unidades de conservação

Em 2014, como forma de marcar o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho, o Ministério Público Federal lançou a Ação Coordenada O MPF em Defesa das Unidades de Conservação (UC). Como parte da estratégia, foi produzido pelo GT Unidades de Conservação o manual de atuação no tema. O objetivo do documento é fornecer subsídios teóricos e, principalmente, práticos, para auxiliar os membros do Ministério Público Federal no acompanhamento da regularização fundiária das UCs.

A 4ª Câmara lançou a estratégia nacional de atuação com o objetivo de promover uma atuação coordenada em todo o país para a implementação efetiva das 313 unidades de conservação federais, de posse e domínio público. Procuradorias da República, cuja área de atribuição abrange, pelo menos, parte de uma unidade de conservação federal de posse e domínio público, receberam ofícios solicitando a instauração de autos extrajudiciais (PPs ou ICs) para apurar a regularidade de cada UC. Até o momento, das 313 unidades de conservação, 287 estão sendo acompanhadas pelo MPF.

Desde 2016, os estados do Acre, do Amazonas, do Mato Grosso, do Pará, do Paraná, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte, de Roraima e de Sergipe, bem como o Distrito Federal alcançaram a adesão em 100% das UCs propostas pela ação para aqueles estados. A ação apresenta os seguintes resultados por unidade da Federação, tendo alcançado até 2018 uma adesão geral de 91,7%.

Tabela 7 - Acompanhamento por unidade da Federação				
UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
AC	11	0	11	100,0
AL	8	0	8	100,0
AP	4	3	7	57,1
AM	35	0	35	100,0
BA	27	3	30	90,0
CE	10	2	12	83,3
DF	7	0	7	100,0
ES	11	1	12	91,7
GO	10	2	12	83,3
MA	9	5	14	64,3
MT	11	0	11	100,0
MS	5	0	5	100,0
MG	13	6	19	68,4
PA	49	0	49	100,0
PB	6	0	6	100,0
PR	17	0	17	100,0
PE	12	0	12	100,0
PI	11	0	11	100,0
RJ	18	1	19	94,7
RN	5	0	5	100,0
RS	7	4	11	63,6
RO	14	1	15	93,3
RR	10	0	10	100,0
SC	15	1	16	93,8
SP	18	3	21	95,7
SE	5	0	5	100,0
TO	5	0	5	100,0
TOTAL	353	32	385	91,7

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de ações coordenadas da 4ª Câmara.
Nota: O total de unidades de conservação a serem implementadas é superior a 313, pois algumas estão abrigadas em dois ou mais estados da Federação.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/copy_of_regularizacao-fundiaria-de-unidades-de-conservacao.

4.1.3 Regularidade da tramitação dos procedimentos de tombamento de bens no Iphan

Com o objetivo de verificar a situação dos processos estagnados de tombamento de bens móveis e imóveis no Iphan, a 4ª Câmara, por meio do seu GT Patrimônio Cultural, lançou a ação coordenada Regularidade da Tramitação dos Procedimentos de Tombamento. Para tal, foi realizado o levantamento do passivo por estado, no qual se apurou que mais de 700 processos de tombamento de bens culturais em todo o Brasil aguardam por conclusão no Iphan.

A ação tem por objetivo a verificar a situação dos processos de tombamento de 1.063 bens nos 26 estados da Federação e no Distrito Federal. Os procuradores-chefes de cada estado receberam uma solicitação de atuação, sugerindo, sempre que necessário, a propositura de ação civil pública para compensar ou prevenir eventual dano, bem como delimitar cronograma para finalização de tramitação dos feitos. No lançamento da ação coordenada, os estados com o maior número de bens aguardando pela conclusão dos processos de tombamento eram: Rio de Janeiro, com 272; Minas Gerais, com 130; e Bahia, com 113.

Para auxiliar o trabalho dos membros nos estados, a 4ª Câmara disponibilizou, no endereço eletrônico: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/regularidade-da-tramitacao-de-procedimentos-de-tombamento1>, uma série de ferramentas com detalhamento dos processos de tombamento, documentos e modelos de peças processuais que representam o roteiro de atuação para essa ação.

A ação vem sendo acompanhada desde 2015 e, em 2018 alcançou uma adesão de 84,1%, representando um total de 894 bens em acompanhamento pelo MPF. Os estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins, bem como o Distrito Federal, alcançaram 100% de adesão, ou seja, todos os bens listados para aquelas unidades da Federação estão sendo acompanhados pelo MPF.

A ação apresenta o seguinte resultado por unidade da Federação:

Tabela 8 - Acompanhamento por unidade da Federação				
UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
AC	4	0	4	100,0
AL	18	0	18	100,0
AP	0	2	2	0,0
AM	7	0	7	100,0
BA	113	0	113	100,0
CE	39	0	39	100,0
DF	35	0	35	100,0
ES	6	4	10	60,0
GO	10	15	25	40,0
MA	14	5	19	73,7
MT	8	0	8	100,0
MS	3	5	8	37,5
MG	79	51	130	60,8
PA	26	13	39	66,7
PB	11	0	11	100,0
PR	15	0	15	100,0
PE	53	0	53	100,0
PI	6	0	6	100,0
RJ	233	40	273	85,3
RN	6	0	6	100,0
RS	24	26	50	48,0
RO	1	0	1	100,0
RR	6	0	6	100,0
SC	84	4	88	95,4
SP	77	4	81	95,1
SE	12	0	12	100,0
TO	4	0	4	100,0
TOTAL	894	169	1.063	84,1

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de ações coordenadas da 4ª Câmara.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/regulatividade-da-tramitacao-de-procedimentos-de-tombamento1>.

4.1.4 Controle Florestal

Atendendo às disposições contidas nos arts. 35 e 26 da Lei nº 12.651/2012 e na Instrução Normativa (IN) nº 21 do Ibama, por meio do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), que tem por finalidade o controle da procedência da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais, bem como do licenciamento para transporte e armazenamento, por meio do Documento de Origem Florestal (DOF), foi instituída em abril, a Ação Coordenada denominada Controle Florestal.

O DOF representa a licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, em substituição à Autorização de Transporte de Produtos Florestais (ATPF).

Ao publicar a Instrução Normativa nº 9/2016, o Ibama efetuou alterações no texto da IN nº 21/2014, tornando o Sinaflor disponível em âmbito nacional desde 1º de janeiro de 2017. Os órgãos e as entidades da União que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente devem passar a controlar as atividades florestais, os empreendimentos de base florestal e processos correlatos por intermédio desse aplicativo ou de sistema estadual a ele integrado. Os entes tinham até 31 de dezembro de 2017 para efetivar a utilização do sistema.

Considerando a relevância da utilização do Sinaflor, assim como a fiscalização e a criminalização de atividades que promovam desmatamentos ilegais, foi lançada pela 4ª Câmara a Ação Coordenada Controle Florestal, que visa aprimorar o controle da procedência da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais, bem como do licenciamento para transporte e armazenamento, por intermédio da efetiva utilização do Sinaflor.

Verificando a importância do controle da exploração de produtos florestais, bem como da fiscalização e criminalização de atividades que promovam desmatamentos ilegais, a 4ª Câmara divulga orientações aos membros que atuam na temática ambiental com relação à instauração de procedimentos relacionados ao efetivo uso do aplicativo, em cumprimento aos dispositivos da Lei nº 12.651/2012 e às Instruções Normativas do Ibama.

Para permitir o acompanhamento e a consolidação dos resultados da ação coordenada em todo o país, a Câmara disponibilizou orientações de atuação dos procedimentos no sistema Único.

Até 2018, essa ação coordenada atingiu 94% de adesão.

Os estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, bem como o Distrito Federal, alcançaram a adesão em 100%, ou seja, acompanham o cumprimento das disposições contidas na Lei nº 12.651/2012 e nas Instruções Normativas do Ibama, por intermédio da efetiva utilização do Sinaflor.

As informações sobre a Ação Coordenada Controle Florestal e documentos correlatos estão disponíveis no endereço eletrônico <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/acao-coordenada-2013-controle-florestal>, assim como outras contribuições a serem compartilhadas.

4.1.5 Amazônia Protege

Lançado em novembro de 2017, o Amazônia Protege utiliza tecnologia de satélite para instaurar ações civis públicas (ACPs) contra desmatamentos ilegais na Floresta Amazônica.

Desenvolvido pela 4ª Câmara do MPF, em parceria com o Ibama e com o ICMBio, o Amazônia Protege foi idealizado para superar as limitações do atual modelo de combate ao desmatamento no Brasil. A metodologia utiliza as imagens de satélite produzidas pelo Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal (Prodes/Inpe) e o cruzamento com bancos de dados públicos para identificar os responsáveis por desmatamentos com área igual ou superior a 60 hectares.

A primeira fase do projeto analisou imagens de satélite registradas entre 2015 e 2016. As ações cobram na Justiça indenizações que ultrapassam os R\$ 2,4 bilhões. A Fase 2 – que foi lançada em junho deste ano e analisou as imagens de satélite de 2016 e 2017 – resultou na identificação 1.550 polígonos de desmatamento com extensão igual ou superior a 60 hectares. Ao todo, 2,3 mil pessoas ou empresas foram associadas à supressão ilegal de vegetação, com as indenizações estimadas em R\$ 2,6 bilhões.

Além de buscar a responsabilização civil dos desmatadores, o projeto disponibiliza na internet informações sobre os polígonos alvo de ação, em ferramenta de consulta pública, com os locais identificados por coordenadas geográficas. Os objetivos são evitar a regularização futura das áreas desmatadas ilegalmente ou de seus produtos; retirar o interesse econômico da grilagem; e desestimular a aquisição de produtos oriundos de cadeias produtivas predatórias. Ao identificar as áreas pelas coordenadas geográficas, o projeto também contorna um problema comum do combate ao desmatamento atual: o uso de “laranjas” para evitar a responsabilização civil dos reais infratores e beneficiários do desmatamento. Saiba mais: www.amazoniaprotege.mpf.mp.br.

Entre agosto de 2016 e julho de 2017 o MPF identificou 2,3 mil pessoas ou empresas associadas a todos os desmatamentos ilegais na Amazônia, com área igual ou superior ao limite de área estabelecido no projeto.

O levantamento mapeou um total de 1.550 polígonos desmatados, somando mais de 162 mil hectares de remoção de floresta a corte raso nos nove estados da Amazônia Legal. Os laudos periciais que identificam áreas e possíveis responsáveis foram produzidos a partir da análise de imagens de satélite e do cruzamento das informações com bancos de dados públicos. Agora, serão enviados para os procuradores da República nos estados, para instauração de ACPs com pedidos de reparação do dano ambiental e pagamento de indenização, em valores que devem ultrapassar os R\$ 2,6 bilhões.



Divulgados no dia 6 de junho, os números fazem parte da segunda etapa do Projeto Amazônia Protege, denominada Amazônia Protege Novo Ciclo. A primeira fase, lançada em novembro de 2017, resultou na instauração de 1.088 ACPs contra 1.001 réus (pessoas físicas e jurídicas) e pedidos de indenização que chegaram a R\$ 2,4 bilhões.

O Projeto Amazônia Protege tem trazido agilidade ao trabalho desenvolvido pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea) do MPF, pelo uso do Sistema de Informações Geográficas (SIG) que permite o cruzamento das áreas desmatadas com dados de propriedades ou posse da terra, de licenciamentos ambientais e de multas aplicadas. Os laudos periciais que identificam

as áreas e os possíveis responsáveis pelos desmatamentos subsidiam a instauração de ações civis públicas com pedidos de reparação do dano ambiental e pagamento de indenização.

Campanha publicitária do Projeto Amazônia Protege

A campanha publicitária de divulgação do Projeto Amazônia Protege obteve o apoio voluntário e sem custo de 48 veículos de comunicação em todo o país – entre emissoras de televisão, rádios, jornais e revistas. Produzida pela Secretaria de Comunicação Social por solicitação da Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (4CCR), a campanha incluiu filme de animação e vídeo para TV, spot para rádio, postagens nas redes sociais do MPF e anúncios para mídia impressa. As peças foram veiculadas por emissoras nacionais e regionais. Além disso, houve exibição do material em 57 salas de cinemas distribuídas em cinco estados e no Distrito Federal e em 14 aeroportos.



Fonte: Secom/MPF

No mês de maio, a estrutura foi montada no Aeroporto Internacional de Brasília e no Shopping Iguatemi, e capturou, por meio de câmera escondida, a atitude das pessoas. O material gerou um *videocase*, que explica a importância do Projeto Amazônia Protege e foi exibido em redes sociais e por emissoras parceiras.

Os dados estão disponíveis no relatório de execução da campanha, realizada entre 1º de junho e 30 de setembro de 2018. Na Rede Globo, por exemplo, foram contabilizadas pelo menos seis inserções em horários variados da grade nacional de programação, sendo três no Bom Dia Brasil, e outras três nos horários do Jornal Hoje, Conversa com Bial e Jornal da Globo. Estima-se que somente na grande São Paulo a campanha tenha alcançado cerca de 6 milhões de espectadores da emissora. O cálculo foi feito com base em dados do Instituto Kantar Ibope Media, especializado nesse tipo de medição.

As peças também foram veiculadas por emissoras públicas de rádio e televisão e em murais digitais de 14 aeroportos do país, alcançado um público estimado de mais de 850 mil pessoas. Um anúncio de página inteira estampou a *Revista Amazônia* e a *Revista Bonijuris*. A primeira circula em todos os estados da Região Amazônica com tiragem de 150 mil exemplares. A segunda é distribuída em todo o país e possui tiragem de 3.400 exemplares. A exibição em salas de cinema foi possível graças ao apoio do Itaú. Diversos veículos regionais também participaram da campanha. A ação contou ainda com tuitaço e veiculações de peças em redes sociais, nas contas do MPF e de parceiros.



Imagem: Campanha Amazônia Protege.

O objetivo da campanha foi divulgar a atuação do MPF em defesa da Amazônia e o site do projeto, que disponibiliza informações georreferenciadas sobre as áreas desmatadas ilegalmente e sobre as ações civis instauradas pelo MPF para buscar a responsabilização de desmatadores.

Como resultado, o número de visitantes únicos no site do Amazônia Protege aumentou 296% no quadrimestre de realização da campanha. Entre junho e setembro de 2018, quando as peças estavam em exibição, o site registrou um total de 6.815 usuários únicos, em 12.450 sessões e 28.888 visualizações de páginas. No quadrimestre imediatamente anterior, entre 1º de fevereiro e 31 de maio de 2018, foram 1.719 usuários únicos, 4.372 sessões e 9.896 visualizações de página.

Divulgação Interna

Membros e servidores da PGR tiveram a oportunidade de conhecer, no dia 6 de junho, a instalação que fez parte da campanha publicitária do Projeto Amazônia Protege “Quem explora ilegalmente a Amazônia pode até tentar, mas não vai conseguir se esconder da gente”. A instalação ficou localizada no mezanino do Bloco A do Prédio-Sede da PGR.

Tuitaço

A *hashtag* Todos pela Amazônia esteve entre os dez assuntos mais comentados do país no Twitter no dia 8 de junho, das 8h às 12h. O tuitaço foi promovido pelo MPF para sensibilizar os internautas sobre a preservação da Floresta Amazônica, além de divulgar o Projeto Amazônia Protege.

Durante 1 hora e meia, a *hashtag* foi o quarto assunto mais comentado da plataforma. A mobilização on-line contou com a participação de influenciadores digitais como a atriz Paolla Oliveira, ONGs, membros do MPF, jornalistas, parlamentares e defensores do meio ambiente em geral.

A campanha encerra a Semana do Meio Ambiente e marca mais uma ação do MPF em defesa da Floresta Amazônica. Ao todo, foram mais de 5 mil *tweets* com a *hashtag*, somando 276 mil impressões orgânicas nos 198 *tweets* publicados pela conta do MPF na rede social (@MPF_PGR). Durante uma hora, a #TodospelaAmazônia esteve em quarto lugar na lista de *trending topics* do Twitter.

Força-Tarefa para atuar no Projeto Amazônia Protege

A procuradora-geral da República, Raquel Elias Ferreira Dodge, designou 23 procuradores da República em nove estados para atuarem de forma conjunta nos trabalhos decorrentes do Projeto Amazônia Protege.

O grupo tem o objetivo de analisar os 1.550 laudos periciais produzidos na Fase 2 do projeto e propor ações civis públicas contra as 2,3 mil pessoas e empresas identificadas como responsáveis por todos os desmatamentos com área igual ou superior a 60 hectares registrados na Amazônia entre agosto de 2016 e julho de 2017. As ações do MPF pedem a reparação do dano ambiental, mediante a não utilização da área para permitir a recomposição natural da floresta, e o pagamento de indenização por danos materiais e morais difusos derivados do desmatamento. Ao todo, os valores podem chegar a R\$ 2,6 bilhões apenas nas ações da segunda fase.

Foram disponibilizados dois técnicos do MPU/Administração para o desenvolvimento das atividades.

A responsabilização civil dos desmatadores tem o objetivo de retirar o interesse econômico da grilagem e do desmatamento, impedir a regularização futura das áreas e combater de forma mais efetiva e global esse fenômeno. As informações sobre as ações e as áreas estão disponíveis para consulta pública na internet. A iniciativa é coordenada pela Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do MPF. Saiba mais em: <http://www.amazoniaprotege.mpf.mp.br/>.

Acordo de Cooperação Técnica

O MPF, o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) assinaram acordo de cooperação técnica para promover ações administrativas e judiciais de responsabilização civil contra desmatamentos ilegais registrados na Amazônia e no Cerrado. O acordo formaliza a parceria entre as instituições, que desenvolvem trabalho conjunto desde novembro de 2017, quando foi lançado o Projeto Amazônia Protege.

O acordo de cooperação técnica foi assinado pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge; pelo ministro do Meio Ambiente, Edson Duarte; pela presidente do Ibama, Suely de Araújo; e pelo presidente do ICMBio, Paulo Henrique Carneiro. O documento traz a metodologia de trabalho para identificação das áreas de desmatamento ilegal na Amazônia e no cerrado, destacando as responsabilidades de cada parceiro.

O Ibama é responsável por processar as informações georreferenciadas para caracterizar o desmatamento ilegal, fazer o cruzamento de dados e produzir mapas dos polígonos com supressão de vegetação. Já a 4ª Câmara, que coordena a iniciativa, recebe os dados, faz a análise e envia as informações para os procuradores da República que irão ajuizar as ações civis. Nas ações de responsabilização civil, o MPF pede indenização pelos danos materiais causados pelo desmatamento e reparação ambiental da área afetada.

Ao assinar o acordo, Ibama e ICMBio reafirmam o compromisso de promover a responsabilização administrativa pelos danos causados ao meio ambiente. Já o MMA e a chefia do MPF se comprometem a acompanhar a execução da parceria e garantir as condições administrativas para que o trabalho seja efetivo. O termo não prevê repasse ou transferência de recursos e terá vigência de dois anos e meio, prorrogáveis por igual período.

As informações sobre as ações e as áreas estão disponíveis para consulta pública na internet, no endereço eletrônico <http://www.amazoniaprotege.mpf.mp.br>.

As informações sobre o Projeto “Amazônia Protege Novo Ciclo” estão disponíveis em Projetos no item 4.15.2 deste Relatório de Atividades.

4.1.6 Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural

Com o objetivo de identificar prédios brasileiros históricos com risco de incêndio e com estruturas abaladas, foi lançada a Ação Coordenada Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural, que pretende verificar o estado de conservação do patrimônio histórico do país e cobrar do Poder Público medidas cabíveis para garantir sua preservação.

A atuação visa evitar que se repitam casos como o do Museu Nacional, no Rio de Janeiro, que, em setembro, pegou fogo e transformou em cinzas grande parte de um acervo acumulado ao longo de duzentos anos de história. Calcula-se que 20 milhões de itens foram queimados. O MPF já requisitou instauração de inquérito policial para apurar as causas e as responsabilidades pelo dano causado ao imóvel e ao acervo.

Os diversos tipos de perigo, ou agentes de deterioração – forças físicas, criminosos, fogo, água, pestes, poluentes, luz/UV, temperatura incorreta, umidade relativa incorreta e dissociação – têm maior ou menor probabilidade de ocorrer, ou seja, maior ou menor risco. O gerenciamento aponta soluções e possibilita o melhor uso do limitado orçamento das instituições vinculadas à preservação do patrimônio cultural, estabelecendo prioridades para sua implantação em conformidade, por exemplo, com o tipo de acervo protegido.

O MPF participa ainda, com os demais Museus e Imóveis protegidos, da Ação Coordenada Nacional dos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Além da ação coordenada, está prevista a realização de uma audiência pública, a ser organizada pelo MPF, que discutirá a eficiência da gestão do patrimônio histórico brasileiro. No evento serão abordadas as diversas formas de administração e de captação de recursos.

O MPF acompanha de perto a situação do patrimônio cultural brasileiro com relação aos riscos de acidentes. Em junho de 2017, como exemplo, a 4ª Câmara promoveu o Encontro Técnico sobre Prevenção de Incêndios em Bens Culturais Protegidos, com a presença de representantes dos Corpos de Bombeiros de todo o Brasil, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

A reunião traçou, mais de um ano antes da tragédia do Museu Nacional, um plano de trabalho preventivo, voltado à produção de norma pelo Iphan para compatibilizar as exigências do

Corpo de Bombeiros com aquelas inerentes ao patrimônio cultural. No entanto, ainda hoje, as instituições públicas federais responsáveis não publicaram a norma que deveria conter padronização mínima para atuação dos bombeiros e outras instituições em todo o Brasil.

São alvo da primeira fase da ação os 30 museus federais situados em prédios históricos tombados, todos eles administrados pelo Ibram.

Para dar início à ação coordenada, o MPF encaminhou ofício aos 30 museus, solicitando informações referentes a planos de gerenciamento de riscos, prevenção e combate a incêndios e situações de pânico, bem como sobre a existência de autos de vistorias do Corpo de Bombeiros.

Foi feito levantamento prévio sobre os gestores responsáveis pelas 30 instituições, dados de tombamento dos museus e a existência ou não de procedimentos extrajudiciais ou judiciais em curso. Após a análise dos dados obtidos, as informações completas sobre as edificações foram enviadas aos membros que atuam na tutela do patrimônio cultural.

As informações repassadas pelo Ibram mostram que, das 30 instituições, apenas uma possui alvará de funcionamento com validade: o Museu Lasar Segall, em São Paulo. Quatro instituições concluíram todas as etapas da elaboração do plano de gestão de riscos: Museu da Abolição (PE), Museu do Ouro (MG), Museu Nacional de Belas Artes (RJ) e Museu Lasar Segall (SP). Os planos de outros 26 museus estão em diferentes etapas de elaboração.

Somente cinco museus executaram o projeto de prevenção a incêndio e pânico – três deles localizados no estado de Goiás. As unidades goianas, no entanto, ainda aguardam vistoria dos Bombeiros, pois as obras foram feitas pelo Iphan-GO, mas ainda não aprovadas.

O MPF, até final de 2018, expediu 16 recomendações no âmbito da ação coordenada, sendo que cinco já foram acatadas. As recomendações foram enviadas ao: Arquivo Nacional (RJ), Museu de Arqueologia-Socioambiental de Itaipu (RJ), Museu de Arte Religiosa Tradicional (RJ), Museu de Arte Sacra da Boa Morte (GO), Museu de Arte Sacra de Paraty (RJ), Museu das Bandeiras (GO), Museu do Diamante (MG), Museu Forte de Defensor Perpétuo (RJ), Museu Histórico Nacional (RJ), Museu da Inconfidência (MG), Museu Imperial (RJ), Museu das Missões (RS), Museu Nacional de Belas Artes (RJ), Museu Regional de Caeté (MG), Museu Regional Casa dos Ottoni (MG), Museu da República (RJ).

As recomendações frisam que os acervos de tais Instituições são bens de matriz finita, ou seja, insubstituíveis, verdadeiros elementos que compõem a memória de nossa nação, sendo certo que há que se utilizar da melhor tecnologia para prevenir danos, como corolário dos princípios da prevenção e da precaução.

Ainda, destacam a importância única dos museus, e que, sem um Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, correm o risco de sofrerem danos irreparáveis.

Nos documentos, o MPF pede a elaboração dos planos de prevenção e combate a incêndio e pânico e de gerenciamento de riscos. Além disso, recomenda que os projetos sejam aprovados pelo Corpo de Bombeiros e pelo Iphan. Os prazos para elaboração dos projetos vão de 90 a 180 dias, e a implementação deve acontecer em, no máximo, um ano. A execução das medidas será acompanhada por meio de procedimentos instaurados pelo MPF e, caso as recomendações não sejam atendidas, a Justiça poderá ser acionada.

Ao todo, 19 museus estão sendo acompanhados por meio de procedimentos instaurados no âmbito da ação coordenada.

O balanço constatou também que oito instituições não têm planos para prevenir incêndio e situações de pânico. Outras nove possuem projeto, mas ainda aguardam vistoria dos bombeiros ou recursos financeiros para as obras. Há ainda oito projetos em fase de elaboração. Vinte museus – ou 2/3 do total – alegam falta de recursos para executar os projetos de prevenção de incêndio e pânico.

Com base nos modelos apresentados pelo GT Patrimônio Cultural da 4ª Câmara, os membros do MPF que atuam na temática propuseram ações civis públicas, expediram recomendações, instauraram procedimentos de acompanhamento, ajuizaram Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), entre outras providências que visam à efetiva implementação dos planos de salvaguarda dos prédios e dos respectivos acervos.

Além dos procedimentos, a ação coordenada também acompanha a situação de seis museus federais no Rio de Janeiro por meio de ação civil pública instaurada após o incêndio do Museu Histórico Nacional. São eles: Museu da República, Museu Nacional de Belas Artes, Museu Villa-Lobos, Museu da Chácara do Céu e Museu do Açude, além do próprio Museu Histórico Nacional que também é alvo de inquéritos civil e policial. Inicialmente, o MPF pediu a inter-

dição dos museus. A Justiça Federal, no entanto, negou o fechamento, mas solicitou inspeções e elaboração de laudos técnicos conclusivos acerca das condições das instalações elétricas e hidráulicas das unidades museológicas. Essa apuração também havia sido solicitada pelo MPF para garantir a integridade física dos visitantes e funcionários, assim como a manutenção dos acervos. Levantamento do Ibram mostrou que nenhum desses seis museus federais possui alvará do Corpo de Bombeiros para funcionamento.

A Biblioteca Nacional, na cidade do Rio de Janeiro, não constava na lista inicial da ação coordenada, mas também está sendo acompanhada pelo MPF, e possui procedimento para acompanhar as diligências para obtenção de alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros.

Recomendação ao Iphan

No dia 9 de novembro de 2018, O MPF, por meio da 4ª Câmara, emitiu recomendação ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para que o órgão realizasse, no prazo de 90 dias, o inventário nacional de todos os edifícios tombados pela autarquia. O levantamento devia incluir o arquivo central e as unidades especiais do Iphan e edifícios, museus e igrejas que abrigam coleções, arquivos, bem como acervos arqueológicos ou acervos tombados.

No estudo, o Iphan devia informar se as edificações possuem Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), e Plano de Gerenciamento de Riscos. Foram excluídos da recomendação os museus geridos pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), bem como o Arquivo Nacional e a Biblioteca Nacional, que já são objeto de atuação pelo MPF.

Caso os edifícios tenham os planos mencionados, o levantamento deveria indicar se os projetos já foram executados, total ou parcialmente, e em que fase estão. O Iphan tinha o prazo de dez dias para acatar parcial ou integralmente a recomendação ou apresentar as razões para eventual negativa. No documento, o MPF alerta que, em caso de negativa, poderá adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Apenas os estados do Maranhão e de São Paulo não alcançaram a adesão em 100% da proposta pela ação. A ação apresenta os seguintes resultados por unidade da Federação, tendo alcançado em 2018 uma adesão geral de 93,5%.

Tabela 9 - Acompanhamento por unidade da Federação				
UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
ES	1	0	1	100,0
GO	3	0	3	100,0
MA	0	1	1	0,0
MG	6	0	6	100,0
PE	1	0	1	100,0
RJ	16	0	16	100,0
RS	1	0	1	100,0
SC	1	0	1	100,0
SP	0	1	1	0,0
TOTAL	29	2	31	93,5

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de ações coordenadas da 4ª Câmara.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/acao-coordenada-prevencao-de-riscos-ao-patrimonio-cultural>.

4.1.7 Transparência das Informações Ambientais – Fase 1

Esta ação coordenada pretende criar uma metodologia de trabalho que apoie o Ministério Público Federal na verificação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) pelos órgãos da Administração Pública federal e estadual que atuam em matéria ambiental. Objetiva gerar diagnóstico da transparência ambiental nacional, por unidade da Federação, visando garantir que a sociedade civil, por meio de qualquer cidadão, tenha acesso às informações, aos procedimentos e às decisões dos órgãos federais e estaduais que atuam em questões socioambientais e relacionadas à proteção do patrimônio cultural. Ainda, estabelecer roteiros de atuação de fiscalização e cobrança do cumprimento da legislação, para garantir a efetividade do acesso à informação pública ambiental. Após a divulgação inicial, serão expedidas recomendações de forma automatizada para que as irregularidades sejam sanadas e, em caso negativo, ajuizadas ações civis públicas de simultâneas em uma ação coordenada. O projeto pretende realizar a análise da transparência ambiental, a partir de critérios estabelecidos, em relação à União e às 27 unidades da Federação; desenvolver Sistema de Acompanhamento e Gerência da Transparência Ambiental; e acompanhar a atuação ministerial, com indicações de minutas de Recomendações, ACPs e outras peças processuais necessárias.

O *ranking* lançado em 5 de abril avaliou o desempenho de 104 órgãos federais e estaduais em todo o Brasil na publicação de 47 informações consideradas prioritárias para o controle da política ambiental. A pesquisa analisou a disponibilidade dos dados e itens de qualidade, resultando num índice de transparência ativa para cada instituição e em *rankings* que classificam os órgãos nacionalmente, por unidade da Federação e por agendas (exploração florestal, hidrelétrica, pecuária, regularização ambiental e situação fundiária). Todo o resultado está disponível para consulta na internet, no endereço www.transparenciaambiental.mpf.mp.br.

Identificou as informações de maior relevância que devem ser disponibilizadas por cada órgão ambiental, pertencentes às seguintes agendas: exploração florestal, hidrelétrica, pecuária, regularização ambiental e situação fundiária. Como forma de abordagem, analisou as informações de três formas distintas: avaliação ativa, avaliação passiva e avaliação da legislação produzida, observando-se o âmbito de atuação e a necessidade/adequação das informações prestadas por cada órgão/unidade da Federação. Na avaliação ativa, foram realizadas consultas aos sítios eletrônicos e canais de informação existentes, com o propósito de aferir à disponibilização e qualidade de cada dado. Na avaliação passiva, foram protocolados pedidos de informação de forma digital ou por meio de ofícios. A legislação existente, em matéria ambiental na unidade da Federação, também foi catalogada.

O Projeto Transparência Ambiental apurou se estão disponíveis na internet dados como autorização de exploração florestal, áreas embargadas, terras devolutas, julgamento de infrações ambientais e arrecadação de multas, autorizações de desmatamento e supressão de vegetação, e documentos como Licença Ambiental Única (LAU), Guia Florestal (GF), Plano de Manejo, contrato de concessão florestal, entre outros.



Fonte: Secom/MPF

A iniciativa também verificou itens de qualidade da informação, analisando adequação do formato, atualização e detalhamento. Esses dois subíndices – disponibilidade da informação e qualidade da informação disponível – resultam no índice de transparência ativa, que tem nota máxima igual a 1,0 e gerou a nota das instituições para o *ranking*. Além disso, houve avaliação da transparência passiva. As instituições foram procuradas por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão ou via ofício, com pedido de informação. As que atenderam de forma adequada e dentro dos prazos previstos na Lei de Acesso à Informação receberam menção “Atende”. As demais foram avaliadas como “Não atende”.

Após essa etapa, foram enviadas recomendações para os órgãos avaliados, para sanar as falhas de transparência verificadas pelo projeto. Para isso, a 4ª Câmara disponibilizou na intranet do MPF uma ferramenta de *Business Intelligence* (BI) para geração automática de recomendações com base nos resultados do levantamento. A ferramenta pode ser acessada no endereço eletrônico: <http://bi5.mpf.mp.br/MicroStrategy/servlet/mstrWeb?evt=3140&src=mstrWeb.3140&documentID=3B72D88011E8173482AA0080EF6518A8&Server=MSTRIS.PGR.MPF.MP.BR&Project=Transparencia%20Ambienta&Port=0&share=1>.

Por meio do BI, foi possível verificar quantas recomendações deviam ser expedidas por estado, as notas de cada órgão, as notas dos estados, entre outras informações. Também permitiu o acesso ao resultado da avaliação de cada órgão, detalhando os critérios de avaliação e as falhas verificadas em cada caso. Com um clique, é possível gerar a recomendação específica para cada instituição avaliada.

No *ranking* geral de órgãos, seis instituições dividem o primeiro lugar, com nota máxima: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa/DF); Instituto de Águas do Paraná (PR); Agência Nacional de Águas (ANA); Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do estado do Pará (Ideflor-BIO/PA); Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF/MG); e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (MG). Todos receberam nota 1, com atendimento integral aos itens avaliados.

Já no *ranking* por unidade da Federação (estados e União), o primeiro lugar ficou com a União, com nota 0,78, seguida pelo Pará (nota 0,47), Amazonas (nota 0,41) e Minas Gerais (0,37). Os estados com pior desempenho foram Piauí (nota 0,02), Sergipe (nota 0,05), Maranhão (nota 0,08), Rondônia e Alagoas (ambos com nota 0,09).

A ação alcançou em 2018 uma adesão geral de 75%, apresentando o seguinte resultado por unidade da Federação:

Tabela 10 - Acompanhamento por unidade da Federação				
UF	Com Acompanhamento	Sem Acompanhamento	TOTAL	%
AC	5	0	5	100,0
AL	0	3	3	0,0
AP	4	0	4	100,0
AM	4	0	4	100,0
BA	0	3	3	0,0
CE	3	0	3	100,0
DF	4	0	4	100,0
ES	2	0	2	100,0
GO	3	0	3	100,0
MA	0	3	3	0,0
MT	3	0	3	100,0
MS	3	0	3	100,0
MG	6	0	6	100,0
PA	0	4	4	0,0
PB	0	4	4	0,0
PR	4	0	4	100,0
PE	5	0	5	100,0
PI	3	0	3	100,0
RJ	3	0	3	100,0
RN	3	0	3	100,0
RS	4	0	4	100,0
RO	2	0	2	100,0
RR	0	3	3	0,0
SC	0	3	3	0,0
SP	7	0	7	100,0
SE	0	3	3	0,0
TO	3	0	3	100,0
União	9	0	9	100,0
TOTAL	80	26	106	75,4

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de ações coordenadas da 4ª Câmara.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/transparencia-das-informacoes-ambientais/transparencia-das-informacoes-ambientais>.

4.2 Reuniões de trabalho

4.2.1 Falhas na implementação do trecho leste da transposição do rio São Francisco

A 4ª Câmara promoveu reunião no dia 5 de março, em Brasília, com os principais órgãos e ministérios responsáveis por implementar e monitorar os impactos das obras de transposição do rio São Francisco, com o objetivo de debater problemas relatados pela população local, articular soluções e definir os responsáveis pela implementação das medidas acordadas.

Durante a reunião, representantes do MPF expuseram reclamações da população local sobre os impactos da obra e esclareceram dúvidas sobre o estágio atual do processo de licenciamento do empreendimento, especialmente quanto ao cumprimento das condicionantes para a outorga da licença de operação definitiva por parte do Ibama.

A procuradora da República e coordenadora do grupo de trabalho (GT) responsável por acompanhar o projeto de transposição, Livia Nascimento Tinoco, questionou a presidente do Ibama, Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo, sobre a situação da licença ambiental. A representante do Ibama informou que a licença definitiva não sairá sem o cumprimento das condicionantes. Também em resposta aos questionamentos feitos pelos membros do MPF, apresentou um plano de chamamento público para compensação de multas ambientais voltadas exclusivamente para recuperação de áreas de preservação da bacia hidrográfica do empreendimento. O Ibama se comprometeu ainda a enviar equipe para vistoriar e fiscalizar as obras realizadas no trecho leste.

Estiveram presentes representantes do Ibama, do Ministério da Integração Nacional (principal responsável pela obra), do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Águas (ANA), bem como o coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas e seu secretário executivo, Daniel Azeredo.

4.2.2 Estratégias de combate a crimes ambientais

Em reunião realizada no dia 17 de abril, na PGR, com a participação da secretária adjunta da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI), Denise Neves Abade; do coordenador da Cooperação entre Sistemas de Justiça do Programa de Assistência contra o Crime Transnacional Organizado (El PacCto), Antonio Roma Váldez; e, do coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, foram discutidas estratégias para o combate às atividades ilegais de mineração e extração de madeira, bem como de proteção de bens culturais.

Na oportunidade a SCI apresentou dois pontos para serem tratados pelo El PacCto relativos à temática de meio ambiente, com foco de atuação da 4ª Câmara: a criação de uma nova rede entre Ministérios Públicos voltada para a área ambiental e a intermediação de um acordo para reforçar as ações de combate à mineração ilegal.

O coordenador da 4ª Câmara ressaltou a necessidade de se definir, no programa El PacCto, treinamento específico para o combate às atividades ilegais de mineração e de extração de madeira. Durante o encontro, Nívio de Freitas apresentou o Amazônia Protege, projeto idealizado pelo MPF para combater o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica a partir de inédita metodologia de trabalho que utiliza imagens de satélite e cruzamento de dados públicos.

El PacCto é um programa de assistência e intercâmbio entre a União Europeia e a América Latina, que tem como objetivo facilitar a cooperação internacional no combate, principalmente, a cinco eixos: crimes cibernéticos, corrupção, desigualdade de gênero, crimes contra os direitos humanos e lavagem de ativos.

4.2.3 Força-Tarefa da Bacia do Rio Doce

A Força-Tarefa (FT) que investiga o desastre causado pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG apresentou, no dia 3 de maio, um diagnóstico dos programas de reparação integral da Bacia do Rio Doce e o resultado preliminar da perícia socioambiental da tragédia. O resumo dos trabalhos da FT foi exposto aos membros da 4ª Câmara e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC). O rompimento da barragem aconteceu em 5 de novembro de 2015, atingiu 41 municípios e deixou 19 pessoas mortas.

A avaliação dos danos causados pelo maior desastre que se tem notícia na história da mineração brasileira é considerada de suma importância para a atuação do MPF no caso. Sendo

assim, foi firmado um acordo preliminar com a Samarco, Vale e BHP Billinton, responsáveis pelo rompimento da barragem de Fundão, para contratação de consultorias especializadas em perícias. Custeadas pelas empresas, foram contratadas a Lactec, para fazer o diagnóstico socioambiental, e a Ramboll, para avaliar os Programas de Reparação Socioambiental e Socioeconômica. Há ainda uma terceira frente de investigação, relacionada à assistência aos atingidos, que contará com outra consultoria especializada ainda a ser contratada.

Tão logo ocorreu o desastre, diversas ações imediatas ou provisórias foram realizadas e outras continuam em andamento, principalmente nos 122 km iniciais, onde os danos foram mais devastadores. O plano de reparação dos danos inclui, por exemplo, a remoção de rejeitos, construção de barreiras para retenção de sedimentos, estabilização das margens dos rios, revegetação e melhoria do escoamento superficial em áreas atingidas da bacia. No entendimento do MPF, no entanto, essas ações precisam de uma participação efetiva dos atingidos, o que ainda não tem ocorrido.

Os danos causados pelo rompimento da barragem transcendem a ordem estritamente material, como a perda de bens por parte dos atingidos e dos municípios. Há perda de padrões de organização social, identidade coletiva, vínculos de vizinhança e comunitários, além de práticas culturais diversas que configuram os modos de vida, e que foram extintos. Nesse cenário, torna-se essencial que haja acolhimento dos atingidos, reconhecendo como legítimo o seu sofrimento e as suas demandas.

Os programas de reparação estão sendo analisados por uma equipe de centenas de especialistas a serviço do MPF. São modelo de atuação, por exemplo, soluções adotadas por países como o Japão para se recuperar após desastres naturais. O diretor-geral da Ramboll no Brasil, Eugenio Singer, avalia que, para evitar o processo de perpetuação do trauma, deve-se buscar uma abordagem dinâmica de futuro, com consensos em torno de alterações e do significado social do território. Para ele, no entanto, as ações atualmente em curso são mais focadas na restauração das condições sociais e ambientais anteriores ao desastre. Dessa maneira, dificultam e interferem de modo irreversível na capacidade das pessoas de visualizar, planejar e buscar um futuro desejável.

Somente em 2020, o Brasil terá um verdadeiro diagnóstico da amplitude do desastre de Mariana para o ecossistema. A minuciosa pesquisa, no entanto, analisa a situação pré-desastre, os danos ambientais pós-desastre, mensura esses danos e depois faz uma valoração econômica da tragédia. A partir desse diagnóstico será possível apontar as medidas necessárias para a recuperação e os danos não mitigáveis, ou seja, aqueles que necessitarão ser compensados,

pois será impossível retornar ao status anterior ao desastre. A bacia, embora já apresentasse evidências de degradação ambiental, depois do desastre ficou totalmente comprometida, tornando a sua recuperação uma tarefa difícil, complexa, demorada e desafiadora.

Ao todo, 44 milhões de m³ de sedimentos descolaram-se da Barragem do Fundão e desceram pelo Rio Doce até chegar no Oceano Atlântico. O pesquisador Leonardo Bastos, da Lactec, afirma que a consultoria já encontrou 53 danos ambientais causados pelo desastre e que este número segue crescendo. Ele alerta para o impacto direto sobre as vegetações da região, além da qualidade da água e do solo.

O levantamento da Lactec está sendo produzido em 14 tópicos: geologia e geotecnia, fauna silvestre, cetáceos, quelônios, ictiofauna, ecotoxicologia, águas subterrâneas, águas superficiais, hidrologia, sedimentos, solos, flora, valoração econômica dos danos ambientais e bens arqueológicos e culturais.

O coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, destacou a importância da transparência no diálogo com os atingidos e exalta a atuação da força-tarefa no caso da tragédia de Mariana. Já a procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, Deborah Duprat, destacou a necessidade de se avaliar os danos levando em consideração a comunidade plural que foi atingida, com índios, quilombolas e ribeirinhos.

Acordo garante que direito de reparação às vítimas não prescreva

Um termo de compromisso assinado entre os Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração, Vale S/A, BHP Billiton do Brasil e a Fundação Renova, estabelece que não haverá prescrição de direitos e pretensões das vítimas da tragédia do Rio Doce na data de 5 de novembro de 2018.

No acordo, as empresas e a Fundação Renova reconhecem sua obrigação de reparar integralmente as pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão. A solenidade foi realizada na Procuradoria da República em Minas Gerais.

O compromisso assinado pelas empresas também deixa claro que as pessoas que ainda não foram cadastradas como atingidas poderão ainda fazer o cadastramento, tendo sua situação analisada de modo criterioso ao longo do processo de repactuação previsto no TAC Governan-

ça homologado pelo Judiciário Federal em 3 de agosto de 2018.

Assinaram o TAC: o MPF, os Ministérios Públicos do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, a Defensoria Pública da União (DPU), as Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Estado do Espírito Santo.

4.2.4 Projeto de Lei nº 6.299/2002 que flexibiliza registro de agrotóxicos

O coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, e o secretário executivo da 4ª Câmara, Daniel Azeredo em reunião realizada, no dia 15 de maio, com o relator da proposta na Câmara dos Deputados Luiz Nishimori do Partido da República pelo Paraná, defenderam a ampliação do debate sobre o Projeto de Lei nº 6.299/2002. O PL altera a forma de avaliar registros e flexibiliza o controle de agrotóxicos no Brasil e, para o MPF, carece de uma discussão plural e técnica antes de ser votado no Congresso Nacional.

Na oportunidade foi entregue ao deputado nota técnica, na qual o MPF enumera pelo menos seis artigos da Constituição Federal que serão violados caso o PL seja aprovado com a redação atual. O estudo tem o intuito de sugerir aperfeiçoamentos ao texto, evitando a judicialização do processo e promovendo a efetiva evolução da legislação brasileira. No entendimento do MPF, é inadequado flexibilizar o controle sobre os agrotóxicos em detrimento da saúde e do meio ambiente.

Para aprofundar a discussão, o tema foi debatido no Painel A Flexibilização do Controle de Agrotóxicos e os Riscos para a Saúde e o Meio Ambiente no evento #RetrocessosAmbientais em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, em 6 de junho. O evento contou com especialistas na temática com a presença de representantes do Legislativo e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), possibilitando a discussão entre os interessados na proposta.

4.3 Eventos promovidos pela 4ª Câmara

4.3.1 Conferência Internacional Proteção do Mar e Combate à Poluição Marinha



Fonte: Secom/MPF.

A Conferência Internacional Proteção do Mar e Combate à Poluição Marinha foi uma realização do MPF, pela 4ª Câmara, em parceria com a Embaixada da França no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 24 a 26 de abril. A solenidade de abertura e o primeiro dia do evento foi sediado no Museu do Amanhã, e os demais dias no Museu de Arte do Rio.

Em discurso afinado sobre a importância da cooperação entre as nações para a conservação do meio ambiente, o magistrado de ligação da Embaixada da França no Brasil, Jean-Philippe Rivaud, frisou que os projetos de capacitação desenvolvidos em parceria com o MPF e com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) têm se mostrado essenciais à modernização da atuação judicial nessa área.

O evento contou com a participação de especialistas brasileiros e franceses para discutir alternativas administrativas, legais e judiciais para garantir a proteção do mar e combater a poluição marinha.

A conferência traçou um panorama dos problemas relacionados a mares e oceanos, tratando de temas como os acordos internacionais e sua atualidade e os dispositivos do controle do tráfego marítimo. Foram discutidas medidas administrativas de luta contra as poluições marinhas e a ação do Estado no mar. O evento também debateu formas mais eficazes de avaliar os prejuízos causados pelas poluições marinhas e tratou da atuação do Ministério Público no combate a esse tipo de poluição.

A abertura contou com a presença da procuradora-geral da República, Raquel Elias Ferreira Dodge; do embaixador da França no Brasil, Michel Miraillet; do coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas; do secretário de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental como representante do Ministério do Meio Ambiente, Jair Tannús; do magistrado de ligação da Embaixada da França no Brasil, cofundador e vice-presidente da Rede de Procuradores Europeus para o Meio Ambiente, Jean-Phillipe Rivaud; do chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, Vagner Fernandes; e do diretor presidente do Museu do Amanhã, Ricardo Piquet.

Na abertura, Raquel Elias Ferreira Dodge ressaltou que há 25 anos o MPF trabalha na proteção dos recursos naturais, da fauna e da flora e que, no início de 2018, foram dados passos importantes por meio de novos projetos que reafirmam o compromisso do Órgão em zelar pelas águas doce e salgada e pelas florestas, além de combater a poluição, o desmatamento e, principalmente, o desperdício e a má gestão.

Após a abertura, a procuradora da República no município de Rio Grande Anelise Becker, que coordenou o extinto Grupo de Trabalho Pesca da 4ª Câmara, lançou o Manual de Atuação Gestão da Atividade Pesqueira à Luz das Atribuições do Ministério Público Federal. A publicação visa subsidiar, por meio de um *checklist*, a atuação cível e criminal dos procuradores da República em matéria pesqueira.

Na parte da tarde do dia 24 de abril, ocorreram painéis sobre o panorama geral das problemáticas que afetam os mares, com o coordenador-geral do Gerenciamento Costeiro do MMA, Regis Pinto de Lima, e com o diretor do Centro Operacional da Guarda Costeira francês, da Secretaria-Geral do Mar em Paris, Ronan Chastanet. Outro tema em debate foi a atualidade de acordos internacionais, com a coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, Tarin Mont Averne e a presidente da Sociedade Francesa de Direito Ambiental, professora Agnès Michelot.

O segundo dia do evento iniciou com o painel sobre dispositivos do controle do tráfego marítimo, com apresentações do capitão de Guerra e Mar, Rogério Rodrigues, comandante do Comando do Controle Naval do Tráfego Marítimo (Comcontram) e do capitão de Fragata Ronan Chastanet, diretor do Centro Operacional da Guarda Costeira da Secretaria-Geral do Mar em Paris.

Em seguida foram debatidos os dispositivos administrativos de luta contra as poluições marinhas, a ação do estado no mar, com Fernanda Pirillo, coordenadora-geral de Emergências

Ambientais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e com o capitão de Fragata Ronan Chastanet, diretor do Centro Operacional da Guarda Costeira, Secretaria-Geral do MAR em Paris.

A cooperação entre instituições foi a tônica da gerente do Projeto MPF pelo Gerenciamento Costeiro (MPF-Gerco), a procuradora regional da República na 2ª Região Gisele Porto.

A gerente do MPF-Gerco esclareceu que, como titular das ações penais públicas para reprimir crimes ambientais, o MPF trabalha, necessariamente, em cooperação com órgãos das áreas de meio ambiente visando assegurar a conservação marinha. Também enfatizou aspectos técnicos a observar em casos de poluição marinha, como a divisão em navegação e exploração dos fundos marinhos, o alijamento de rejeitos (*dumping*) e as atividades terrestres e poluição atmosférica, bem como a atuação extrajudicial do MPF em matéria ambiental. Citou o Gi-Gerco, grupo instituído pelo Ministério do Meio Ambiente e integrado pelo MPF, além dos grupos de trabalho da 4ª Câmara, como o MPF-Gerco.

Ainda no mesmo painel, o procurador-chefe perante o Tribunal de Primeira Instância de Marselha, Xavier Tarabeaux, compartilhou um pouco da experiência francesa na proteção marítima, contextualizando a atualização do Judiciário francês na repressão aos crimes ambientais marítimos. Comentou ainda as importantes alterações trazidas ao ordenamento jurídico do país por convenções como a de Montego Bay (Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 1982).

Em seguida, o tema foi a prova da poluição do mar, com o professor Marcos Antonio Fernandez do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente da Faculdade de Oceanografia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro e o coronel Florian Manet, comandante da Seção de Investigação Criminal Marítima de Gerdarmeria.

No último dia foi debatida a avaliação e repartição do prejuízo causado pelas poluições marinhas, com o professor do Departamento de Oceanografia Biológica do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (USP), Alexandre Turra e da chefe M2 do Direito Ambiental, Territorial e Risco da Universidade de Estraburgo, Marie-Pierre Camproux Dufrene.

4.3.2 Semana em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente

Em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, a 4ª Câmara realizou durante a semana dois eventos: *Workshop* Capacitação na Tutela do Patrimônio Geológico e #RetrocessoAmbientalNão.

Workshop na Tutela do Patrimônio Geológico

O GT Patrimônio Cultural da 4ª Câmara e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) realizaram o *Workshop* de Capacitação na Tutela do Patrimônio Geológico, com enfoque no uso da plataforma Geossit, desenvolvida pela CPRM, no dia 5 de junho. O evento foi realizado no auditório do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), das 8h30 às 18h.

O *Workshop* apresentou os temas: I) mecanismos de proteção do patrimônio geológico e a experiência internacional; II) a atuação do MPF na proteção ao patrimônio geológico; III) aplicativo Geossit: fundamentação, histórico e configuração atual; IV) base Geossit/GeoSGB: perspectivas e desafios para o inventário do patrimônio geológico do Brasil; V) o Geossit como ferramenta de inventário e avaliação de geossítios e sítios da geodiversidade: o exemplo do projeto Geoparques e aplicações ao projeto-piloto do Inventário do Patrimônio Geológico do Rio de Janeiro; e VI) treinamento prático: uso da ferramenta Geossit.

Participaram membros que atuam na temática, servidores da área de direito da 4ª Câmara e peritos em geologia lotados na Secretaria de Pesquisa, Perícia e Análise (Sppea)/PGR de todo o país.

RetrocessoAmbientalNão

Com o tema #RetrocessoAmbientalNão e durante a semana em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, o MPF, com apoio da 4ª Câmara, promoveu ciclo de debates com a presença de parlamentares, membros do MPF, especialistas e representantes da sociedade civil, para discutir os retrocessos ambientais em curso. O evento realizado no dia 6 de junho, no Memorial do MPF, abordou, entre outras pautas, a flexibilização do controle dos agrotóxicos, as ameaças ao licenciamento ambiental, o controle ao desmatamento ilegal na Amazônia e a proteção às unidades de conservação. O evento integrou o Projeto MPF Cidadão 30 anos, sendo o segundo ano consecutivo no qual o MPF aproveitou o Dia Mundial do Meio Ambiente para discutir e chamar a atenção da sociedade para os riscos de retrocesso na legislação ambiental.

A Mesa de Abertura – Retrocessos Ambientais em Curso – quadro atual e perspectivas, contou com a presença da chefe de Gabinete da Procuradora-Geral da República, Mara Elisa de Oliveira; do coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas; do deputado federal Alessandro Molon (PSB/RJ), presidente da Frente Parlamentar Ambientalista; e, do coordenador de Políticas Públicas do Greenpeace Brasil, Márcio Astrini, que representou as 150 organizações que assinam o *Manifesto Resista* contra retrocessos ambientais.

A procuradora-geral da República, Raquel Elias Ferreira Dodge, esteve presente e destacou que o momento exige esforço de todos e união de todas as instituições que atuam na preservação do meio ambiente.



Durante o debate, ela detalhou as ações do MPF em prol do meio ambiente, como o Projeto Amazônia Protege e a criação do Instituto Global do Ministério Público para o Meio Ambiente – idealizado durante o 8º Fórum Mundial da Água com o intuito de unir ministérios públicos em defesa da preservação ambiental.

O painel de abertura teve o objetivo de traçar um panorama da situação e analisar as perspectivas em relação aos retrocessos ambientais em curso. Além da presença da procuradora-geral da República, participaram o deputado federal Alessandro Molon (PSB/RJ) e Márcio Astrini, coordenador de Políticas Públicas do Greenpeace Brasil, representando as 150 organizações que assinaram o *Manifesto Resista* contra retrocessos ambientais.

O combate ao desmatamento ilegal na Amazônia foi o tema do segundo painel, que iniciou com a apresentação dos resultados da 2ª fase do Amazônia Protege, pelo secretário executivo da 4ª Câmara, Daniel Azeredo.

Lançada em novembro de 2017, a iniciativa já resultou na instauração de mais de mil ações civis públicas contra desmatamento ilegal na Amazônia, com pedidos de indenização que superam os R\$ 2,4 bilhões.

Considerado pela procuradora-geral da República como “o mais extraordinário projeto sobre meio ambiente que já existiu no MPF”, o Amazônia Protege lançou durante o ciclo de debates a segunda etapa da empreitada contra o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica. A iniciativa utiliza imagens de satélite e informações de dados públicos para identificar os responsáveis por desmatamentos ilegais com área igual ou superior a 60 hectares. Nessa etapa, foram analisados os crimes ambientais cometidos entre agosto de 2016 e julho de 2017. Ao todo, 2,3 mil pessoas ou empresas foram identificadas como responsáveis em um total de 1.550 polígonos desmatados. O desmatamento soma mais de 162 mil hectares e o MPF prevê indenizações que devem ultrapassar a casa dos R\$ 2,6 bilhões.

O desmatamento deixa de ficar impune para se tornar alvo de ação civil pública do MPF.

Em seguida, foi apresentada a campanha publicitária do projeto, que tem o intuito de sensibilizar a população e a imprensa com relação à importância da preservação da Amazônia e da participação popular na iniciativa.

Dando prosseguimento, foi exibido o Documentário média metragem *Sob a pata do boi*, produzido pelo site ((o)) eco, do produtor Eduardo Pegurier. Lançado no início de 2018, o filme ganhou prêmios internacionais e mostra como a Amazônia brasileira se transforma em pastos nas mãos do agronegócio.

O terceiro painel tratou do Projeto de Lei (PL) nº 6.299/2002, que pretende flexibilizar o controle dos agrotóxicos no Brasil. Participaram da discussão Guilherme Franco Netto, especialista em Saúde, Ambiente e Sustentabilidade da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz); e o coordenador do Grupo de Trabalho da 4ª Câmara Agrotóxicos e Transgênicos, o procurador da República em Dourados (MS) Marco Antônio Delfino de Almeida.

Em nota técnica divulgada no início do mês, o MPF sustenta que o PL viola a Constituição Federal em pelo menos seis artigos. Afirmar também que o PL não apresenta sequer uma consideração diretamente ligada aos efeitos dos agrotóxicos sobre a saúde ou meio ambiente e que está na contramão da preocupação mundial com o meio ambiente e com a saúde.

O *Desmonte do Licenciamento Ambiental no Brasil* foi tema do quarto painel, que contou com a participação, do deputado Federal Ricardo Tripoli (PSDB/SP), relator do PL nº 3.729 na Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados, que explicou a proposta de criar um

licenciamento ambiental mais flexível para obras de pequeno impacto. Representante do MPF e, também, coordenador do Grupo de Trabalho Intercameral Grandes Empreendimentos, o procurador da República no Rio de Janeiro Felipe de Almeida Bogado Leite, destacou a importância de se discutir a proposta. Para o procurador, o PL nº 3.729 possui flagrantes de inconstitucionalidades que, caso permaneçam, certamente levarão ao ajuizamento de ações questionando as concessões de licenciamentos, ou ausências deles, as chamadas isenções.

O painel contou também com a presença do Advogado do Instituto Socioambiental (ISA), Maurício Guetta.

Em tramitação na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 3.729/2004 institui a Lei Geral do Licenciamento Ambiental. O objetivo da proposta, segundo os autores, é simplificar procedimentos para a concessão de licenças ambientais e impor um prazo para que órgãos governamentais decidam sobre pedidos apresentados pelas empresas. Para o MPF, o PL fragiliza a legislação em defesa do meio ambiente. Nesse cenário, o debate sobre a proposta precisa ser ampliado no intuito de encontrar consensos e aumentar a proteção ao meio ambiente.

A alteração no licenciamento ambiental é tratada como prioridade pela 4ª Câmara, que produziu nota técnica sobre o assunto. O documento alerta que a proposta traz prejuízos irreversíveis à proteção e à gestão ambiental.

O último painel tratou da aplicação e dos impactos da decisão do Supremo que impediu a redução de unidades de conservação por medida provisória (ADI 4717), com a presença do senador da República Randolfe Rodrigues (Rede Sustentabilidade/AP), o especialista em Políticas Públicas e Relações Externas do WWF-Brasil, Michel de Souza Rodrigues dos Santos; do coordenador do Grupo de Trabalho Intercameral Regularização Fundiária de Unidades de Conservação, o procurador da República no município de São Pedro da Aldeia Leandro Mitidieri Figueiredo; e do procurador-chefe do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Daniel Otaviano de Melo Ribeiro.

Na oportunidade, foi lançada a campanha Quem explora ilegalmente a Amazônia pode até tentar, mas não vai conseguir se esconder da gente.

4.3.3 1ª Capacitação Intercameral para Preservação da Terra e da Água do Cerrado Brasileiro

Foi realizada no dia 11 de setembro, em comemoração ao Dia do Cerrado e parte do Projeto MPF Cidadão 30 anos, a 1ª Capacitação Intercameral para Preservação da Terra e da Água do Cerrado Brasileiro, das 14h às 20h, no Memorial do MPF, na sede da Procuradoria-Geral da República, em Brasília/DF.

A atividade foi uma iniciativa da 1ª e da 4ª Câmara, contou com o apoio Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) da PGR e foi transmitida pela TV MPF.

A capacitação ofereceu 20 vagas custeadas para procuradores da República com atuação em estados do bioma Cerrado: Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Bahia, Maranhão, Piauí, Rondônia, Paraná, São Paulo e Distrito Federal, além de Amapá, Roraima e do Amazonas, três estados que possuem encaves do bioma, bem como 50 vagas não custeadas destinadas a membros do MPF, servidores e representantes de órgãos externos com atuação na temática. Também participaram lideranças indígenas da etnia Guarani-Kaiowá, agentes públicos e representantes de entidades ambientais.

O objetivo da capacitação foi subsidiar membros e servidores do MPF para atuar na defesa e preservação da terra e da água do Cerrado brasileiro. Considerado a caixa d'água do Brasil, o Cerrado abriga as nascentes de alguns dos principais rios brasileiros, que fornecem águas para as três maiores bacias hidrográficas da América do Sul. Possui imensa biodiversidade, com 11.627 espécies de plantas nativas já catalogadas e 199 espécies de mamíferos conhecidas. Depois da Mata Atlântica, o Cerrado é o bioma brasileiro que mais sofreu alterações com a ocupação humana. Com a crescente pressão para a abertura de novas áreas, tem havido um progressivo esgotamento dos recursos naturais da região.

A programação da capacitação incluiu dois minicursos. O primeiro, ligado à temática da 1ª Câmara, discutiu o combate à grilagem de terras e ao processo de estrangeirização no Cerrado. O segundo foi relacionado à temática da 4ª Câmara e tratou do combate ao desmatamento, à contaminação por agrotóxicos, além de discutir a proteção dos recursos hídricos. Os ministradores foram Heliomar Ferreira, juiz no Tribunal de Justiça do Piauí; Lorena Izá Pereira, da Universidade Estadual Paulista; Lucas Prates, da Organização Não Governamental (ONG) *Food First Information and Action Network* (Fian); e Fabrício Adorna Campos, da ONG WWF-Brasil.

Durante o evento, a Fian Brasil lançou o relatório *Os custos ambientais e humanos do negócio de terras no Matopiba*. O documento descreve e analisa os impactos ambientais e o desrespeito aos direitos humanos causado pela expansão do agronegócio e pela especulação de terras nas Regiões Norte/Nordeste do Brasil conhecida como Matopiba, que abrange áreas dos estados do Maranhão, do Tocantins, do Piauí e da Bahia.

O segundo minicurso teve como temas a proteção dos recursos hídricos, a campanha *Sem Cerrado, Sem Água, Sem Vida*, o combate ao desmatamento ilegal e a contaminação por agrotóxicos. Os ministradores foram Luciana Khoury promotora de Justiça do Ministério Público da Bahia; Isolete Wichinieski, da Comissão Pastoral da Terra de Goiás; Frederico Machado, da ONG WWF-Brasil; e o procurador regional do Trabalho Pedro Luiz Serafim da Silva. A mediação foi coordenada pelo membro do Colegiado da 4ª Câmara Nicolao Dino de Castro e Costa Neto.

4.4 Eventos apoiados pela 4ª Câmara

4.4.1 Ação Nacional em Defesa dos Recursos Hídricos

A 4ª Câmara custeou o deslocamento e a hospedagem para participação de três membros no evento Ação Nacional em Defesa dos Recursos Hídricos, cujo tema foi a integração nacional do Ministério Público na tutela dos recursos hídricos.

Promovido pela Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento de atuação do Ministério Público na Defesa do Meio Ambiente e Fiscalização das Políticas Públicas Ambientais (CTMA), em parceria com a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), ambas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), foi realizado na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), nos dias 19 e 20 de fevereiro, e teve o objetivo de fomentar as discussões e interlocuções acerca do tema, bem como disseminar e estimular a prática de boas iniciativas por parte das unidades do Ministério Público.

4.4.2 Fórum Mundial da Água

Pela primeira vez, o Ministério Público e o Poder Judiciário participaram de maneira ativa do Fórum Mundial da Água. A 8ª edição do Fórum foi realizada de 18 a 23 de março, em Brasília, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães e no Estádio Nacional Mané Garrincha. O evento reuniu representantes dos governos de vários países, do Ministério Público e da sociedade civil para repensar as formas de uso da água no planeta. Durante o evento foi anunciada pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge, a criação do Instituto Global dos Ministérios Públicos para o Ambiente.

O Instituto vai reunir membros dos Ministérios Públicos do Brasil e do mundo em torno de temas ligados à proteção dos recursos naturais, sobretudo, a água. O documento foi assinado por nove países, além de associações nacionais e internacionais ligadas ao Ministério Público.

Também foi assinada a Carta Brasília com o compromisso formal de defesa dos recursos naturais. Paralelamente ao evento oficial ocorreu o Fórum Alternativo Mundial da Água (Fama).



Fonte: Secom/MPF

A 4ª Câmara esteve presente, nos dias 19 e 21 de março, no estande do Ministério Público Brasileiro que teve o tema “Água, Vida e Direitos Humanos”, aberto ao público com apresentações de iniciativas já desenvolvidas pelo MP brasileiro em prol da preservação ambiental. O estande do MP brasileiro é resultado de parceria entre o MPF, o CNMP e a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

O coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas Filho, apresentou o Projeto Amazônia Protege, no estande de exposições internacionais do Brasil.

A programação contou com a apresentação dos projetos Conexão Água e Amazônia Protege, ambos iniciativa da 4ª Câmara. Houve também exibições de vídeos, entre eles o trailer especial do filme Água Mole em Pedra Dura e o documentário Virando o jogo.

No dia 22, Dia Mundial da Água, foi lançada em sessão especial a primeira fase do Portal Conexão Água, novo espaço virtual do projeto patrocinado pela 4ª Câmara. Mediante essa ferra-

menta digital é possível acessar de forma facilitada documentos, artigos científicos, pareceres, decisões judiciais, mapas interativos, pesquisas, videoaulas, relatórios, links com dados oficiais de monitoramento de qualidade da água e outros. Além de reunir todo o material levantado pelo Conexão Água em seus anos de atividade, o portal também funciona como uma rede colaborativa digital, que tem o objetivo de implementar a boa governança colaborativa da água.

4.4.3 Audiência Pública sobre Qualidade do Ar no Brasil

Foi realizada na Procuradoria da República na 3ª Região, em São Paulo, no dia 24 de maio, a Audiência Pública Avaliação da proposta de minuta do Consumo sobre padrões de qualidade do ar para o Brasil e suas consequências para o meio ambiente e a saúde – revisão da Resolução 03/1990.

A audiência pública foi organizada pela 4ª Câmara, por meio do Grupo de Trabalho da 4ª Câmara – Qualidade do Ar, por procuradores da República que atuam como conselheiros perante o Conama, pelo Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental (Proam) e pelo Instituto Saúde e Sustentabilidade. Aberta a toda a sociedade, foi presidida por membros indicados pela 4ª Câmara.

Na mesa de abertura estiveram presentes pela 4ª Câmara, seu coordenador Nívio de Freitas e o membro suplente Fátima Aparecida de Souza Borghi, que participaram de todo o evento.

Durante a audiência, foi apresentado o cenário atual da poluição atmosférica no Brasil. Também foram abordados aspectos jurídicos que têm influência sobre o tema, como os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente, garantias constitucionais aplicáveis à proteção da saúde pública e os padrões de qualidade do ar referendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Participaram da audiência profissionais da área de controle de poluição, gestão ambiental e políticas públicas, médicos especializados em saúde pública e epidemiologia ambiental, juristas, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, membros de Conselhos de meio ambiente, Organizações Não Governamentais de cunho ambiental e a sociedade em geral.

4.5 Participação da Coordenação ou de representante da 4ª Câmara em eventos

4.5.1 Colóquio Água, Vida e Direitos Humanos

Promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em parceria com o MPF, foi realizado no dia 20 de fevereiro, no Auditório JK, na PGR, o Colóquio “Água, Vida e Direitos Humanos”. Um dos objetivos do encontro foi discutir o acesso à água como um direito humano, com destaque à preservação dos recursos hídricos de áreas que atendam às populações indígenas e ribeirinhas. O evento voltado para membros do MPF, contou também com a participação de servidores.

A abertura do evento contou com a presença da procuradora-geral da República e presidente do CNMP, Raquel Dodge; do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Herman Benjamin; do fotógrafo, ambientalista, diretor e cofundador do Instituto Terra, Sebastião Ribeiro Salgado; da diretora e cofundadora do Instituto Terra, Lélia Deluiz Wanick Salgado, e da copresidente do Painel de Recursos Naturais da Organização das Nações Unidas, Izabella Mônica Vieira Teixeira.

O colóquio foi mais um passo para a consolidação de ações por parte do Ministério Público brasileiro para a defesa ambiental, tendo sido dividido em dois painéis.

Sebastião Salgado foi o convidado especial do primeiro. Na sua apresentação, o fotógrafo projetou mapas georreferenciados que revelam os diferentes níveis de desmatamento no território da Floresta Amazônica. As imagens apontam que os menores índices estão em terras indígenas e áreas de preservação instituídas pelo Ibama e pelo ICMBio.

O contato do fotógrafo com promotores e procuradores da República foi articulado pela procuradora-geral da República e presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge, que tem a defesa do meio ambiente como uma das prioridades da sua gestão à frente dos dois órgãos.

Reconhecido mundialmente por sua atuação em defesa do meio ambiente, o fotógrafo teve a oportunidade de conhecer duas iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público com o foco na preservação: o Projeto Amazônia Protege e a Ação Nacional em Defesa dos Recursos Hídricos.

O segundo painel foi conduzido pelo vice-procurador da República, Luciano Mariz Maia, e teve como painelistas o coordenador da 4ª Câmara Nívio de Freitas, que apresentou o Projeto Amazônia Protege e a promotora de Justiça do Estado de Goiás, Tarcila Santos Britto Gomes, que atua como membro-auxiliar da Comissão de Meio Ambiente do CNMP, que apresentou a Iniciativa Ação Nacional em Defesa dos Recursos Hídricos, desenvolvida pelo CNMP por meio da Comissão de Planejamento Estratégico. Um dos pontos mencionados foi a necessidade de unificação de ações e entendimentos, o que, na sua avaliação, poderia potencializar os resultados do trabalho do Ministério Público brasileiro na defesa ambiental.

Além do conselheiro Luciano Freire, presidente da Comissão de Meio Ambiente do CNMP, estiveram presentes os conselheiros Gustavo Rocha, Leonardo Accioly, Silvio Amorim, Sebastião Caixeta e Marcelo Weitzel; a secretária de Direitos Humanos e Defesa Coletiva, Ivana Farina; o secretário de Relações Institucionais, Nedens Vieira; e a secretária-geral, Adriana Zawada.

4.5.2 XVIII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente

A 4ª Câmara arcou com os custos de deslocamento e hospedagem de três membros no XVIII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente, realizado no auditório do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, nos dias 25 a 27 de abril de 2018. O pagamento do valor referente à inscrição, bem como os procedimentos de credenciamento no Congresso foram providenciados pelo membro participante.

O evento foi uma realização da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), com a correalização do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

A 18ª edição do Congresso Brasileiro abrangeu oficinas com estudos de casos concretos e apresentação de teses, painéis e palestras com assuntos relevantes como: acesso à informação, participação pública e acesso à justiça em temas ambientais; mudanças climáticas; técnicas de negociação; regularização fundiária e urbanística; planejamento urbano; unidades de conservação; valoração de danos ambientais; resíduos sólidos; logística reversa; agrotóxicos; saneamento básico; mineração; energia; improbidade ambiental; ajustamento de conduta; entre outros.

O evento discutiu o perfil de atuação do Ministério Público Ambiental e os 30 anos da Constituição, com objetivo de fomentar o debate e estimular a pesquisa e o estudo dos institutos de

Direito Ambiental, além de trazer resultados práticos para a atuação do Ministério Público no dia a dia na proteção e defesa do meio ambiente.

O membro do Colegiado da 4ª Câmara Sandra Cureau presidiu o painel “Saneamento em áreas regulares, plano de saneamento e função social dos contratos de concessão de saneamento básico”.

4.5.3 MPF apresenta resultados do Projeto Carne Legal

No dia 9 de março, na sede da PR/PA, o MPF, o Governo do Estado do Pará e representantes da cadeia produtiva da pecuária anunciaram os resultados de auditorias sobre a sustentabilidade da produção e do comércio de gado, carne e couro no estado.

Os procuradores da República Daniel Azeredo, secretário executivo da 4ª Câmara, e Ricardo Negrini estiveram presentes.

A realização das auditorias está prevista em acordos que vêm sendo assinados desde 2009 entre o MPF, governo estadual e os produtores e varejistas. Os acordos determinaram a criação de sistemas de controle da origem da matéria-prima, para que sejam comercializados apenas itens produzidos em áreas sem desmatamento ilegal, sem invasão de terras públicas e sem trabalho escravo.

As auditorias também buscaram verificar se as propriedades rurais fornecedoras estão regularizadas ou em processo de regularização das pendências ambientais e fundiárias, conforme previsto nos acordos.

O balanço anunciado é resultado de auditorias em 38 unidades de 26 empresas clientes da agropecuária paraense, a maioria frigoríficos responsáveis por 74% da capacidade de abate de gado no estado.

As auditorias foram previstas em acordos assinados desde 2009 entre empresas, MPF e Governo do Pará – por meio do Programa Municípios Verdes – e apoiados pela Associação Brasileira de Supermercados (Abras) e pela Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne (Abiec).

No total, a mobilização dos setores público e privado em busca da regularização da pecuária no Pará já promoveu a inclusão de cerca de 190 mil propriedades no Cadastro Ambiental Rural (CAR) do estado.

No anúncio dos resultados também foi informado que o MPF vai solicitar ao Ibama fiscalizações em empresas que não assinaram ou não cumpriram acordos.

Para evitar a “lavagem” do gado, por exemplo, o MPF informa às empresas que devem ser utilizados parâmetros de avaliação como o nível de produtividade das fazendas – uma produtividade exorbitante pode ser indício de que a área está sendo usada para “esquentar” o gado.

O MPF também está alertando as empresas para a necessidade de que elas desenvolvam mecanismos eficientes de controle dos fornecedores indiretos.

Na oportunidade foi dado conhecimento às empresas sobre a necessidade da utilização dos dados públicos de desmatamento ilegal do projeto do MPF chamado Amazônia Protege e de todos os polígonos em formato *shape file* disponibilizados pelo Ibama das áreas embargadas pela autarquia, além da verificação por laudos – incluindo imagens de satélite – sobre o cumprimento dos embargos parciais.

Os comunicados do MPF às empresas foram elaborados de acordo com a importância de cada empresa no mercado e conforme os resultados detectados pelas auditorias sobre o nível de comprometimento com os TACs assinados com o MPF.

No total, nesses últimos nove anos a mobilização dos setores público e privado em busca da regularização da pecuária no Pará já promoveu a inclusão de cerca de 190 mil propriedades no CAR gerido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas).

4.5.4 Seminário Investigação e Negociação Ambiental

Nos dias 13 e 14 de agosto, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Comissão do Meio Ambiente (CMA), realizou o Seminário Investigação e Negociação Ambiental: uma Abordagem Interinstitucional.

Durante os dois dias do evento, membros do Ministério Público e integrantes do Poder Judiciário, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e da Polícia Federal (PF) compartilharam experiências práticas e teóricas referentes a novas tecnologias utilizadas na investigação ambiental.

O evento proporcionou uma visão global e interinstitucional dos órgãos envolvidos na proteção do meio ambiente. O assunto foi abordado desde a fase de investigação administrativa, policial, e extrajudicial do Ministério Público até a fase de negociação no inquérito civil público, termo de ajustamento de conduta e durante a ação civil pública.

Durante o evento o secretário executivo da 4ª Câmara, Daniel Azeredo, participou do Painel Técnicas de Negociação e Resolução Consensual de Conflitos Ambientais, que foi presidido pelo procurador de Justiça Jarbas Soares Júnior.

4.5.5 Reunião Regional sobre Delitos Relacionados à Atividade Pesqueira

Nos dias 12 e 13 de setembro, em Guayaquil, no Equador, foi realizada a Reunião Regional sobre Delitos Relacionados à Atividade Pesqueira, na qual o membro do Colegiado da 4ª Câmara Dra. Julieta Fajardo Cavalcanti de Albuquerque e a procuradora da República no município de Rio Grande/RS Anelise Becker representaram o MPF.

Os custos com passagens aéreas, hospedagem e alimentação ficaram a cargo do Escritório da Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), ficando o MPF responsável pelo custeio de uma diária de deslocamento internacional para cada participante.

4.5.6 Seminário 30 anos da Constituição Socioambiental

Promovido pela Escola Superior do MPU (ESMPU), foi realizado, no dia 3 de outubro, o Seminário: 30 anos da Constituição Socioambiental, em Brasília/DF.

O evento teve os objetivos de provocar uma reflexão crítica sobre os 30 anos da Constituição Federal e a proteção dos direitos socioambientais, com ênfase na atuação do STF na implementação dos direitos coletivos das comunidades indígenas e tradicionais, assim como celebrar os 30 anos da Constituição Federal, pioneira na definição dos direitos intergeracionais ao meio ambiente equilibrado e sustentável, e na concepção dos direitos originários dos povos indígenas às terras que tradicionalmente ocupam. Assim o evento buscou ampliar as alianças das entidades que trabalham na agenda socioambiental, de modo a fortalecer os instrumentos políticos e judiciais para viabilizar esses direitos e ou a impedir que eles sejam diminuídos.

O coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, foi moderador da Mesa A Conquista do Direito Fundamental ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado e a Busca por sua Efetividade, que teve como palestrantes Herman Benjamin, ministro do STJ; Ana Maria Nusdeo, presidente do Instituto O Direito por um Planeta Verde (IDPV); e Fábio Feldmann, advogado e deputado constituinte.

4.5.7 Seminário sobre Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (Pnara)

O procurador da República Rafael da Silva Rocha representou a 4ª Câmara no Seminário na Câmara dos Deputados, no dia 6 de novembro, para debater sobre a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos, a Pnara. O encontro reuniu parlamentares e especialistas para discutir condições de viabilizar modelos agroecológicos menos dependentes de insumos químicos para o controle de pragas e doenças agrícolas.

Um dos eixos da proposta em discussão na Câmara dos Deputados é a criação de zonas de uso restrito e de zonas livres de agrotóxicos, que tem o apoio do MPF.

4.5.8 V Seminário Internacional: Água, Floresta, Vida e Direitos Humanos

Discutir os avanços e desafios da proteção ambiental no Brasil e no mundo à luz dos direitos humanos, foi o principal objetivo do V Seminário Internacional: Água, Floresta, Vida e Direitos Humanos, realizado nos dias 26 e 27 de novembro, pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), pela Procuradoria-Geral da República (PGR) e pela Escola Superior do Ministério Público (ESMPU). O evento teve como público-alvo membros do Ministério Público que atuam na área.

O Painel “A Proteção das Florestas no Direito Comparado: Avanços e Desafios” foi presidido pelo coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, e contou com a apresentação do Projeto Amazônia Protege, pelo secretário executivo da 4ª Câmara, Daniel Azeredo, explicando, na oportunidade, que a plataforma ataca um dos maiores obstáculos no combate ao desmatamento: a identificação do verdadeiro autor do desmatamento.

4.6 Reuniões com órgãos do Poder Executivo

4.6.1 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

Licenciamento Ambiental de hidrelétricas em Minas Gerais

Em reunião realizada na sede do Ibama, no dia 2 de março, o MPF requereu celeridade dos órgãos responsáveis pela emissão do licenciamento corretivo das usinas hidrelétricas de Furnas e Marechal Mascarenhas de Moraes, localizadas no Sudoeste de Minas Gerais. O documento é essencial para viabilizar o uso ambientalmente equilibrado do reservatório e de seu entorno.

Por terem sido construídas em meados da década de 1970, as usinas não têm licença ambiental – o que favorece a ocupação desordenada de suas margens. No decorrer dos anos, proliferaram-se pela região loteamentos que não respeitam a faixa de 100 metros de distância dos reservatórios para imóveis situados nas áreas rurais, e de 30 metros naqueles localizados em áreas urbanas. Os reservatórios estendem-se por mais de dez municípios e têm mais de três mil quilômetros de extensão.

Nesse cenário, a atuação do MPF tem o intuito de articular a celeridade na emissão do licenciamento ambiental – que vai delimitar os lotes que podem ser usados, à destinação desses terrenos e, principalmente, as áreas de preservação permanente (APP). Desde o ano de 2002, o processo tramitava na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (Semad), no âmbito da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas (Supram). Recentemente, a Secretaria encaminhou o caso para o Ibama.

Durante a reunião, o Ibama informou que os dados apresentados pela Supram são suficientes para a edição do relatório de controle ambiental, e se comprometeu a acelerar a análise dos casos. No entendimento da 4ª Câmara, as ações do Ibama devem ser focadas na identificação dos passivos ambientais causados pela construção das hidrelétricas, nas compensações ambientais e na edição do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (Pacuera) – que busca estabelecer mecanismos para viabilizar o uso ambientalmente equilibrado do reservatório e de seu entorno.

Sistema de rastreamento de madeira do país

Em reunião realizada no dia 13 de março, membros da 4ª Câmara solicitaram a representantes do Ibama informações atualizadas sobre a implementação do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) nas unidades federativas.

Durante o encontro, também foram solicitados esclarecimentos sobre a situação dos estados que ainda não aderiram ao sistema de monitoramento previsto no Código Florestal para o acompanhamento de extração de madeira, carvão e outros produtos florestais.

A 4ª Câmara tem, desde o ano de 2017, uma ação coordenada de Controle Florestal para acompanhar a implementação do sistema de monitoramento de produtos florestais. A implantação do sistema, em âmbito nacional, estava prevista para ser concluída em dezembro de 2017, mas o prazo foi dilatado para maio.

Na oportunidade, o Ibama comprometeu-se a atualizar a situação dos estados e enviar a justificativa dos que não aderiram, bem como a apresentar as inovações legais que embasam o Sinaflor, bem como a demonstrar as vantagens do novo sistema, apontando os tipos de crimes e fraudes que o sistema pretende evitar.

4.6.2 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

3 de maio

Discutir estratégias para a criação de novas unidades de conservação dos ecossistemas marítimos foi o principal objetivo do encontro realizado no dia 3 de maio, na sede da PGR, entre representantes da 4ª Câmara e o ICMBio.

A 4ª Câmara apresentou alguns resultados obtidos durante a Conferência Internacional Proteção do Mar e Combate à Poluição Marinha, realizada no Rio de Janeiro entre os dias 24 e 26 de abril, em parceria com a Embaixada da França no Brasil. A Câmara destacou na reunião que o assunto é prioridade para o MPF e informou sobre a criação, em 2018, do GT Bioma Marinho Costeiro.

Os integrantes do ICMBio explicaram a atual situação da criação de novas unidades de conservação marinha, relatando que, para ser concluído, o processo necessita de estudos de viabilidade.

de técnica do instituto e da aprovação do Congresso Nacional. Ressaltaram também os desafios para avançar em outras áreas e as diversas possibilidades de gestão dessas unidades.

Durante a reunião surgiu a proposta de um novo encontro entre os órgãos e membros do MPF representantes do GT Bioma Marinho.

12 de maio

Em reunião realizada no dia 12 de maio, na sede da PGR, com a participação de membros da 4ª Câmara e da 6ª Câmara (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais), representando o MPF e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), discutiram estratégias para a sobreposição de terras indígenas e de outras comunidades tradicionais e unidades de conservação, de modo a viabilizar a gestão dessas áreas em conformidade com os usos e costumes tradicionais do grupo e com a proteção ambiental.

Os participantes debateram o modelo exitoso, implementado no Parque Nacional do Descobrimento e na Terra Indígena Comexatibá, no sul da Bahia. Tal acordo foi celebrado no ano passado e estabeleceu soluções convergentes para a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento socioambiental em áreas da reserva parcialmente sobrepostas à terra indígena.

Tal modelo foi adotado com índios que ocupam o Monte Pascoal, na Bahia, e o Parque Nacional Serra da Canastra, em Minas Gerais.

Por sua vez, a 6ª Câmara possui uma nota técnica sobre sobreposição de terras indígenas em unidades de conservação que enfatiza o fortalecimento do diálogo com as comunidades.

Para agilizar a assinatura dos acordos, o diretor do ICMBio Paulo Carneiro ressaltou a importância do MPF na mediação dos termos, que visam balancear os interesses do Instituto e também das comunidades indígenas.

Com o objetivo de dar celeridade às tratativas, sempre negociando de forma justa com as partes envolvidas, será elaborado um termo de compromisso de atuação entre o MPF e o ICMBio.

Na oportunidade, o ICMBio apresentou ao MPF problemas atuais na ilha de Fernando de Noronha, que não comportaria a expansão imobiliária nos moldes como tem acontecido. A 4ª Câmara comprometeu-se a dialogar com os membros responsáveis pelo tema e a apoiar a adoção de medidas que corrijam os problemas verificados.

4.7 Reuniões com outras instituições

4.7.1 Banco Mundial

Representantes da 4ª Câmara realizaram reunião, no dia 19 de fevereiro, na sede do Banco Mundial em Brasília, para discutir propostas de cooperação técnica com Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) na implementação de rodovias sustentáveis.

Durante a reunião, representantes da 4ª Câmara asseveraram a necessidade de aperfeiçoamento do cumprimento das normas socioambientais em relação aos empreendimentos realizados pelo DNIT em todo o país. O objetivo é apoiar o órgão a desenvolver metodologias e protocolos para assegurar projetos rodoviários que não somente minimizem o impacto socioambiental do empreendimento, mas também favoreçam um desenvolvimento socioeconômico regional inclusivo e sustentável.

Além do MPF, participaram do encontro a Fundação Nacional do Índio (Funai), o Ibama, o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

4.7.2 Human Rights Watch (HRW)

O MPF recebeu no dia 17 de julho integrantes da organização internacional Human Rights Watch (HRW) para apresentação prévia de estudo sobre as falhas do Brasil na proteção de comunidades rurais expostas à dispersão de agrotóxicos. Os pesquisadores foram recebidos pelo vice-procurador-geral da República, Luciano Mariz Maia; pela procuradora federal dos Direitos do Cidadão, Deborah Duprat; pela integrante da Câmara de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais Eliana Torely; e pelo secretário executivo da 4ª Câmara, Daniel Azeredo. No encontro, os pesquisadores adiantaram aos membros do MPF o conteúdo do *Relatório Você não quer mais respirar veneno*.

A pesquisa da HRW identificou casos de intoxicação aguda causados pela exposição à dispersão de agrotóxicos em comunidades rurais e tradicionais, como indígenas e quilombolas. O estudo apresentou, em sua conclusão, recomendações a diversas autoridades brasileiras dos poderes Executivo e Legislativo, assim como aos Ministérios Públicos Federal e Estadual. Na oportunidade, os membros do MPF detalharam para os especialistas a atuação do Órgão na temática.

Assim, como o MPF já havia detectado, a HRW identificou que o Brasil tem falhado na proteção a comunidades rurais e tradicionais expostas à dispersão de agrotóxicos. No entendimento dos pesquisadores, o país precisa urgentemente adotar medidas para limitar a exposição a agrotóxicos prejudiciais à saúde humana. A começar por um estudo detalhado e imediato sobre impactos do atual tratamento dispensado aos agrotóxicos.

De julho de 2017 a abril de 2018, Richard e outros pesquisadores entrevistaram 73 pessoas afetadas pela deriva de agrotóxicos em sete locais nas cinco regiões brasileiras – incluindo comunidades rurais, indígenas, quilombolas e escolas rurais.

4.8 Reuniões com entidades, órgãos e instituições de áreas afins

Com a ONG WWF-Brasil

Levantamento da organização não governamental WWF-Brasil foi apresentado no dia 9 de outubro, em primeira mão à 4ª Câmara, identificando 5.675 processos de exploração mineral ativos nas terras indígenas e Unidades de Conservação (UCs) de proteção integral na Amazônia, que vão de pedidos de pesquisa a autorizações de lavra. O estudo analisa a sobreposição de direitos e títulos minerários em áreas protegidas nos nove estados da Amazônia Legal.

Participaram da apresentação o coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, e o secretário executivo, Daniel Azeredo.

O estudo cruzou dados dos títulos minerários ativos da Agência Nacional de Mineração (ANM) com as poligonais das terras indígenas e das Unidades de Conservação na Amazônia Legal. O trabalho levou em conta informações constantes nas bases da ANM, da Fundação Nacional do Índio e do Ministério do Meio Ambiente. A legislação atual proíbe a exploração mineral em Terras Indígenas sem expressa autorização do Congresso e em Unidades de Conservação de proteção integral, Reservas Extrativistas ou Reservas Privadas do Patrimônio Natural. Nas demais UCs de uso sustentável do país, a exploração de minérios depende de previsão nos planos de manejo.

Apesar da proibição, o estudo mostra que há processos em diversas fases de tramitação relativos à mineração em áreas protegidas. A pesquisa traz ainda informações sobre os locais mais afetados e traça uma análise da pressão sobre as áreas e do potencial de influência que a atividade minerária pode exercer na recategorização ou extinção de unidades de conservação.

O estudo da WWF-Brasil foi encaminhado aos membros do Colegiado da 4ª Câmara e para a 6ª Câmara (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais), para membros do MPF com atuação na área, principalmente à Força-Tarefa Amazônia – criada em agosto para combater a mineração ilegal na região, entre outras áreas de atuação – e ao Grupo de Trabalho Mineração, vinculado à 4ª Câmara.

Além da íntegra do estudo, os representantes da ONG entregaram ao MPF uma lista de conclusões e sugestões de atuação, elaboradas a partir dos dados levantados.

O Estudo *Mineração na Amazônia Legal e Áreas Protegidas: situação dos direitos minerários e sobreposições* está disponível no endereço eletrônico https://d3nehc6yl9qzo4.cloudfront.net/downloads/mineracao_na_amazonia_legal_web.pdf.

4.9 Participação de membros do MPF em eventos internos e externos, com o apoio da Câmara

Em 2018, a 4ª Câmara patrocinou 101 participações de membros do MPF em eventos internos e externos, que tratavam acerca das temáticas de meio ambiente e patrimônio cultural.

Tabela 11 - Participação de membros do MPF em eventos na área de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	
EVENTO	Nº DE PARTICIPANTES
Reunião de avaliação sobre a Fiscalização Preventiva Integrada do Rio São Francisco (FPISF), exercício 2017 e preparatória para o exercício de 2018, na Procuradoria da República em Minas Gerais, no dia 22 de janeiro.	1
Audiência pública a respeito da duplicação da Rodovia Estadual MT-251, ocasião em que será discutido o Impacto Ambiental da obra que corta o Parna da Chapada dos Guimarães, na Câmara Municipal da Chapada dos Guimarães, realizada no dia 26 de janeiro.	1
27ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos, em Brasília/DF, nos dias 30 e 31 de janeiro.	1
Reunião relacionada ao Canal do Linguado em São Francisco do Sul, em São Paulo, no dia 31 de janeiro.	1
Reuniões com o objetivo de desenvolver o Projeto Ouro Limpo, com o Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições Não Bancárias do Banco Central do Brasil (Bacen) e a Receita Federal, em Brasília/DF, no dia 31 de janeiro.	1
Vistoria nas obras previstas no PAC Cidades Históricas para a cidade de Goiás/GO, na cidade de Goiás, no dia 31 de janeiro.	1
Reunião da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CNTBio), em Brasília, no dia 8 de fevereiro.	1
Ação Nacional em Defesa dos Recursos Hídricos na ESMPU, em Brasília/DF, nos dias 19 e 20 de fevereiro.	3
Reunião do Conama, na cidade de Brasília/DF, no dia 21 de fevereiro.	1
Reunião com a população atingida pelas barragens, com a presença do promotor Roni Alvair e do vereador Marcelo Mendonça, na cidade de Catalão/GO, no dia 21 de fevereiro.	1
Formulação do Plano Nacional e Combate ao Lixo no Mar pelo MMA, em Brasília/DF, no dia 23 de fevereiro.	1

Tabela 11 - Participação de membros do MPF em eventos na área de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

EVENTO	Nº DE PARTICIPANTES
Reunião do Comissão de Combate aos Impactos de Agrotóxicos e do Conselho Estadual de Agrotóxicos, em Campo Grande/MS, nos dias 27 e 28 de fevereiro.	1
128ª Reunião Ordinária do Conama, em Brasília, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março.	1
Reunião de trabalho com a Presidência do Ibama, em Brasília, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março.	1
Reunião para discutir a criação de um fundo para projetos ambientais vinculadas à Baía Babitonga com a Funbio, no Rio de Janeiro, no dia 2 de março.	1
Reunião Ordinária da Coordenação Ampliada do Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos, na cidade de Vitória/ES, no dia 6 de março.	1
59ª Sessão Ordinária do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-Gerco), em Brasília, no dia 7 de março.	1
Reunião com a Presidência da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) sobre aviação agrícola, em Brasília, no dia 7 de março.	1
Reunião da Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural (Copema), em Brasília, no dia 7 de março.	1
1ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural (Copema), em Brasília/DF, nos dias 7 a 9 de março.	1
Reunião sobre o Projeto Carne Legal com frigoríferos e Governo do Estado do Pará e divulgação das auditorias realizadas no ano de 2017, na cidade de Belém/PA, no dia 8 de março.	1
Reunião para tratar da iniciativa da Ação Coordenada da 4ª Câmara O MPF em defesa das unidades de conservação e objetiva promover a regularização fundiária e a consolidação da APA Cananeia-Iguapé-Peruíbe (APA CIP), em São Paulo, no dia 12 de março.	1
Reunião com o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (Gaema) do MP/SP, Fundação Florestal e o ICMBio, no MP/SP, no dia 12 de março.	1
Reunião do Ibama e outros órgãos sobre desmatamento na Ponta do Abunã, em Porto Velho/RO, no dia 13 de março.	1
Reunião sobre a UHE Tabajara, no município de Machadinho D'Oeste, nos dias 14 e 15 de março.	1
Reunião para discutir a paralisação da pré-operação (testes e comissionamentos) afeta à atuação de vários órgãos, como Agência Executiva de Gestão das Águas (Aesa), Agência Nacional de Águas (ANA), Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) e MPE, inclusive o Governo Estadual, na cidade de João Pessoa/PB, no dia 16 de março.	2
4ª Sessão Ordinária do Comitê Permanente de Gestão e Uso Sustentável dos Recursos Pelágicos das Regiões Sudeste e Sul - CGP Pelágicos SE/S, em Brasília/DF, nos dias 22 e 23 de março.	1

Tabela 11 - Participação de membros do MPF em eventos na área de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

EVENTO	Nº DE PARTICIPANTES
Projeto Dois Dedos de Prosa, na Universidade Federal do Oeste da Bahia, no dia 23 de março.	1
Reunião com o Iphan/SP, para tratar do acompanhamento das obras de interesse patrimonial e histórico a serem implementadas pela Petrobras na fazenda Pau D'Alho, em São José do Barreiro, em atendimento ao Termo de Permissão de Uso para passagem do gasoduto Campinas-Rio, na Superintendência Regional do Iphan em São Paulo, no dia 23 de março.	1
4ª Sessão Ordinária do Comitê Permanente de Gestão dos Recursos Pelágios Sudeste e Sul (CPG Pelágios SE/S), no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, no dia 4 de abril.	1
130ª Reunião do Fórum Permanente do Meio Ambiente, na Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, no dia 9 de abril.	1
Reunião sobre disponibilização e acesso de dados do Sistema de Informação de Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano (Siságua), no Ministério da Saúde, em Brasília/DF, no dia 10 de abril.	1
Reunião de trabalho na Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo, no dia 23 de abril.	3
Reunião com órgãos parceiros do Programa Fiscalização Preventiva Integrada, na PR/MG, no dia 3 de maio.	1
Visita técnica à mina de amianto, no município de Bom Jesus da Serra/BA, no dia 7 de maio.	1
Reunião no CTNBio, em Brasília, no dia 9 de maio.	1
Audiência Pública sobre o Projeto Pedra Branca, no município de Água Azul do Norte/PA, no dia 10 de maio.	1
I Seminário Internacional de Fiscalização Ambiental de Agrotóxicos na PR/RS, no dia 14 de maio.	1
<i>Workshop</i> da Rede de Barragens Amazônicas/Redes de Coordenação de Pesquisa: Rios, Terras e Culturas: aprendendo com o Sistema Social-Ecológico de Tocantins, em Palmas/TO, no dia 14 de maio.	1
II Seminário Internacional Brasil Sem Amianto: uma abordagem da Saúde do Trabalhador, realizada no Hotel Boubon Convention Ibirapuera, em São Paulo, no dia 15 de maio.	1
Reunião Ordinária da Coordenação Ampliada do Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos, na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, em Belém/PA, no dia 22 de maio.	1
Audiência Pública sobre Amianto, no município de Bom Jesus da Serra/BA, no dia 28 de maio.	1
Caminhos do Uso Público, no Instituto Oceanográfico da USP, nos dias 28 e 29 de maio.	1
IV Encontro Nacional de Agroecologia (IV ENA), em Belo Horizonte/MG, no período de 31 de maio a 6 de junho.	2
Projeto Poço Transparente, na cidade do Rio de Janeiro, no dia 3 de junho.	1

Tabela 11 - Participação de membros do MPF em eventos na área de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

EVENTO	Nº DE PARTICIPANTES
Programa de Fiscalização Integrada no Rio São Francisco em Pernambuco, do qual o MPF participa como Supervisor das equipes Comunidades Tradicionais, Fauna e Recursos Hídricos, no município de Ingazeira, de 3 a 8 de junho.	1
Programa de Fiscalização Integrada no Rio São Francisco em Pernambuco, do qual o MPF participa como supervisor das equipes: Comunidades Tradicionais, Fauna e Recursos Hídricos, Municípios Pernambucanos de Afogados da Ingazeira, Carinaíba, Ingazeira, no dia 3 de junho.	1
2ª Conferência Estadual de Licenciamento Ambiental e Segurança Jurídica, na cidade de Florianópolis, no dia 6 de junho.	1
Reunião da CNTBio realizada em Brasília, no dia 7 de junho.	1
Audiência Pública para tratar sobre Amianto no município de Bom Jesus da Serra/BA, no dia 7 de junho.	1
Reunião de Planejamento para implementação do Programa de Fiscalização Integrada no Rio São Francisco em Pernambuco, em Recife, no dia 8 de junho.	1
Reunião para tratar das recomendações sobre Empreendimento Minerário Projeto Retiro, com o Ibama, em Brasília, no dia 12 de junho.	1
Reunião do Conama, em Brasília, no dia 12 de junho.	1
Reunião participativa sobre regras para operações agroagrícolas e de manutenção de aeronaves agrícolas na Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), em Brasília, no dia 18 de junho.	1
Reunião do GT do Combate ao uso de agrotóxicos, em Brasília, no dia 19 de junho.	1
Dia na Floresta, Fazenda Sinopema, no município de Sinop/MT, no dia 20 de junho.	1
I Festival dos Apanhadores e Apanhadoras de Flores Sempre-Vivas, na praça do Mercado Velho, no município de Diamantina/MG, no dia 21 de junho.	2
Reunião no Conjunto Industrial Usina Ester, no município de Cosmópolis/SP, no dia 28 de junho.	1
Inspeção Judicial na Prainha do Canto Verde, no município de Beberibe/CE, no dia 2 de julho.	1
Visita à comunidade Canastreira do Vale da Babilônia, Gurita e São Roque de Minas, de 2 a 5 de julho.	1
Reunião com o diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), em Brasília, no dia 17 de julho.	1
Reunião pública para tratar da proteção do Bioma Pantanal, realizada na PRM/Cáceres/MT, no dia 20 de julho.	1
1ª Etapa do Programa Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) em Pernambuco, na região de Afogados da Ingazeira, Bacia do Rio Pajeú, Sub-bacia do Rio São Francisco, no dia 29 de julho.	1

Tabela 11 - Participação de membros do MPF em eventos na área de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

EVENTO	Nº DE PARTICIPANTES
Audiência Pública com membros do MP/MT, professores da Unemat e representantes da sociedade civil para discussão e articulação voltada à proteção do Bioma Pantanal, na cidade de Paconé/MT, no dia 31 de julho.	1
Reunião da CTNBio, em Brasília, no dia 2 de agosto.	1
Reunião da GI-Gerco, em Brasília, de 6 a 8 de agosto.	1
Reunião para tratar da revisão da Portaria de Potabilidade da Água para consumo humano, no Ministério da Saúde, no dia 16 de agosto.	1
Reunião para tratar do termo de Acordo Judicial da Petrobras referente à Ação Civil Pública nº 2002.70.08.4.04.7008, na PGE do Paraná, em Curitiba, no dia 27 de agosto.	1
Termo de Acordo Judicial da Petrobras referente à ACP nº 2002.70.08.4.04.7008, na Procuradoria-Geral do Estado do Paraná em Curitiba, no dia 27 de agosto.	1
Reunião de trabalho referente ao processo de licenciamento ambiental do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe, na Justiça Federal no município de Laranjeiras/SE, no dia 3 de outubro.	1
Reunião da CTNBio, na Cidade de Campo Grande/MT, no dia 3 a 6 de outubro.	1
Reunião com representantes da empresa Rio Paranã sobre o reservatório da UHE de Ilha Solteira, no município de Jales/SP, no dia 15 de outubro.	1
Reunião sobre Mata Atlântica na sede do Ibama, em Brasília, no dia 17 de outubro.	1
Semana de Licenciamento e Gestão do Patrimônio Cultural no Iphan, em Brasília, nos dias 22 e 23 de outubro.	1
9ª Etapa da Fiscalização Preventiva e Integrada na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (FPI), no município de Olho D'Água das Flores/AL, de 4 a 16 de novembro.	1
Reunião referente ao Auto 1.34.017.000120/2014-06, que trata da atuação na prevenção e repressão da ocupação das margens do rio Mogi-Guaçu, realizada no município de São Carlos/SP, no dia 5 de novembro.	1
1ª Oficina Regional de Capacitação em Gestão de Praias, em Florianópolis/SC, nos dias 6 e 7 de novembro.	1
217ª Reunião Ordinária da CTNBio, em Brasília, nos dias 7 e 8 de novembro.	1
Reunião, visita e inspeção à Reserva Biológica da Mata Escura e na Comunidade Quilombola de Mumbuca, localizada em Jequitinhonha/MG, nos dias 12 e 13 de novembro.	1
Evento Agroecol 2018 na UFMS e da Reunião da Comissão de Combate aos Impactos de Agrotóxicos, na Cidade de Campo Grande/MS, nos dias 12 e 13 de novembro.	1
Audiência Pública no município de Tangará da Serra/MT, nos dias 13 e 14 de novembro.	1

Tabela 11 - Participação de membros do MPF em eventos na área de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

EVENTO	Nº DE PARTICIPANTES
Reunião final de Planejamento da 2ª etapa, 2ª fase da Fiscalização Preventiva e Integrada na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (FPI) do estado de Minas Gerais, na Procuradoria da República em Minas Gerais, nos dias 18 e 19 de novembro.	1
Café e Prosa: 30 anos da Constituição Socioambiental e o Patrimônio Histórico e Cultural, na Procuradoria da República em Goiânia, nos dias 22 e 23 de novembro.	1
2ª etapa do Projeto Fiscalização Preventiva Integrada no Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, de 25 a 30 de novembro.	1
Reunião de Trabalho Cava Subaquática, na PRR/3ª Região, em São Paulo, no dia 26 de novembro.	1
Reunião e audiência pública para tratar do Assentamento Loroty, no município de Lagoa da Confusão/TO, nos dias 26 e 27 de novembro.	1
Audiência Pública do Fórum de Combate aos Impactos do Uso de Agrotóxicos, no município de Passo Fundo/RS, no dia 30 de novembro.	1
1º Fórum Douradense de Manejo Integrado de Pragas - Gargalos e Ações para seu Incremento na Empraba/MS, no município de Dourados, nos dias 3 a 5 de dezembro.	1
218ª Reunião Ordinária da CTNBio, em Brasília, no dia 5 de dezembro.	1
Reunião da Comissão de Combate aos Impactos de Agrotóxicos, na Promotoria de Justiça em Campo Grande/MS, nos dias 11 e 12 de dezembro.	1
Cinquentenário do Policiamento Florestal e de Mananciais, na sede do 1º Batalhão de Policiamento Ambiental de São Paulo, no dia 11 de dezembro.	1
Visita à Hidrelétrica de Perda do Cavalo, situada no município de Cachoeira, no dia 12 de dezembro.	1
Reunião entre o ICMBio e pescadores sobre a proposta da APA na Foz do Rio Doce, na cidade de Vitória/ES, nos dias 14 e 15 de dezembro.	1
Lançamento do SIGA - Circuito das Águas, no auditório da Codemge, na cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 19 de dezembro.	1
Total	101

4.10 Recomendações da 4ª Câmara

4.10.1 Recomendação nº 1/2018 – 4ª CCR, ao ministro de Estado do Meio Ambiente – Nomeação de presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidades (ICMBio)

A 4ª Câmara encaminhou recomendação para que observe, na nomeação para o cargo de presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a estrita observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência administrativas, abstendo-se, conseqüentemente, de nomear ou dar posse a quem não atenda aos requisitos mínimos de conhecimento da área e experiência gerencial.

4.10.2 Recomendação nº 2/2018 – 4ª CCR, ao Ministério do Meio Ambiente (MMA)

A 4ª Câmara chancelou recomendação dirigida pela Procuradoria da República no Município de Rio Grande ao Ministério do Meio Ambiente, no sentido de que seja revogada a Portaria MMA nº 73, de 26 de março de 2018, que alterou a Portaria MMA nº 445/2014. O novo normativo estendeu a possibilidade de permissão do manejo – prevista na Portaria MMA nº 445/2014 apenas para espécies Vulneráveis (VU) – para as espécies classificadas nas categorias Em Perigo (EN) e Criticamente em Perigo (CR), assim como para aquelas anteriormente listadas como ameaçadas pela revogada Instrução Normativa (IN) MMA nº 05/2004.

4.11 Notas Técnicas

4.11.1 Projeto de Lei que flexibiliza o registro de agrotóxicos

Para o MPF, é inconstitucional o Projeto de Lei nº 6.299/2002, que altera a forma de avaliar registros de agrotóxicos no Brasil – país campeão mundial no consumo dessas substâncias. Para alertar sobre os riscos que o projeto traz à sociedade, a 4ª Câmara enviou ao Congresso Nacional, no dia 4 de maio, nota técnica detalhando pelo menos seis artigos da Constituição Federal que serão violados caso o PL seja aprovado. No entendimento da 4ª Câmara, o texto de

autoria do atual ministro da Agricultura, Blairo Maggi, flexibiliza o controle sobre os produtos em detrimento da saúde e do meio ambiente.

O PL propõe adotar um procedimento chamado 'análise de risco' em substituição à atual avaliação feita pelas autoridades de saúde – que prioriza a identificação do perigo das substâncias. A nota técnica alerta, no entanto, que a proposta não apresenta sequer uma consideração diretamente ligada aos efeitos dos agrotóxicos sobre a saúde ou sobre o meio ambiente – ignorando o fato de essas substâncias matarem cinco vezes mais trabalhadores rurais do que os conflitos agrários, segundo a Comissão Pastoral da Terra.

A Comissão Especial que analisa a proposta de mudanças na legislação brasileira sobre agrotóxicos aprovou em junho de 2018 o parecer do relator, deputado Luiz Nishimori (PR-PR). Foram 18 votos a favor e 9 contrários ao texto principal. A análise dos destaques apresentados manteve inalterado o parecer, que seguiu para o Plenário da Câmara dos Deputados.

O relator apresentou substitutivo ao Projeto de Lei nº 6.299/2002 e 29 apensados. O relatório rechaça a palavra agrotóxico, adota o termo pesticida e prevê que esses produtos possam ser liberados pelo Ministério da Agricultura mesmo se outros órgãos reguladores, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), não tiverem concluído análises sobre os eventuais riscos.

Nesse caso, os produtos receberão um registro temporário, desde que possuam especificações idênticas em pelo menos 3 dos 37 países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O parecer determina ainda um prazo de até 24 meses para conclusão de pedidos de registros e alterações de pesticidas em análise nos órgãos competentes.

A atual legislação veda o registro de substâncias que tenham características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas, ou provoquem distúrbios hormonais e danos ao sistema reprodutivo. Com o PL, no entanto, agrotóxicos com essas substâncias poderão ser registrados, pois essa proibição de registro é substituída pela expressão “risco inaceitável” para os seres humanos ou para o meio ambiente, ou seja, ela autoriza o registro em situações em que o uso permanece inseguro mesmo com a implementação das medidas de gestão de risco.

A nota técnica ressalta que a própria terminologia trazida pelo PL, denominando os agrotóxicos como “defensivos fitossanitários”, indica intenção de abrandar a nocividade dos produtos. Para o MPF, o argumento de que há uma “burocracia excessiva” também não justifica a alteração legislativa.

O documento também alerta que o PL estabelece apenas uma possibilidade de reanalisar o registro dos agrotóxicos: em caso de alerta de organizações internacionais. Na visão do MPF, o dispositivo reduz o papel dos órgãos federais de agricultura e saúde. Principalmente pelo fato de restringir a ação regulatória à mera homologação da avaliação de risco toxicológico e de risco ambiental já apresentada pelos produtores dos agrotóxicos.

O PL dispensa os vendedores de advertir os consumidores sobre os malefícios decorrentes do uso de agrotóxicos, o que é inconstitucional. O MPF, por sua vez, destaca ser necessário que os agricultores reconheçam os produtos como tóxicos e perigosos, e não como meros insumos agrícolas. Lembra ainda que a medida é fundamental para que ocorra a devida proteção ao meio ambiente, à saúde e ao consumidor em sua utilização. Em outro ponto inconstitucional, a proposta ainda retira dos estados e do Distrito Federal a possibilidade de legislar sobre a matéria, o que viola a Constituição em seu art. 23.

O documento conclui que o PL está na contramão da preocupação mundial com o meio ambiente e a saúde. Além de retirar a responsabilização penal do empregador em caso de descumprimento às exigências estabelecidas na lei.

Os pontos levantados pelo estudo da 4ª Câmara poderão embasar uma Ação Direta de Inconstitucionalidade a ser apresentada, caso cabível, pela Procuradoria-Geral da República perante o Supremo Tribunal Federal (STF).

4.11.2 MPF defende conciliação de direitos indígenas e proteção do Parque Nacional do Descobrimento

Em Nota Técnica conjunta entre a 4ª Câmara e a 6ª Câmara – Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais, o MPF defende as medidas do acordo aprovado entre lideranças indígenas Pataxó, o ICMBio e a Fundação Nacional do Índio (Funai) que visam garantir a dupla afetação – como área de conservação e terra indígena – da área de sobreposição entre a Terra Indígena Comexatibá e o Parque Nacional do Descobrimento (PND), localizado no município de Prado, ao sul da Bahia.

Na NT conjunta, os procuradores explicaram que, apesar de a lei que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Lei nº 9.985/2000 – não prever qualquer forma de ocupação ou intervenção antrópica nas unidades de proteção integral, como o parque nacional, “há a necessidade de compatibilização de sua aplicação com o princípio constitucional da proteção do direito indígena de permanência em suas terras tradicionais”.

Além disso, os membros do MPF destacam que no próprio Decreto de 2012 – que ampliou de 20 mil para os 22.693 hectares de área atual do PND – “está prevista a possibilidade de dupla afetação da terra indígena com o PND”. No documento é citado vasto arcabouço jurídico e entendimento consolidado entre as Câmaras de Meio Ambiente e de Populações Indígenas para endossar a compatibilidade de terras indígenas e áreas de conservação.

No documento, os membros do MPF apoiam especialmente acordos de convivência e plano de manejo que garanta a participação efetiva dos índios, do ICMBio e da Funai. De acordo com a NT conjunta, cerca de 20% dos 28 hectares da Terra Indígena Comexatibá, anteriormente denominada Cahy-Pequi, estão dentro da área do PND. Nessa região sobreposta, existem seis aldeias principais.

O texto foi encaminhado ao ICMBio, à Funai e à Procuradoria da República no Município de Teixeira de Freitas/BA, que foi responsável por mediar um acordo, no ano passado, para a desocupação pacífica das sedes do ICMBio e da Funai na região. Os indígenas ocuparam os prédios após a ameaça de desocupação judicial da área do Parna do Descobrimento habitada por eles sem regulamentação.

Com a intervenção do MPF, as ordens de desocupação do território ficaram suspensas e os órgãos e as lideranças chegaram ao Termo de Compromisso, publicado em abril deste ano. O acordo estabelece as regras de compatibilização entre os objetivos de proteção integral do PND com direitos, modos de vida, ocupação e uso de seus recursos naturais pelas comunidades do povo indígena Pataxó.

Entre as principais regras fixadas, definiu-se o etnozoneamento da área de sobreposição – procedimento previsto na Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto nº 7.747/2012). Com isso, serão definidas zonas de uso intensivo onde se localizam as moradias, estruturas comunitárias e de beneficiamento de produtos; zonas de uso intermediário, onde será possível o plantio em moldes agroflorestais e o uso sustentável de pequenas quantidades de madeira verde; e zonas de uso restrito, correspondente a mais de 90% da área sobreposta, onde apenas pequenos usos extrativistas, ritualísticos e turísticos serão possíveis.

O Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) responsável pela resolução do caso deverá viabilizar uma carteira de projetos, que deve incluir, pelo menos, ações de recuperação de áreas degradadas e de etnoturismo e ecoturismo com a participação indígena, especifica o termo.

4.11.3 Posição do MPF em relação aos limites e conflitos no interior do Parque Nacional da Serra da Canastra (PNSC)

Em Nota Técnica conjunta entre a 4ª Câmara e a 6ª Câmara – Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais, o MPF abordou a atuação no Projeto Canastra: Justiça e Reconciliação, bem como a participação das referidas Câmaras na Audiência Pública Tríplice do Senado Federal, Justiça Federal e MPF, realizada no município de São Roque de Minas, nos dias 28 e 29 de julho de 2016.

Na oportunidade, foi enviado às Câmaras o dossiê do caso contendo relatório acerca do histórico, dos aspectos e dos conflitos incidentes sobre o Parque Nacional da Serra da Canastra (PNSC), informações que foram detalhadas na Nota Técnica.

Destaque é dado na NT às propostas apresentadas no Seminário Intercameral Convergências entre as Garantias de Direitos Fundamentais e a Conservação Ambiental, que resultou na Carta de Belo Horizonte, em 2015.

A NT concluiu pela não alteração legislativa dos limites do Parque da Canastra previstos no Decreto nº 70.355/1972, de 200 mil ha, para fins de permitir a exploração de minérios na área, reduzindo ou suprimindo a proteção legal atual; e pela proibição, em qualquer hipótese, de atividade minerária no interior de área que atualmente compõe o PNSC ou que, em acréscimo à área atual protegida, venha a integrar unidade de conservação, incluídas as zonas de amortecimento, em decorrência da prevalência dos interesses difusos, de cunho ambiental, sobre os predominantemente econômicos e particulares e ante a vedação ao retrocesso ambiental.

Em razão das especificidades históricas do processo de criação do Parque Nacional, o MPF estabelece a manutenção das populações tradicionais, identificadas a partir da perícia etnográfica (laudo antropológico), assim como determina o cancelamento, por parte do DNPM, de todas as autorizações/permissões/concessões de pesquisa e lavra minerárias relativas à atual área integral — consolidada e não consolidada — do Parque Nacional.

Outra conclusão foi pela total improcedência da Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública da União perante a Justiça Federal de Lavras/MG e pela rejeição da tese de caducidade dos decretos de criação do PNSC, por não ser aplicável o prazo de cinco anos estabelecido pelo Decreto nº 3.365/1941 para as desapropriações em casos de unidades de conservação.

Por fim determina a conciliação da proteção ambiental aos usos e costumes sustentáveis, por meio de um novo Plano de Manejo para o PNSC – tomado em sua área original e plena – elaborado com participação das comunidades tradicionais locais, assim identificadas a partir do mapeamento a ser efetivado pela perícia etnográfica supracitada, em especial quanto à extensão e aos limites dos territórios tradicionais e quanto aos usos e costumes dos Povos da Canastra, como forma de densificação do princípio participativo e democrático, assim como pela efetiva implementação do Parque Nacional pelo ICMBio com a retirada, com o pagamento de indenização nos termos da legislação vigente, dos ocupantes não identificados, pela perícia etnográfica, como população tradicional.

4.11.4 Inaceitabilidade da tese de caducidade do ato de criação de unidades de conservação

Trata-se de Nota Técnica que busca defender a inaceitabilidade da tese de caducidade de ato de criação de unidades de conservação (UC) por falta de desapropriação das propriedades localizadas em seu interior, uma vez que qualquer alteração de UC deve se dar por lei.

A tese de caducidade do ato de criação de unidade de conservação surgiu a partir da interpretação equivocada do Decreto nº 3.365/1941. Esse Decreto, normativa legal que trata de desapropriações por utilidade pública, estabelece que, mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados e há determinação para que, após a expedição do decreto declarando a utilidade pública, a desapropriação ocorra no prazo de cinco anos, sob pena de caducidade do respectivo decreto declaratório.

Ocorre que as unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público (lei ou decreto), mas apenas extintas, reduzidas ou recategorizadas por lei, nos termos do art. 225, § 1º, III, da Constituição Federal, que prevê nesse dispositivo que a criação de UCs constitui medida essencial e imprescindível para assegurar a efetividade dos direitos fundamentais da coletividade brasileira ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à sadia qualidade de vida. Apenas lei poderá promover alterações nessas áreas protegidas, ficando clara, portanto, a intenção constitucional de dificultar a possibilidade de redução da área de uma UC, da sua extinção ou da redução do seu nível de proteção por recategorização.

Para o MPF, a medida é flagrantemente desnecessária e inadequada para resolver o problema a que se propõe. As restrições à fruição da propriedade emanam não da declaração de utilidade pública, mas da legislação ambiental, perdurando no tempo, mesmo com a caducidade do

decreto expropriatório. Tal fato não implica confisco do patrimônio particular, pois não obsta a que o particular busque a regularização perante o ICMBio, que inclusive mantém procedimento próprio para esse fim.

A tese da caducidade dos decretos de criação das UC, caso prevaleça, poderá causar uma grave situação de instabilidade do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc) e, portanto, o MPF considera graves e irresponsáveis as pretensões consubstanciadas, que propõem impor retrocesso inaceitável ao direito fundamental a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, razão pela qual propugna pela sua rejeição integral.

4.11.5 Projeto de Lei do Senado nº 368/2012, que dispõe sobre APPs em áreas urbanas

Para o MPF, o Projeto de Lei do Senado nº 368/2012 (PLS 368/2012) que dá aos municípios autonomia para determinar a largura da área de preservação permanente (APP) no entorno de cursos d'água em espaços urbanos é uma proposta de esvaziamento da legislação ambiental brasileira. O entendimento foi apresentado em nota técnica produzida pela 4ª Câmara e enviada ao Senado Federal, a qual ressalta que as restrições às áreas de proteção no perímetro urbano, como pretende o PLS, gerará a possibilidade jurídica de se reduzir a proteção ambiental de áreas preservadas ou passíveis de recuperação.

Incluso na pauta da Comissão de Meio Ambiente do Senado, o projeto está pronto para ser votado pelos senadores que compõem o Colegiado. A proposta prevê alterações no Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) que visam transferir para os municípios a obrigação de determinar o tamanho mínimo da área de vegetação ao longo de rios ou no entorno de lagoas em áreas urbanas. A mudança permitiria aos municípios, por meio de planos diretores ou de leis sobre uso e ocupação do solo, alterar o perímetro da área de preservação sem qualquer estudo, levantamento ou projeto prévio à redefinição das APPs.

O MPF pondera que o Código Florestal já prevê a regularização fundiária urbana das áreas de preservação permanente, mas com critérios objetivos, como o marco temporal da ocupação. Os pontos previstos pelo Código, explica a nota técnica, representam um imperioso cuidado para que não haja mais degradação do meio ambiente nas cidades. Sendo assim, no entendimento do MPF, a flexibilização dos limites das áreas de preservação permanente proposta, se levada a cabo, reduzirá substancialmente os níveis de proteção ambiental historicamente assegurados pela Constituição Federal e por acordos internacionais protegidos pelo Código Florestal.

A manutenção dos limites para a proteção das APPs é fundamental para assegurar a proteção jurídica dos cursos d'água do país. Atualmente, a área de proteção permanente é determinada pelo próprio Código Florestal, que estabelece faixas de vegetação que variam de 30 a 500 metros de largura, conforme a largura dos rios, valendo para área rural e urbana. Caso aprovado, o PLS vai restringir esta proteção das APPs, que poderá ser suprimida pela legislação municipal.

Para o MPF, a flexibilização proposta esvazia o instituto da regularização fundiária urbana das APPs, além de restringir significativamente a proteção desses espaços.

No texto, o MPF lembra que o Brasil já assistiu a diversas tragédias ocorridas nesta década, a exemplo de Santa Catarina e do Rio de Janeiro, em que incontáveis vidas humanas foram ceifadas por inobservância das regras ambientais. Esses desastres atingem principalmente os brasileiros mais vulneráveis, que vivem em áreas em constante risco de desastres ambientais, deslizamento de terras e inundações, por exemplo. Dessa forma, segundo a nota, a manutenção das leis ambientais é imprescindível para frear a expansão desordenada das cidades – o que, certamente, contribui para o agravamento da escassez de água no país.

4.11.6 Novas licenças para hospedagens na APA de Fernando de Noronha

O MPF divulgou nota técnica sobre a expansão da ocupação humana e capacidade de suporte para turismo em Fernando de Noronha, em Pernambuco. O estudo, produzido pela 4ª Câmara, defende que sejam suspensas as emissões de licenças ambientais e a aprovação de novos projetos de edificações, ampliação e ocupação de áreas livres e meios de hospedagem na Área de Proteção Ambiental (APA) que estejam em desconformidade com o plano de manejo. O objetivo é garantir a proteção ao arquipélago, a fim de promover o equilíbrio socioambiental e a sustentabilidade da APA.

A nota técnica destaca as características singulares de Fernando de Noronha. Cita, por exemplo, a diversidade de seu bioma, a importância biológica, arqueológica e geológica da ilha, além de destacar a existência de elementos histórico-culturais que merecem tratamento especial. Nesse contexto, sugere a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com objetivo de paralisar imediatamente a aprovação de projetos e emissão de novas licenças ambientais. A proposta é que o TAC seja conduzido pelo MPF em Pernambuco com a participação de ICMBio, Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco (CPRH) e Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATDFEN).

O documento pondera que o MPF não é terminantemente contra o aumento de visitantes em Fernando de Noronha. Ressalta, no entanto, que a ilha não tem infraestrutura para comportar o aumento do fluxo de pessoas. Apenas no ano passado, Noronha recebeu cerca de 95.000 visitantes, segundo o ICMBio. Esse número, em 2013, foi de 60.000. Já as redes de esgoto, tratamento de resíduos e água potável não receberam melhorias. Os custos dessa sobrecarga refletem, entre outros pontos, em invasão de espécies exóticas, aumento da impermeabilização do solo, contaminação de mananciais, perda da identidade cultural e até mesmo insatisfação dos turistas.

O MPF entende que devem ser respeitadas as diretrizes do plano de manejo da APA, como número limite de visitantes, regras de ocupação da zona urbana e manutenção dos meios de hospedagem em Fernando de Noronha. Entre os órgãos da administração pública que atuam diretamente na região, no entanto, há controvérsias sobre a aplicação do plano. O estudo sugere que o TAC alinhe o posicionamento da CPRH e da ATDFEN para que compartilhem com o ICMBio os dados e informações sobre processos de licenciamento ambiental e projetos em trâmite.

A nota técnica recomenda punições nas esferas administrativa, cível e penal dos envolvidos nos processos. Alerta ainda para a necessidade de responsabilização dos órgãos e agentes públicos que assinaram a concessão de licenças ambientais de áreas livres em zona urbana e meios de hospedagem em desacordo com o plano de manejo. Defende também o embargo administrativo e a responsabilização civil e criminal contra todos os proprietários, possuidores, gestores e executores de obras em desacordo com o plano.

Além disso, a NT sugere que, com a celebração do TAC, o ICMBio analise, no prazo de trinta dias a partir da assinatura do acordo, as informações sobre cada obra, levando em consideração o plano de manejo e seu respectivo zoneamento. Caso os órgãos não concordem com a celebração do acordo, o ICMBio e o MPF em Pernambuco podem propor uma ação civil pública ambiental. Essa ação solicitaria, por exemplo, que CPRH e ATDEFN deixassem de emitir licenças, além de pedir a demolição de meios de hospedagens e construções irregulares em áreas livres.

4.11.7 Inconstitucionalidades de artigos do Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá

A 1ª Câmara emitiu nota técnica na qual defende a inconstitucionalidade de artigos do Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá — Lei Complementar estadual nº 5/1994 — que definem as atividades agrossilvipastoris e minerárias como de baixo e médio impacto ambiental e flexibilizam o licenciamento. Para o MPF, os artigos fragilizam os mecanismos de

proteção ambiental e usurpam competência da União para legislar sobre normas gerais em matéria ambiental.

O art. 10-A, incluído no Código pela Lei Complementar estadual nº 91/2015, passou a considerar como de baixo impacto ambiental as atividades agrossilvipastoris de até 2,5 mil hectares. Acima disso, elas podem ser classificadas como de médio ou alto impacto. Para a mineração, é de baixo impacto o empreendimento minerário com Permissão de Lavra Garimpeira concedida à pessoa física até o limite de 50 hectares. A norma dispensa a realização de estudo de impacto ambiental (EIA) na expedição de licenças e autorizações para atividades de baixo e médio impacto, flexibilizando o processo de licenciamento de forma indevida, em desacordo com as normas federais.

Para a 4ª Câmara, a medida contraria o § 2º do art. 225 da Constituição, que reconhece a natureza impactante da atividade minerária, assim como a Resolução Conama nº 237/1997, que sujeita as atividades minerárias e agrossilvipastoris ao licenciamento ambiental. O dispositivo vai contra a Resolução Conama nº 1/1986, que exige EIA para projetos agropecuários com área superior a mil hectares, além de normas estaduais.

Na nota técnica, o MPF lembra que o agrossilvopastorismo conduz impactos extremamente negativos para o meio ambiente, independentemente da área atingida. Entre eles, desmatamento, com redução da diversidade de espécies; erosão, compactação e redução da fertilidade dos solos; assoreamento de rios e alteração da estrutura da rede hidrográfica adjacente; contaminação por agrotóxicos; entre outros problemas. O mesmo vale para a mineração, atividade de altíssimo impacto ambiental. Segundo a nota técnica, é inadmissível, em qualquer hipótese, o licenciamento sem a realização do competente e apropriado estudo de impacto ambiental para essas atividades.

Outro ponto questionado no documento se refere à criação da modalidade de licença compulsória ambiental, em caso de não concessão da licença ambiental requerida pelo empreendedor dentro do prazo de 120 dias corridos. Nesse caso, o dispositivo prevê que o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial (Imap) deverá, compulsoriamente, emitir a licença prévia até a conclusão do processo da licença definitiva, dispensando estudos e técnicas de fundamental importância à preservação ambiental das áreas a serem exploradas.

Segundo a 4ª Câmara, a norma desconsidera os princípios da precaução e da prevenção — que protegem bens que, uma vez destruídos, podem ser irrecuperáveis — e fere compromissos assumidos pelo Brasil em tratados internacionais.

A nota técnica aponta vários outros problemas nos artigos questionados, como a definição das dimensões de terras públicas que podem ser ocupadas, independentemente de licitação ou de autorização do Congresso Nacional, e a possibilidade de burla à exigência Constitucional de pagamento da medida compensatória nos casos de impactos ambientais.

O documento foi elaborado pela 4ª Câmara a pedido do Gabinete da Procuradora-Geral da República, que agora analisará o texto e, se for o caso, poderá ajuizar ação direta de inconstitucionalidade contra os dispositivos do Código de Proteção ao Meio Ambiente do Amapá.

A Lei Complementar estadual nº 91/2015 já havia sido alvo, em 2016, da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.475/DF, movida pela Dra. Raquel Dodge. A ADI teve como alvo o art. 12 da lei que, à época, inovou ao admitir a concessão de licença ambiental única para as atividades e empreendimentos do agronegócio. A ação está em andamento no Supremo Tribunal Federal (STF).

4.11.8 Uso do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos para financiar reformas em museus

O MPF divulgou nota técnica para orientar os museus brasileiros a usarem recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD) como fonte de financiamento de projetos contra sinistros nas instalações físicas dos acervos. O documento, produzido pela 4ª Câmara, sugere que os museus elaborem propostas de trabalho para serem submetidas à aprovação do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD).

Na nota técnica, o MPF alerta que os riquíssimos acervos materiais históricos, arqueológicos, científicos e bibliográficos brasileiros estão sujeitos a perdas incalculáveis em razão da fragilidade do aparato de segurança frente aos riscos materiais das instituições museais. Lembra ainda que há escassez de recursos nos museus para corrigir as vulnerabilidades dos sistemas de segurança. Nesse contexto, o FDD, tanto no aspecto legal quanto no material, surge como uma fonte possível de financiamento.

O FDD é constituído por dinheiro de condenações judiciais, multas e indenizações. Os recursos do fundo são geridos pelo CFDD e devem ser aplicados na reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos. A Lei Orçamentária de 2019 prevê R\$ 714 milhões a serem utilizados pelo Fundo.

A nota técnica ressalta, no entanto, que as instituições precisam enviar as propostas para o Conselho entre os dias 17 de setembro e 17 de outubro de 2018 para terem acesso aos recursos em 2020. Dessa forma, a orientação do MPF é para que os museus formulem suas propostas de trabalho a serem submetidas à análise do CFDD em sua próxima chamada para a formação de banco de projetos. As informações completas sobre o uso do fundo e o envio de projetos podem ser acessadas diretamente no endereço eletrônico: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/consumidor/direitos-difusos>.

O documento foi produzido no âmbito da Ação Coordenada Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural, promovida pela 4ª Câmara. A iniciativa do MPF fiscalizou o estado e as condições de manutenção de museus situados em prédios históricos em todo o país. O objetivo é evitar ocorrências como o incêndio no Museu Nacional, no Rio de Janeiro, que causou a perda de grande parte do acervo.

Podem ser apresentados ao Conselho do FDD projetos com valores que variam de R\$ 500 mil a R\$ 14 milhões, com previsão de execução por 24 meses, prorrogáveis por igual período. Já projetos acima desse valor podem ser executados por 36 meses, com possibilidade de prorrogação por mais doze meses. Vale ressaltar que para o Poder Público federal, estadual e municipal não há necessidade de aguardar abertura de chamamento público para que um projeto seja apreciado e aprovado pelo CFDD.

4.12 Outras iniciativas

4.12.1 Recomendações ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) e à Agência Nacional de Petróleo (ANP) devem notificar países atingidos pela exploração de petróleo nos Corais da Amazônia

Em recomendações, assinadas por membros da 4ª Câmara, enviadas ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) e à Agência Nacional de Petróleo (ANP), o MPF alerta para os enormes riscos da exploração de petróleo na foz do rio Amazonas, localizada na costa do estado do Amapá. Ao MRE, o MPF pede a notificação de países que podem ser atingidos pelos impactos

da plataforma petrolífera na Região Amazônica. Já à ANP, a orientação é para que não sejam incluídos novos lotes da área nos leilões da agência.

A foz do Amazonas possui extenso recife de corais, com relevância fundamental para o equilíbrio do meio ambiente por serem locais de reprodução, fonte de alimentos e berçário para diversas espécies marinhas. Ainda não existem pesquisas científicas suficientes sobre esse novo ecossistema amazônico, mas estima-se que a região tenha 50 mil km² – equivalente ao estado do Rio Grande do Norte. A simples perfuração para instalação de plataformas petrolíferas no local geraria desequilíbrio no bioma marinho. Já um eventual vazamento durante as atividades de exploração pode provocar danos irreparáveis ao meio ambiente.

As informações científicas sobre o vasto bioma da região dos Corais da Amazônia indicam a existência de ecossistema de característica singular no planeta. Considerando a presença de seres marinhos que necessitam da luz natural para sua sobrevivência, o derramamento de petróleo resultaria na destruição em larga escala do meio ambiente, configurando ecocídio. Também não existem pesquisas suficientes sobre o novo ecossistema, tampouco foram identificados todos os novos seres encontrados no recife de corais – o que, para o MPF, impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo.

No modelo proposto pela Total E&P – empresa vencedora do leilão de exploração petrolífera no local, se houver vazamento de óleo bruto haverá impacto aos recursos pesqueiros, praias e à indústria do turismo das Guianas e do Caribe. Haverá também danos ao meio ambiente marinho, físico e biótico de países vizinhos, o que pode implicar contenda internacional envolvendo o Brasil. Sendo assim, no entendimento do MPF, se houver novos empreendimentos na área de fronteira, as nações precisam ser consultadas pelo MRE do Brasil.

A recomendação enviada ao ministro do Itamaraty, Aloysio Nunes, alerta que a exploração de petróleo na foz do rio Amazonas exige cautela e redobrada atenção devido ao risco de violação de convenções internacionais. Para o MPF, a liberação de atividades petrolíferas, sem estudo adequado, atenta contra compromissos internacionais firmados pelo Brasil, a exemplo da Agenda 21 – programa de ações para o desenvolvimento sustentável resultantes da ECO 92. Dessa forma, caso a plataforma seja realmente implementada, o país estaria sujeito à jurisdição do Tribunal Penal Internacional, respondendo por crime contra a humanidade.

A recomendação ressalta que a exploração de petróleo na Amazônia desrespeita a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, celebrada em Montego Bay em 1982, da qual o Brasil é

signatário. O acordo visa à utilização equitativa e eficiente dos seus recursos, a conservação dos recursos vivos e o estudo, a proteção e a preservação do meio marinho. Outra obrigação internacional que a iniciativa coloca em risco é o princípio da precaução, também resultante da ECO 92, que determina às nações agir antecipadamente diante do risco de degradação ambiental.

Na recomendação enviada à ANP, o MPF pede para que não sejam incluídos novos lotes da região da Foz do Amazonas nos leilões da agência, até que os estudos sobre a viabilidade da exploração de petróleo sejam concluídos. O Órgão justifica que ainda são embrionárias as pesquisas científicas nos locais, e o país precisa emprestar segurança e confiabilidade ao mercado e aos empreendedores interessados em explorar a região.

O MPF apura desde 2016 a possível ocorrência de irregularidades no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) apresentado pela Total E&P. As últimas informações apresentadas pela empresa mostram que os empreendedores reconhecem a sobreposição da área de exploração de petróleo com a da barreira de corais. Afirmam também que não estão efetivamente concluídos os estudos e análises pertinentes ao licenciamento ambiental que garantam a segurança dos recifes e a integridade das espécies marinhas da região.

Dessa forma, considerando os grandes investimentos que demandam a exploração de petróleo em águas profundas, o MPF afirma ser indispensável a execução das atividades com segurança e precisão para resguardo das vidas humanas e para preservação do meio ambiente marinho. Recomenda, por fim, cautela e atenção quanto aos riscos de degradação ambiental. Tanto o Itamaraty quanto a ANP têm dez dias de prazo para informar ao MPF sobre o acatamento ou não das recomendações. Em caso negativo, as medidas judiciais cabíveis deverão ser adotadas.

4.12.2 Sistema de Cadastro Ambiental Rural (Sicar)

A 4ª Câmara, em conjunto com a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República (Sppea/PGR), viabilizou o acesso à base de dados do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (Sicar). Para tal, foi solicitada, aos representantes da 4ª Câmara nos estados, a indicação de um membro por estado.

O Sicar é um sistema eletrônico de âmbito nacional destinado ao gerenciamento de informações ambientais dos imóveis rurais de todo o país e que contém informações destinadas a subsidiar políticas, programas, projetos e atividades de controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e o combate ao desmatamento.

4.12.3 Pesca ilegal em rios interestaduais

Em decisão unânime, o Conselho Institucional do Ministério Público Federal (CIMPF) confirmou a atribuição de membros do MPF para atuar em casos de pesca ilegal em rios interestaduais. O entendimento contraria jurisprudência do STJ, que atribui à Justiça estadual a competência para processar e julgar ação penal quando o dano não gerar reflexos em âmbito regional ou nacional. Para o órgão máximo de revisão do MPF, no entanto, a tese da atribuição federal, prevista em enunciado da 4ª Câmara, está de acordo com a Constituição e deve vigorar na Instituição.

A deliberação decorreu quando o CIMPF analisou dois recursos contra decisões da 4ª Câmara que sustentam a atribuição federal em casos de crimes contra a fauna em rio interestadual. Ao defender a posição do Colegiado temático, prevista no Enunciado nº 46 do Órgão, a interpretação do STJ não considera o efeito cumulativo e sinérgico da pesca. Se ao longo do rio as pessoas forem cometendo essa pesca ilícita, isso terá um efeito enorme, além de ser questão de competência estabelecida na Constituição.

Os recursos ao CIMPF foram apresentados pela Procuradoria da República no Município de Passos/MG, e referem-se a inquéritos policiais que apuram possível prática de pesca ilegal na Represa do Peixoto, no município de Cássia/MG.

Com base em decisões do STJ, os membros oficiantes entenderam que caberia ao Ministério Público estadual atuar no caso. Por se tratar de pesca em curso d'água interestadual, no entanto, a 4ª Câmara não homologou a decisão. Os procuradores naturais recorreram então ao CIMPF. Por unanimidade, o Colegiado reafirmou a constitucionalidade do enunciado da 4ª Câmara e orientou pela continuidade do processo investigatório no âmbito federal. Para tal, foi solicitada aos membros que atuam na temática ambiental a possibilidade de defenderem a tese, contida na decisão do CIMPF, nos processos em que atuarem perante o STJ.

O entendimento da Corte Superior também é questionado pelo MPF na esfera judicial, por meio de recurso extraordinário apresentado ao STF. Em síntese, foi argumentado que a União é a proprietária do rio interestadual. Dessa forma, a Constituição determina a competência da Justiça Federal para atuar em defesa do patrimônio ambiental brasileiro.

4.12.4 Força-Tarefa Amazônia

O grupo, formado inicialmente por seis procuradores da República lotados em estados da Amazônia Legal, vai atuar no combate à macrocriminalidade na Amazônia, como a mineração ilegal, o desmatamento, a grilagem de terras públicas, a violência agrária e o tráfico de animais silvestres, pela efetivação da troca de experiências e o aperfeiçoamento do trabalho do MPF no combate aos crimes na Amazônia. A FT Amazônia terá prazo de 18 meses para atuar.

A força-tarefa foi criada a partir de demandas da sociedade civil, expressas no Fórum Diálogos Amazônicos, presidido pelo MPF no Amazonas com apoio dos procuradores da região. O pedido obteve aprovação unânime da 4ª Câmara.

O grupo também poderá articular e aprimorar o diálogo do MPF com instituições parceiras como Ibama, Polícia Federal e Exército, com foco nas questões específicas da região. A experiência pioneira em dar tratamento organizado e articulado a problemas que são enfrentados, atualmente, de modo pulverizado em diversas unidades do MPF no bioma Amazônico, dedicando-se ao combate do crime ambiental organizado, à adoção de mecanismos preventivos e promocionais de tutela ao meio ambiente e à promoção de direitos de populações agrárias e tradicionais, entre as quais indígenas, ribeirinhos e extrativistas. Com isso, a expectativa é que haja ganho de eficiência tanto em nossa atuação ministerial como naquela de nossos órgãos parceiros.

Composição da Força-Tarefa Amazônia:

Ana Carolina Haliuc Bragança – Coordenadora
Procuradora da República no Amazonas

Fernando Merloto Soave
Procurador da República no Amazonas

Antonio Augusto Teixeira Diniz
Procurador da República no Município de Oiapoque/PA

Joel Bogo
Procurador da República no Acre

Daniel Azevedo Lobo
Procurador da República em Rondônia

Daniela Lopes de Faria
Procuradora da República em Rondônia

4.12.5 TAC firmado entre o MPF e o ICMBio para tratar do Parque Nacional da Serra da Canastra (PNSC)

O MPF e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) firmaram acordo para definir as diretrizes de atuação dos órgãos na regularização da área total do Parque Nacional da Serra da Canastra (PNSC). O Termo de Compromisso indica como serão abordadas as complexas questões que permeiam a desapropriação de terrenos de propriedade particular dentro da área ainda não regularizada do parque. Aborda, ainda, a manutenção das comunidades tradicionais que vivem na Serra da Canastra e o equilíbrio socioambiental do PNSC. O termo foi proposto pela 4ª Câmara (Meio Ambiente e Patrimônio Cultural), em conjunto com a 6ª Câmara (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais) e com a Procuradoria da República no Município de Passos (MG).

No acordo, o ICMBio se compromete a elaborar um plano de trabalho para consolidar o domínio da área não regularizada do parque. O documento deverá detalhar as áreas prioritárias para aquisição, as desapropriações, a estimativa de recursos necessários para o pagamento das indenizações, além de recursos já destinados, mas ainda não disponíveis para utilização. Por sua vez, o MPF vai acompanhar esse processo, fiscalizar as ações e garantir a participação dos agentes comunitários interessados na regularização. O MPF ainda se compromete a evitar demandas judiciais, desde que o plano apresentado pelo ICMBio observe prazo razoável para integral consolidação dominial do parque.

O TAC detalha como MPF e ICMBio devem atuar no caso de imóveis desapropriados, retificação de imóveis, proprietários de imóveis não identificados como membros de população tradicional e proprietários identificados como membros de população tradicional (canastreiros). Também aborda especificidades, como: a área da antiga mineração do quartzito, a revisão do plano de manejo do PNSC, o direito de preferência para aquisição de terrenos e as situações em caso de novas ocupações no parque. Os termos estão baseados na Constituição Federal,

na legislação ambiental e em acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, além de jurisprudência do STF.

O PNSC foi criado em 1972 pelo Decreto nº 70.355, que delimita 200 mil hectares na região sudoeste de Minas Gerais para preservação, devido à sua importância ecológica. No entanto, dessa área, apenas 71,5 mil hectares foram, de fato, desapropriados. Os 128,5 mil hectares ainda não desapropriados são alvo de disputa. As divergências giram em torno da desapropriação, dos limites do parque, do remanejamento de pessoas, dos direitos dos habitantes da região, da fiscalização de atividades predatórias, entre outros aspectos. O MPF aponta que o parque deve ser implementado em sua extensão original (200 mil hectares). Isso porque a Constituição exige a edição de lei para reduzir área de unidade de conservação. No caso do PNSC, não há lei ou decreto determinando de forma expressa a redução da área do parque. Vale, portanto, a extensão original estabelecida no decreto de criação.

O acordo prevê que serão assinados termos de compromisso com pessoas reconhecidas por perícia judicial como membros de comunidade tradicional (canastreiros). De longo e renovável prazo, esses compromissos levam em conta os interesses de conservação e os de respeito aos modos de vida das populações tradicionais. Os documentos serão elaborados de forma participativa com a comunidade.

O ICMBio revisará os autos de infração lavrados contra membros de comunidade tradicional residentes no PNSC, ainda que os processos administrativos já tenham sido julgados em definitivo. Os interessados devem formalizar o pedido de revisão, por escrito, num prazo de até seis meses a contar da assinatura do respectivo termo de compromisso. Para ter direito à revisão, a pessoa deve ter sido formalmente identificada como membro de população tradicional, em perícia etnográfica.

Além disso, para os proprietários de imóveis que não tenham sido identificados como canastreiros, está prevista a possibilidade de assinatura de acordo, para definição de critérios sobre as atividades permitidas, exigências, condicionantes e compensações ambientais para utilização produtiva do imóvel até a efetiva desapropriação.

Pelo acordo, o ICMBio se compromete a adotar as ações necessárias para reprimir e coibir novas ocupações na área do parque incompatíveis com as regras de preservação ambiental, por meio da lavratura de autos de infração e aplicação de sanções. A caracterização das novas ocupações será definida a partir de critérios técnicos estabelecidos entre MPF e ICMBio.

O ICMBio também se comprometeu a fiscalizar periodicamente a extração de quartzito na região, para combater a mineração ilegal. O MPF vai acompanhar o trabalho.

4.12.6 TAC para atuação em área não regularizada do Parque Nacional da Serra da Canastra

O MPF e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) firmaram acordo para definir as diretrizes de atuação dos órgãos na regularização da área total do Parque Nacional da Serra da Canastra (PNSC). O Termo de Compromisso indica como serão abordadas as complexas questões que permeiam a desapropriação de terrenos de propriedade particular dentro da área ainda não regularizada do parque. Aborda, ainda, a manutenção das comunidades tradicionais que vivem na Serra da Canastra e o equilíbrio socioambiental do PNSC. O termo foi proposto pela 4ª Câmara, em conjunto com a 6ª Câmara (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais) e com a Procuradoria da República no Município de Passos/MG.

No acordo, o ICMBio se compromete a elaborar um plano de trabalho para consolidar o domínio da área não regularizada do parque, por sua vez o MPF se obriga a evitar demandas judiciais, desde que o plano apresentado pelo ICMBio observe prazo razoável para integral consolidação dominial do parque. O documento deverá detalhar as áreas prioritárias para aquisição, as desapropriações, a estimativa de recursos necessários para o pagamento das indenizações, além de recursos já destinados, mas ainda não disponíveis para utilização. Já o MPF vai acompanhar esse processo, fiscalizar as ações e garantir a participação dos agentes comunitários interessados na regularização.

O TAC detalha como MPF e ICMBio devem atuar no caso de imóveis desapropriados, retificação de imóveis, proprietários de imóveis não identificados como membros de população tradicional e proprietários identificados como membros de população tradicional (canastreiros). Também aborda especificidades, como: a área da antiga mineração do quartzito, a revisão do plano de manejo do PNSC, o direito de preferência para aquisição de terrenos e as situações em caso de novas ocupações no parque. Os termos estão baseados na Constituição Federal, na legislação ambiental e em acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, além de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

O Parque Nacional da Serra da Canastra foi criado em 1972 pelo Decreto nº 70.355, que delimita 200 mil hectares na região sudoeste de Minas Gerais para preservação, devido à sua importância ecológica. No entanto, dessa área, apenas 71,5 mil hectares foram, de fato, desapropriados.

Os 128,5 mil hectares ainda não desapropriados são alvo de disputa. As divergências giram em torno da desapropriação, dos limites do parque, do remanejamento de pessoas, dos direitos dos habitantes da região, da fiscalização de atividades predatórias, entre outros aspectos. O MPF aponta que o parque deve ser implementado em sua extensão original (200 mil hectares). Isso porque a Constituição exige a edição de lei para reduzir área de unidade de conservação. No caso do PNSC, não há lei ou decreto determinando de forma expressa a redução da área do parque. Vale, portanto, a extensão original estabelecida no decreto de criação.

O acordo prevê que serão assinados termos de compromisso com pessoas reconhecidas por perícia judicial como membros de comunidade tradicional (canastreiros). De longo e renovável prazo, esses compromissos levam em conta os interesses de conservação e os de respeito aos modos de vida das populações tradicionais. Os documentos serão elaborados de forma participativa com a comunidade.

O ICMBio revisará os autos de infração lavrados contra membros de comunidade tradicional residentes no PNSC, ainda que os processos administrativos já tenham sido julgados em definitivo. Os interessados devem formalizar o pedido de revisão, por escrito, num prazo de até seis meses a contar da assinatura do respectivo termo de compromisso. Para ter direito à revisão, a pessoa deve ter sido formalmente identificada como membro de população tradicional, em perícia etnográfica.

Além disso, para os proprietários de imóveis que não tenham sido identificados como canastreiros, está prevista a possibilidade de assinatura de acordo, para definição de critérios sobre as atividades permitidas, exigências, condicionantes e compensações ambientais para utilização produtiva do imóvel até a efetiva desapropriação.

Pelo acordo, o ICMBio se compromete a adotar as ações necessárias para reprimir e coibir novas ocupações na área do parque incompatíveis com as regras de preservação ambiental, por meio da lavratura de autos de infração e aplicação de sanções. A caracterização das novas ocupações será definida a partir de critérios técnicos estabelecidos entre MPF e ICMBio.

O ICMBio também se comprometeu a fiscalizar periodicamente a extração de quartzito na região, para combater a mineração ilegal. O MPF irá acompanhar o trabalho.

4.12.7 Gestão do Patrimônio Documental no MPF

A Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental (GPAD) foi instituída pela Portaria PGR nº 119, de 5 de abril de 2010, que estabeleceu a Política de Gestão do Patrimônio Documental do MPF, visando à salvaguarda do patrimônio documental, por seu valor de prova e informação e de instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico, sendo a 4ª Câmara designada como integrante em Nível Técnico da GPAD.

No ano de 2018, ocorreram cinco reuniões da GPAD, um extraordinária e quatro ordinárias, sendo três em ambiente virtual, conforme apresentamos:

A reunião extraordinária, realizada no dia 12 de abril, estabeleceu que a GPAD passaria a reunir-se trimestralmente, em reuniões ordinárias, com o principal objetivo de analisar e homologar os Procedimentos de Gestão Administrativa (PGEAs) de avaliação e destinação de documentos enviados à comissão durante o período.

Além disso, tratou da análise de consultas realizadas por unidades; do Comitê Nacional de Gestão de Documentos e Memória (Coplaname); e da atualização dos anexos da Portaria nº 184/2016, que aprova os instrumentos arquivísticos de gestão documental da área-fim do MPF.

Assim, a primeira reunião ordinária ocorreu no dia 3 de julho, sendo presencial, na sala de reuniões da Secretaria Jurídica e de Documentação (Sejud/PGR).

A 2ª reunião ordinária foi realizada em ambiente virtual pela Plataforma eSpace, e pôde ser acompanhada pelos interessados na sala de videoconferência da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Stic/PGR). Tratou das atualizações da Tabela de Temporalidade da área-meio, pela consulta sobre aplicação de critérios históricos em peças judiciais secundárias da PGR e pela atualização da Instrução Normativa nº 1 da Secretaria-Geral de 2013, que foi revogada pela Instrução Normativa SG/MPF nº 11, de 19 de setembro de 2018, que estabeleceu normas e procedimentos para avaliação e destinação de documentos e processos do MPF.

A 3ª reunião ordinária, também em ambiente virtual, mas por mensagens eletrônicas, foi realizada no dia 27 de setembro, e teve como pauta a deliberação, pelo nível decisório, de PGEAs de eliminação de documentos das unidades do MPF no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul e na Procuradoria-Geral da República, nas quais os laudos técnicos concluíram pela recomendação da emissão do Termo de Homologação Técnica.

Por sua vez, a última reunião, no dia 19 de dezembro, também em ambiente virtual por mensagens eletrônicas, teve como pauta a deliberação de PGEAs de eliminação de documentos das unidades do MPF no Distrito Federal, em Pernambuco e na Procuradoria Regional na 1ª Região, de acordo com os laudos técnicos.

4.13 Grupos de Trabalho

Pela Portaria 4ª CCR nº 19, de 24 de setembro de 2013, os Grupos de Trabalho (GT) da Câmara foram regulamentados, tendo por principal finalidade acompanhar, tratar e aprofundar temas de interesse específico, de modo a sugerir à Câmara formas, estratégias e orientações de atuação, por meio de roteiros de atuação, que informem, sem caráter vinculante, aos órgãos do MPF na área de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, visando aprimorar e garantir uniformidade e coerência à atuação destes no trato de questões semelhantes. Além disso, deverão acompanhar políticas públicas, inclusive projetos de lei e outros atos normativos, intervindo, quando necessário, para salvaguardar os interesses afetos à área temática de cada GT.

A instituição do GT é feita por Portaria do coordenador da Câmara, da qual constará, ordinariamente, a indicação de três membros titulares e dois membros suplentes, o objetivo de sua criação e o prazo inicial de duração, que será de dois anos. Em casos excepcionais, mediante justificativa, poderá ser autorizada composição de GT com quantidade de membros superior ao mencionado.

Para a realização dos seus trabalhos, os GTs podem convidar para as reuniões quaisquer servidores da Câmara ou representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, e especialistas na matéria, assim como solicitar informações a órgãos da Administração Pública, exceto a ministros de Estado, bem como a membros do MPF que atuam na área ambiental e do patrimônio cultural nos estados.

No ano de 2018, foram instituídos os Grupos de Trabalho Bioma Marinho Costeiro, Mudanças Climáticas e Valoração de Danos Ambientais e ao Patrimônio Cultural. Sendo os dois primeiros com duração prevista de 24 meses e o último de 12 meses.

O GT Bioma Marinho Costeiro tem como objetivo chamar a atenção da sociedade para as condições dos oceanos, aumentando a conscientização sobre a urgente necessidade de conservação da zona costeira e marinha do país e mobilizando-a para a adoção de medidas que visem

eliminar as principais fontes de lixo marinho, inclusive por meio de políticas públicas, esforços de reciclagem e meios de consumo mais responsáveis.

O GT também incentivará a criação de áreas protegidas e prioritárias para a conservação, implementando um sistema representativo e efetivo dessas áreas como estratégia para conservação da biodiversidade. Outra meta será a elaboração de um manual de atuação, a ser submetido à aprovação da 4ª Câmara, com um retrato da biodiversidade marinha, suas ameaças, ações e projetos de conservação, abordando os principais desafios para sua manutenção.

Por sua vez o GT Mudanças Climáticas vai avaliar os possíveis impactos dos efeitos das mudanças climáticas no país, considerando os trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos pela comunidade de *experts*, do corpo acadêmico e das agências e órgãos governamentais que atuam diretamente no tema.

Também irá propor, acompanhar e opinar sobre propostas de alterações de políticas públicas relacionadas ao tema mudanças climáticas, assim como irá identificar e acompanhar os mecanismos de implementação do Acordo de Paris, tratado no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima que rege medidas de redução de emissão dióxido de carbono a partir de 2020.

O GT Valoração de Danos Ambientais e Patrimônio Cultural tem como metas identificar os critérios já adotados por membros do MPF com repercussão na jurisprudência; elaborar manual de atuação que sirva de orientação na matéria de valoração de danos relacionados ao meio ambiente e ao patrimônio cultural e que possam garantir uniformidade no exercício das atribuições da Instituição; acompanhar eventuais políticas públicas, inclusive projetos de leis e outros atos normativos propostos pelo Poder Executivo, relacionados à matéria, intervindo quando necessário para resguardar os interesses afetos à área temática do respectivo GT. Suas atividades serão desenvolvidas em parceria com a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Gabinete da Procuradoria-Geral da República (Sppea/PGR).

Entre os produtos esperados está a elaboração de um novo manual de atuação sobre o tema, que sirva para sistematizar a valoração de danos relacionados ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, garantindo uniformidade e coerência no exercício das atribuições da Instituição.

Os integrantes do GT devem trabalhar ainda para identificar os critérios já adotados por membros do MPF, com repercussão na jurisprudência da Justiça, e acompanhar eventuais políticas

públicas – inclusive projetos de leis e outros atos normativos propostos pelo Poder Executivo – relacionadas à matéria.

O GT Agrotóxicos e Transgênicos foi transformado em GT Intercameral, com representantes da 4ª Câmara, 6ª Câmara e PFDC e seu nome foi alterado para GT Agroecologia.

Com o objetivo de promover a rápida repressão civil e criminal a desmatamentos com área superior a 400 hectares identificados na Amazônia Legal, foi criado o Grupo de Intervenção Rápida contra Superdesmatamentos.

A intenção é que a atuação do grupo contribua para aprimorar tanto as atividades do MPF quanto a de instituições parceiras no combate ao desmatamento ilegal na Amazônia.

O grupo é permanente e deverá construir fluxogramas e modelos de trabalho replicáveis em todas as unidades do MPF situadas na Amazônia, para garantir aos procuradores responsáveis pelos casos de superdesmatamentos elementos e subsídios para uma atuação célere e eficaz, tanto na esfera cível quanto na criminal.

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho

AGROECOLOGIA	Finalidade: proporcionar discussões e articulação com o Ministério Público, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), o Instituto Nacional de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e os demais órgãos integrantes do Sistema de Biossegurança para tomada de decisões e geração de procedimentos tendentes à realização dos objetivos constitucionais e legais afetos à questão de biossegurança de organismos geneticamente modificados (OGM), seus derivados e sua correlação com o uso de agrotóxicos. Composição: Portaria 4ª CCR nº 42/2018 Membros titulares: Marco Antônio Delfino de Almeida (4ª CCR) – Coordenador Procurador da República no município de Dourados/MS Ana Paula Carvalho de Medeiros (4ª CCR) Procuradora da República no Rio Grande do Sul Fátima Aparecida de Souza Borghi (4ª CCR) Procuradora Regional da República na 3ª Região Fernando Merloto Soave (6ª CCR) Procurador da República no Amazonas Filipe Andrios Brasil Siviero (2ª CCR) Procurador da República no município de Santo Ângelo/RS Júlio José Araujo Junior (PFDC) Procurador da República no município de São João de Meriti/RJ Rafael da Silva Rocha (4ª CCR) Procurador da República no Amazonas Tatiana de Noronha Versiani Ribeiro (6ª CCR) Procuradora da República no município de Guajará-Mirim/RO Wilson Rocha de Almeida Neto (4ª CCR) Procurador da República no Distrito Federal
--------------	--

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho

AMAZÔNIA LEGAL	Finalidade: expandir o trabalho da pecuária sustentável realizado no Pará para toda a Amazônia; propor ações coordenadas contra os grandes infratores da Amazônia Legal; e capacitar os membros da Amazônia. Composição: Portaria 4ª CCR nº 25/2018 Membros titulares: Rafael da Silva Rocha - Coordenador Procurador da República no Amazonas Alexandre Ismail Miguel Procurador da República no Distrito Federal Álvaro Lotufo Manzano Procurador da República em Tocantins Ana Carolina Haliuc Bragança Procuradora da República no Amazonas Daniel César Azeredo Avelino Procurador da República Requisitado - Secretário executivo da 4ª CCR Daniela Lopes de Faria Procuradora da República em Rondônia Joaquim Cabral da Costa Neto Procurador da República no Amapá Joel Bogo Procurador da República no Acre Leonardo Andrade Macedo Procurador da República no município de Uberlândia/MG Marco Antônio Ghannage Barbosa Procurador da República no município de São Carlos/SP Pedro Melo Pouchain Ribeiro Procurador da República em Mato Grosso Ricardo Augusto Negrini Procurador da República no Pará Thais Araújo Ruiz Franco Procuradora da República no município de Ji-Paraná/RO Membro colaborador: Marco Antônio Delfino de Almeida Procurador da República no município de Dourados/MS
----------------	---

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Finalidade: elaboração de roteiro de atuação aos membros do MPF, com orientações técnico-jurídicas que reflitam o posicionamento da 4ª Câmara acerca dos procedimentos de regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, previstos nos arts. 64 e 65 do Código Florestal.
	Composição: Portaria 4ª CCR nº 19/2015
	Membros titulares:
	Izabella Marinho Brant – Coordenadora Procuradora da República no município de Resende/RJ
	Felipe da Silva Müller Procurador da República no Rio Grande do Sul
	Paulo Sérgio Ferreira Filho Procurador da República no município de Resende/RJ
	Membro colaborador:
	Marcela Harumi Takahashi Pereira Biagioli Procuradora da República no município de São João de Meriti/RJ
	Apoio técnico:
	Marcos Cipriano Cardoso Garcia Analista do MPU/Perito/Engenharia Florestal da Sppea
	Márcio Carvalho Oliveira Analista do MPU/Perito/Arquitetura da Sppea

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho

BIOMA CERRADO	Finalidade: a) investigar a cadeia produtiva, de maneira articulada com o Ibama, na siderurgia em Minas Gerais, com o objetivo de averiguar a utilização de carvão ilegal do Cerrado e a regularidade do licenciamento das siderúrgicas; b) realizar diagnóstico da relação desmatamento legal <i>versus</i> ilegal para mostrar a fragilidade do marco normativo; c) identificar áreas preservadas em virtude da presença de populações tradicionais e adotar medidas de proteção e regularização desses territórios; d) utilizar o sistema do CAR federal por todos os estados notadamente da ferramenta de validação; e) desenvolver ferramentas para a proteção do Cerrado no âmbito do patrimônio histórico e cultural. (Ex.: registro do ofício de raizeiro como patrimônio imaterial); f) integrar o sistema de controle florestal dos estados do bioma Cerrado com o federal. Composição: Portaria 4ª CCR nº 39/2018 Membros titulares: Wilson Rocha Fernandes Assis - Coordenador Procurador da República no município de Anápolis/GO Álvaro Lotufo Manzano Procurador da República em Tocantins Eliana Peres Torelly de Carvalho Procuradora Regional da República na 1ª Região Luiz Eduardo Camargo Outeiro Hernandes Procurador da República no município de Volta Redonda/RJ Mário Lúcio de Avelar Procurador da República em Goiás Rafael Klautau Borba Costa Procurador da República Requisitado - PGR Raul Batista Leite Procurador da República no município de Rondonópolis/MT
----------------------	---

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho

BIOMA MARINHO COSTEIRO	Finalidade: a) chamar a atenção da sociedade para as condições dos oceanos, aumentando a conscientização sobre a urgente necessidade de conservação da zona costeira e marinha do país e mobilizá-la para a adoção de medidas que visem eliminar as principais fontes de lixo marinho, inclusive por meio de políticas, esforços de reciclagem e meios de consumo mais responsáveis; b) acompanhar as medidas para fortalecer o manejo sustentável, a proteção e a conservação marinha e dos ecossistemas costeiros; c) incentivar a criação de áreas protegidas e prioritárias para a conservação, implementando um sistema representativo e efetivo dessas áreas como estratégia para conservação da biodiversidade; d) apoiar eventuais políticas públicas, inclusive projetos de leis e outros atos normativos, que venham a ser propostos pelo Poder Executivo, relacionados à matéria, intervindo, quando necessário, para salvaguardar os interesses afetos à área temática do Grupo de Trabalho respectivo; e) acompanhar o Projeto de Lei nº 6969/2013, que busca instituir a Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro (PNCMar); f) fortalecer parcerias que colaborem com a execução dos compromissos assumidos pelo Brasil por meio de tratados e convenções internacionais, dando destaque ao acompanhamento da implementação da ODS 14 e à elaboração do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar, a ser desenvolvido pelo Governo Federal; g) colaborar com a execução das ações previstas no IV Plano de Ação Federal para a Zona Costeira 2017/2019; h) promover ações para divulgação e implementação da Lei nº 13.340/2015 e sua regulamentação sobre a transferência da gestão das praias urbanas aos municípios; i) identificar ações já adotadas por membros do MPF para mitigar a situação desse bioma; j) elaborar manual de atuação, a ser submetido à aprovação da 4ª Câmara, com um retrato da biodiversidade marinha, suas ameaças, ações e projetos de conservação, abordando os principais desafios para sua manutenção. Composição: Portaria 4ª CCR nº 26/2018 Membros titulares: Gisele Elias de Lima Porto Leite – Coordenadora Procuradora Regional da República na 2ª Região Flávio Paixão de Moura Júnior Procurador Regional da República na 2ª Região Igor Miranda da Silva Procurador da República no município de Angra dos Reis/RJ Lívia Maria de Sousa Procuradora da República no Ceará Tiago Alzuguir Gutierrez Procuradora da República no município de Joinville/SC Membro colaborador: Anelise Becker Procuradora da República no município de Rio Grande/RS
------------------------	---

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho	
ENERGIA NUCLEAR E MATERIAIS RADIOATIVOS	Finalidade: promover o debate e criar metas de atuação coordenada dos membros do MPF no que se refere à regularidade ambiental dos empreendimentos que atuam no ciclo do combustível nuclear, na compatibilidade entre os licenciamentos realizados que atuam no ciclo do combustível nuclear, na compatibilidade entre os licenciamentos realizados pelo Ibama e pelo Conselho Nacional de Energia Nuclear (CNEN), e na regulação do descarte de rejeitos nucleares e radiativos. Composição: Portaria 4ª CCR nº 11/2015 Membros titulares: Gisele Elias de Lima Porto Leite – Coordenadora Procuradora Regional da República na 2ª Região Aline Mancino da Luz Caixeta Procuradora da República no Rio de Janeiro Izabella Marinho Brant Procuradora da República no município de Resende/RJ Membros suplentes: Sérgio de Almeida Cipriano Procurador da República no município de Rio Verde/GO Apoio técnico: Cristiano Cota Pinheiro Analista Processual na Procuradoria Regional Eleitoral no estado de Minas Gerais
ESPÉCIES EM EXTINÇÃO E BIODIVERSIDADE	Finalidade: identificar a localização e o <i>habitat</i> das espécies em extinção nos estados brasileiros, levantar informações e dados que possam auxiliar no trabalho do MPF, realizando contatos e ações coordenadas com os órgãos ambientais de fiscalização. Composição: Portaria 4ª CCR nº 15/2018 Membros titulares: Monique Cheker – Coordenadora Procuradora da República no município de Petrópolis/RJ Anelise Becker Procuradora da República no município de Rio Grande/RS Lívia Nascimento Tinôco Procuradora da República em Sergipe

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho

GRANDES EMPREENDIMENTOS (INTERCAMERAL)	Finalidade: acompanhar políticas, planos e programas de desenvolvimento e os empreendimentos associados, com vistas a subsidiar a atuação do MPF na prevenção, mitigação e compensação de impactos decorrentes da implantação de grandes empreendimentos. O GT compreende as áreas ambiental, populações indígenas e comunidades tradicionais, bem como direitos do cidadão.
	Composição: Portaria 4ª CCR nº 04/2016
	Membros titulares: Felipe de Almeida Bogado Leite (4ª CCR) – Coordenador Procurador da República no Rio de Janeiro Eliana Peres Torelly de Carvalho (4ª CCR) Procuradora Regional da República na 1ª Região Fabiana Keylla Schneider (6ª CCR) Procuradora da República no Rio de Janeiro Gisele Elias de Lima Porto Leite (PFDC) Procuradora Regional da República na 2ª Região João Akira Omoto (4ª CCR) Procurador Requisitado – ESMPU Márcia Brandão Zollinger (6ª CCR) Procuradora da República no Distrito Federal Maria Luiza Grabner (4ª CCR) Procuradora Regional da República na 3ª Região Sérgio Gardenghi Suíama (4ª CCR) Procurador da República no Rio de Janeiro Wilson Rocha Fernandes Assis (4ª CCR) Procurador da República no município de Anápolis/GO
	Membros suplentes: Tiago Modesto Rabelo (4ª CCR) Procurador da República no município de Ilhéus/BA Marco Antônio Delfino de Almeida (4ª CCR) Procurador da República no município de Dourados Felício de Araújo Pontes Júnior (PFDC) Procurador Regional da República na 1ª Região Apoio técnico: Maria Fernanda Paranhos de Paula e Silva Analista do MPU/Perito/Antropologia da Sppea Emília Ulhoa Botelho Analista do MPU/Perito/Antropologia da PFDC Vitor Januário Oliveira Analista do MPU/Perito/Economia da Sppea

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho	
INTERVENÇÃO RÁPIDA CONTRA SUPERDESMATAMENTO NA AMAZÔNIA	Finalidade: I) propiciar resposta institucional célere do Estado brasileiro, por meio do MPF e das instituições parceiras, aos casos de superdesmatamentos (polígonos superiores a 400 hectares e outros definidos nos termos do art. 2º); II) construir fluxogramas de trabalho replicáveis pelas unidades do MPF abrangidas pelo Projeto, a fim de conferir subsídios aos procuradores da República responsáveis pelos casos de superdesmatamentos para atuação rápida na repressão aos ilícitos-alvo; III) prevenir, fazer cessar e desestimular o desmatamento ilegal de grandes áreas na Amazônia; IV) promover a responsabilização cível e criminal dos agentes vinculados aos superdesmatamentos. Composição: Portaria 4ª CCR nº 36/2018 Membros titulares: Ana Carolina Haliuc Bragança – Coordenadora Procuradora da República no Amazonas Antônio Augusto Teixeira Diniz Procurador da República no município de Oiapoque/AP Daniel Azevedo Lôbo Procurador da República em Rondônia Daniela Lopes de Faria Procurador da República em Rondônia Joel Bogo Procurador da República no Acre

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho

MATA ATLÂNTICA	Finalidade: a) contribuir para a uniformização e o aprimoramento da atuação do MPF no enfrentamento das questões relacionadas à preservação e conservação do bioma Mata Atlântica, identificando e disseminando estratégias eficazes de trabalho, propondo enunciados, produzindo notas técnicas, informações e modelos de peças processuais sobre o tema; b) buscar a integração com os Ministérios Públicos nos estados em relação ao tema; c) identificar e compilar, em parceria com órgãos públicos e organizações da sociedade civil, informações e imagens geoespaciais de caracterização da situação atual da Mata Atlântica, abrangendo inclusive estágio sucessional; d) discutir a possibilidade de utilização de ferramentas de geotecnologia para verificar a regularidade das autorizações de supressão de vegetação; e) identificar e enfrentar questões controversas relacionadas à interpretação e aplicação da Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e de regulamentação; f) averiguar a efetiva utilização pelos estados do sistema federal do CAR, notadamente da ferramenta de validação, bem como a regeneração de porções desmatadas na Mata Atlântica, com a aplicação efetiva do PRA; g) identificar áreas e processos prioritários para a criação de unidades de conservação em áreas do bioma Mata Atlântica, envidando esforços, junto aos órgãos competentes, no sentido de que sejam criadas e implementadas. Composição: Portaria 4ª CCR nº 06/2018 Membros titulares: Analucia de Andrade Hartmann – Coordenadora Procuradora da República em Santa Catarina Gabriel Pimenta Alves Procurador da República no município de Ilhéus/BA Leonardo Gonçalves Juzinskas Procurador da República no município de São João de Meriti/RJ Nilo Marcelo de Almeida Camargo Procurador da República no Rio Grande do Sul Paulo Henrique Camargos Trazzi Procurador da República no município de Linhares/ES Suzana Fairbanks Oliveira Schnitzlein Procuradora da República em São Paulo Tiago Alzuguir Gutierrez Procurador da República no município de Joinville/SC Zani Cajueiro Tobias de Souza Procuradora da República no município de Juiz de Fora/MG
----------------	--

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho	
MINERAÇÃO	Finalidades: a) concluir a Ação Coordenada Barragens de Mineração: - estudo a respeito da atribuição do DNPM para aprovar os planos de segurança de barragem; - estudo a respeito do dever do DNPM de publicar os resultados de vistorias; - monitoramento refinado das barragens e ações. Aperfeiçoamento do BI; - a partir dos desmembramentos, aperfeiçoamento dos kits; - concluir 50% dos IC das barragens tipo A e DPA alto – arquivamento ou ajuizamento de ACP. b) garantias para o adequado fechamento das Minas: - análise da NRM relacionada ao fechamento de minas; - trabalhar junto a parlamentares e demais atores envolvidos a inclusão no novo marco regulatório da mineração de previsão de uma espécie de seguro-garantia para o descomissionamento das minas quando do fim das atividades minerárias; - trabalhar junto ao DNPM a possibilidade de incluir a previsão em instrução normativa como condicionante à aprovação de PAE. c) mineração sustentável: - trabalhar a temática do reaproveitamento do rejeito gerado pelo processo minerário, através de sua reintrodução na mesma ou em outra cadeia econômica, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos; - buscar parceria junto ao BNDES, para que apenas projetos sustentáveis, com previsão de reaproveitamento de rejeito, sejam financiados pelo Banco. d) melhoria da estrutura do órgão minerário: - realizar estudo a respeito do repasse de recursos da CFEM ao DNPM e os contingenciamentos realizados, em detrimento da capacidade fiscalizatória do órgão; - reunião 4ª CCR, DNPM, TCU, Casa Civil e MPOG; - propor eventual ACP exigindo o cumprimento do dever legal; - estudar recomendação ao DNPM para atribuir ao empreendedor o dever de contratar auditoria externa sobre segurança de barragens. e) licenciamento ambiental de projetos minerários: - diagnóstico da suficiência da legislação estadual de licenciamento de projeto minerários nas principais regiões minerárias do país (ES, MG e PA); - analisar eventual representação para propositura de ADIn. f) capacitação: - buscar parceria com a Fundação Gorceix e ESMPU para a realização de curso de capacitação. Composição: Portaria 4ª CCR nº 41/2018 Membros titulares: Ana Carolina Haliuc Bragança Procuradora da República no Amazonas Antônio Augusto Teixeira Diniz Procurador da República no município de Oiapoque/AP Fernanda Alves de Oliveira Procuradora da República no município de Passo Fundo/RS Joaquim Cabral da Costa Neto Procurador da República no Amapá

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho

MUDANÇAS CLIMÁTICAS	Finalidade: a) identificar e acompanhar os mecanismos de implementação do "Acordo de Paris", especialmente em relação ao conjunto de medidas elencadas no art. 5º, Diretrizes, e 6º, Instrumentos, da Lei nº 12.187/2009 (PNMA), em conjunto com as normas legais e técnicas pertinentes; b) avaliar os possíveis impactos dos efeitos das mudanças climáticas no país, considerando os trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos pela comunidade de experts, do corpo acadêmico e das agências e órgãos governamentais que atuam diretamente na temática; c) propor mecanismos em prol do melhoramento dos índices propostos Contribuição Nacionalmente Determinada (<i>intended Nationally Determined Contribution – iNDC</i>); d) propor, acompanhar e opinar fundamentadamente sobre propostas de alterações de políticas públicas relacionadas ao tema "mudanças climáticas".
	Composição: Portaria 4ª CCR nº 17/2018 Membros: Zani Cajueiro Tobias de Souza – Coordenadora Procuradora da República no município de Juiz de Fora/MG Flávia Rigo Nóbrega Procuradora da República no município de Guaratinguetá/SP Lilian Miranda Machado Procuradora da República no município de Governador Valadares/MG Luís Eduardo Marrocos de Araújo Procurador da República em São Paulo

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho

PANTANAL (INTERINSTITUCIONAL)	Finalidades: propor um tratamento uniforme e coordenado para a atuação do MPF e Ministérios Públicos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul em defesa do bioma Pantanal no enfrentamento das ameaças aos ecossistemas pantaneiros, tais como: a) proliferação de usinas hidrelétricas e de pequenas centrais hidrelétricas na área de Planalto; b) indefinição do impacto real de empreendimentos hidrelétricos; c) proliferação de canais de drenagem; d) destruição de áreas de preservação permanente no entorno das nascentes e nas margens dos rios responsáveis pela formação dos alagados; e) promoção de empreendimentos agrícolas sem que estejam claros os impactos causados ao meio ambiente local; f) inexistência de planos de recursos hídricos e de comitês de bacia para os rios da região. Composição: Portaria 4ª CCR nº 28/2018 Membro do MPF: Pedro Melo Pouchain Ribeiro Procurador da República em Mato Grosso Membros do MP/MT: Luiz Alberto Esteves Scaloppe Procurador de Justiça na Procuradoria de Justiça da Defesa Ambiental e Ordem Urbanística – MP/MT Liane Amélia Chaves Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Civil de Cáceres – MP/MT Maria Fernanda Côrrea da Costa Promotora de Justiça na Promotoria de Justiça da Bacia Hidrográfica do Cuiabá – MP/MT Membros do MP/MS: Marigô Regina Bittar Bezerra Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente (Caoma/Caohurb) Luciano Furtado Loubet Promotor de Justiça (26ª Promotoria de Justiça de Campo Grande – MP/MS)
-------------------------------	--

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho

PATRIMÔNIO CULTURAL	Finalidade: prioritariamente, tratar de Patrimônio Edificado, Arqueologia, Inserção do Patrimônio Cultural no Licenciamento Ambiental, Valoração dos danos em Patrimônio Cultural e Línguas Mortas. Composição: Portaria 4ª CCR nº 26/2017 Membros titulares: Renato de Freitas Machado – Coordenador Procurador da República no Rio de Janeiro Jaime Mitropoulos Procurador da República no Rio de Janeiro Zani Cajueiro Tobias de Souza Procuradora da República no município de Juiz de Fora/MG Membros suplentes: Livia Nascimento Tinoco Procuradora da República em Sergipe Alexandre Silva Soares Procurador da República no Maranhão Éverton Pereira Aguiar Procurador da República no município de Barra do Garças/MT Inês Virginia Prado Soares Procuradora Regional da República na 3ª Região – Desde 22 de fevereiro ocupa o cargo de Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 3ª Região Membro colaborador: Antônio Arthur Barros Mendes Procurador da República em Minas Gerais Gisele Elias de Lima Porto Leite Procuradora Regional da República na 2ª Região
---------------------	---

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho	
QUALIDADE DO AR	Finalidade: a) identificar e acompanhar os mecanismos de medição e fiscalização da qualidade do ar que vêm sendo adotados no Brasil; b) identificar os estados e municípios que não possuem mecanismos de medição dos índices de poluição do ar; c) avaliar os impactos da poluição do ar, levando-se em consideração proposições de técnicos, <i>experts</i> e acadêmicos que atuam diretamente na temática; d) propor mecanismos que visem atingir os padrões de qualidade do ar considerados adequados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); e) acompanhar a proposta de revisão da Resolução Conama nº 03/1990, que dispõe sobre padrões de qualidade do ar, previstos no Pronar, assim como de outras propostas de revisões de resoluções que tenham relação com a qualidade do ar; f) desenvolver trabalhos com o fito de cumprir o papel do Ministério Público de zelar pela sadia qualidade de vida, que necessariamente perpassa pela qualidade do ar; g) propor, acompanhar e opinar fundamentadamente sobre propostas de alterações de políticas públicas que afetem a qualidade do ar; h) sugerir fundamentadamente a adoção de medidas em prol do melhoramento da qualidade do ar. Composição: Portaria 4ª CCR nº 35/2018 Membros titulares: José Leônidas Bellem de Lima – Coordenador Procurador Regional da República na 3ª Região Pablo Coutinho Barreto Procurador da República – Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise/PGR Carlos Bocuhy Ambientalista, Presidente do Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental (Proam) e Conselheiro do Conselho Estadual de Meio Ambiente em São Paulo Evangelina M. P. A. de Araújo Vormittag Médica, Doutora em Patologia e Diretora-Presidente do Instituto de Saúde e Sustentabilidade Olímpio Alvares Engenheiro Mecânico, Diretor na L'Avis Eco-Service – Consultoria em Meio Ambiente, Transporte, Mobilidade Sustentável e Emissões Veiculares Paulo Afonso de André Engenheiro Mecânico, coordena a área de monitoramento ambiental no Laboratório de Poluição, Atmosférica Experimental da Universidade de São Paulo (USP)

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (INTERCAMERAL)	Finalidade: a) definir o manual de atuação, realizar oficinas e propor atuações institucionais cabíveis.
	Composição: Portaria nº 09/2014
	Membros titulares: Leandro Mitidieri Figueiredo – Coordenador Procurador da República no município de São Pedro da Aldeia/RJ Bruno Araújo Soares Valente Procurador da República no Pará Ludmila Junqueira Duarte Oliveira Procuradora da República no município de São João Del Rei/MG
	Membros suplentes: Flávia Rigo Nóbrega Procuradora da República no município de Guaratinguetá/SP Luana Vargas Macedo Procuradora da República – Lotada na PGR Júlio César de Castilhos Oliveira Costa Procurador da República no Espírito Santo
	Colaboradores: Maria Luiza Grabner Procuradora Regional da República na 3ª Região Cristina Nascimento de Melo Procuradora da República no município de Guarulhos/SP Lucas Aguilar Sette Procurador no município de Concórdia/SC

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho

REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO	Finalidade: a) acompanhar a implementação do plano de revitalização da bacia hidrográfica do Rio São Francisco com foco nas recomendações do TCU; b) trabalhar pela implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos e dos afluentes que integram/alimentam sua bacia hidrográfica; c) apoiar a implementação da Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) em todas as unidades da Federação que compõem a bacia hidrográfica do rio São Francisco. Composição: Portaria 4ª CCR nº 04/2018 Membros titulares: Livia Nascimento Tinoco – Coordenadora Procuradora da República no Sergipe Antônio Arthur Barros Mendes – Coordenador substituto Procurador da República em Minas Gerais Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins Procurador da República no município de Arapiraca/AL Filipe Albernaz Pires Procurador da República no município de Petrolina/PE Rafael Guimarães Nogueira Procurador da República no município de Barreiras/BA Sérgio de Almeida Cipriano Procurador da República no município de Rio Verde/GO
---	--

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho

SEMIÁRIDO BRASILEIRO	Finalidade: propor uma atuação institucional coordenada no enfrentamento das questões ambientais comuns na região do Semiárido brasileiro, a exemplo da seca. Objetivos estratégicos: I. quantificar municípios que não cobram pelo custo da água; II. realizar diagnóstico para verificar a funcionalidade, segurança e higidez dos açudes; III. identificar ocupações irregulares nas margens dos açudes; IV. identificar estados em que há potencial de água subterrânea, visando estabelecer parâmetros de uso racional dessa oferta hídrica; V. combater a omissão da Agência Nacional de Águas (ANA) na retirada irregular da água; VI. coibir captações de água diretamente da calha dos rios para fins de abastecimento; VII. identificar ações de cobrança de implementação de políticas públicas e programas já normalizados com o objetivo de construir atuações coordenadas, disseminando experiências e boas práticas no combate à seca; VIII. monitorar a execução da “Operação Carro Pipa”, notadamente no que diz respeito à garantia dos parâmetros regulamentares de qualidade da água. Composição: Portaria 4ª CCR 02/2018 Membros: Victor Albuquerque de Queiroga – Coordenador Procurador da República no município de Assu/RN Anastácio Nóbrega Tahim Júnior Procurador da República no Ceará Djalma Gusmão Feitosa Procurador da República no município de Patos/PB Kelston Pinheiro Lages Procurador da República no Piauí Maria Clara Lucena Dutra de Almeida Brito Procuradora da República no município de Caicó/RN Sônia Maria de Assunção Macieira Procuradora Regional da República na 5ª Região
----------------------	---

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho	
UTILIDADE, EFICIÊNCIA E PROJETOS	Finalidade: aprimoramento da atuação institucional nas questões relacionadas à eficiência da 4ª Câmara no que diz respeito a sua função de coordenação, apresentando sugestões para aprimorar a interface com os órgãos deste MPF. Objetivos específicos: I. identificar formas e estratégias de coordenação eficazes e eficientes para a Instituição; II. propor enunciados, ações coordenadas e/ou projetos que busquem ampliar as ações coordenadas da 4ª CCR, garantindo uniformidade e coerência no exercício das atribuições institucionais; III. sistematizar e difundir as boas práticas do MPF, proporcionando uma ação integrada entre os membros que atuam na 4ª CCR; IV. identificar temas relevantes e prioritários, bem como estratégias de atuação para cada tema; V. propor critérios de acompanhamento e mensuração do desempenho institucional na temática da 4ª CCR; VI. revisar o Planejamento Estratégico (mapa temático) da 4ª CCR, com vistas a propor alterações dos objetivos e indicadores, tornando-os mais adequados ao escopo de atuação da Câmara; § 1º As atividades do terão caráter eminentemente prático, diretamente relacionadas ao tema e à atuação dos procuradores. § 2º O produto final do GT será um Plano de Atividades para a 4ª CCR, contemplando ações de curto, médio e longo prazos. Composição: Portaria 4ª CCR nº 40/2018 Membros: Antônio Arthur Barros Mendes Procurador da República em Minas Gerais Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes Procuradora da República no Rio Grande do Norte Daniel César Azeredo Avelino Procurador da República Requisitado - Secretário Executivo da 4ª Câmara Lucas Daniel Chaves de Freitas Procurador da República no município de Marabá/PA Renato de Freitas Souza Machado Procurador da República no Rio de Janeiro

Quadro 2 - Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho

VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS E AO PATRIMÔNIO CULTURAL	Finalidade: a) identificar os critérios já adotados por membros do MPF com repercussão na jurisprudência; b) elaborar manual de atuação, a ser submetido à aprovação da 4ª Câmara, que sirva de orientação na matéria de valoração de danos ambientais e ao patrimônio cultural e que possam garantir uniformidade e coerência no exercício das atribuições da Instituição; c) acompanhar eventuais políticas públicas, inclusive projetos de leis e outros atos normativos, que venham a ser propostos pelo Poder Executivo, relacionados à matérias, intervindo, quando necessário, para salvaguardar os interesses afetos à área temática do Grupo de Trabalho. Composição: Portaria 4ª CCR nº 38/2018 Membros titulares: Daniela Lopes de Faria Procuradora da República em Rondônia Pablo Coutinho Barreto Procurador da República – Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise/PGR Renato de Freitas Machado Procurador da República no Rio de Janeiro Sandra Akemi Shimada Kishi Procuradora Regional da República na 3ª Região Analistas peritos: Assessoria Nacional de Perícia de Meio Ambiente (ANPMA) da Secretaria Nacional de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea) Kênia Gonçalves Itacaramby Analista do MPU/Perícia/Antropologia Marcos Cipriano Cardoso Garcia Analista do MPU/Perícia/Engenharia Florestal Márcio Carvalho Oliveira Analista do MPU/Perícia/Arquitetura Assessoria Nacional de Perícia em Contabilidade e Economia (ANPCE) da Secretaria Nacional de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea) José Jorge Gabriel Júnior Analista do MPU/Perícia/Economia Ricardo Carvalho de Andrade Lima Analista do MPU/Perícia/Economia
--	--

4.13.1 Agroecologia

Eventos externos

O integrante do GT Intercameral Agroecologia, procurador da República Rafael da Silva Rocha, representou a 4ª Câmara no Seminário na Câmara dos Deputados, no dia 6 de novembro, para debater sobre a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos, a Pnara. O encontro reuniu parlamentares e especialistas para discutir condições de viabilizar modelos agroecológicos menos dependentes de insumos químicos para o controle de pragas e doenças agrícolas.

Um dos eixos da proposta em discussão na Câmara dos Deputados é a criação de zonas de uso restrito e de zonas livres de agrotóxicos, que tem o apoio do MPF.

O Projeto de Lei nº 6.670 de 2016 visa alterar a atual Lei dos Agrotóxicos para proibir o registro de insumos classificados como “extremamente tóxicos”. Também prevê revalidação dos registros de agrotóxicos após 10 anos e, sucessivamente, a cada 15 anos após a primeira revalidação. Nesse processo de registro, deverá ser garantida ampla transparência e participação das organizações da sociedade civil com atuação nacional nas áreas de agricultura, meio ambiente, saúde pública e defesa do consumidor. No entendimento do MPF, a proposta respeita e põe em prática mandamentos constitucionais como proteção da saúde e do meio ambiente.

O seminário da comissão externa do Pnara reuniu representantes de universidades, ONGs ambientalistas, movimentos sociais, Ministério Público, Ministério da Saúde e dirigentes da FAO, órgão da ONU sobre Alimentação e Agricultura.

4.13.2 Área de Preservação Permanente

O Grupo de Trabalho sobre Áreas de Preservação Permanente teve sua criação proposta no VII Encontro Nacional da 4ª Câmara de Revisão e foi instituído por meio da Portaria 4ª CCR nº 01, de 10 de fevereiro de 2010, visando à elaboração de informação técnico-jurídica com orientações para os membros do Ministério Público Federal, a fim de permitir uma atuação mais harmônica e coordenada em relação ao referido tema.

Entretanto, em decorrência da tramitação, no Congresso Nacional, de projeto de lei para a alteração do Código Florestal, já no ano de 2010 o enfoque prioritário do grupo de trabalho

passou a ser a análise do referido projeto, na época em tramitação, a fim de assegurar a efetiva participação do MPF nas discussões que envolveram tão relevante processo legislativo. Com o advento do Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), após intensas discussões no parlamento brasileiro, foram estabelecidas novas políticas públicas para a preservação do meio ambiente e sua compatibilização com as atividades antrópicas já desenvolvidas, flexibilizando o dever de recuperação de áreas de preservação permanente (APPs) em propriedades rurais e urbanas.

Portanto, a proposta apresentada para o GT no ano de 2010 de “estabelecer diretrizes e parâmetros para atuação do MPF em relação a ocupações em área de preservação permanente de rios federais situadas em áreas urbanas” se renovou e ganhou relevância, na medida em que a Lei nº 12.651/2012 trouxe como inovação, em seus arts. 64 e 65, dois instrumentos que alteraram substancialmente a regulamentação dos assentamentos urbanos inseridos nessas áreas de preservação permanente: a regularização de interesse social e a regularização fundiária de interesse específico, cada uma com características próprias, que precisam ser analisadas com cautela, seja sob o aspecto técnico, seja sob o aspecto jurídico/constitucional.

Em fevereiro de 2018, já na fase de conclusão da elaboração do manual de atuação, foi realizada reunião com membros da 4ª Câmara, na qual foram apresentados os principais assuntos abordados no manual; os aspectos relacionados à Lei Federal nº 13.465/2017, que sistematizou, de forma ampla, o procedimento da regularização fundiária urbana (Reurb); a definição de áreas que poderão ser excluídas do processo de regularização, em razão da consolidação da ocupação ter se dado de acordo com a legislação ambiental e urbanística vigente na época.

Participaram da reunião pela 4ª Câmara seu coordenador, Nívio de Freitas; os membros do Colegiado Darcy Santana Vitobello, Mario José Gisi e Sandra Cureau; seu secretário executivo Daniel Azeredo; e os membros do GT, Izabella Marinho Brant e Paulo Sérgio Ferreira Filho.

Em maio de 2018, o trabalho realizado pelo GT APP foi consolidado no manual de atuação *Regularização Fundiária Urbana em Áreas de Preservação Permanente*, já disponibilizado em versão on-line, na página eletrônica da 4ª Câmara, no endereço http://www.mpf.mp.br/atuuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuuacao/publicacoes/roteiros-da-4a-ccr/copy_of_05_18_Manual_de_Atuo_APP_ONLINE.pdf.

O manual procura abordar questões polêmicas, que envolvem o tema das APPs urbanas, trazendo diretrizes e parâmetros para atuação, debatidos com os componentes da 4ª Câmara, com o objetivo de permitir aos membros do MPF uma atuação institucionalmente alinhada,

respeitada, é claro, a independência funcional. Traz, também, subsídios práticos e modelos de peças que refletem a experiência dos membros do GT APP na matéria, construída com base nas diretrizes e parâmetros apresentados no manual.

Assim, o objetivo estabelecido pelo GT APP foi atingido com a elaboração do referido manual de atuação.

Nota Técnica referente ao Projeto de Lei do Senado nº 368/2012

Em agosto de 2018, foi elaborada Nota Técnica referente ao Projeto de Lei do Senado nº 368/2012, que propõe alteração na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal) para dispor sobre as áreas de preservação permanente em áreas urbanas, prevendo a possibilidade de os planos diretores e as leis de uso do solo municipais estabelecerem metragens diversas sobre os limites das áreas de preservação permanente urbanas. A nota técnica defende a necessidade de manutenção de limites objetivos, previstos no Código Florestal, para a proteção das áreas de preservação permanente urbanas e rurais, bem como destaca que a possibilidade de regularização fundiária e ambiental de ocupações de áreas de preservação permanente urbanas já se encontra prevista nos arts. 64 e 65 do Código Florestal. Argumenta ainda que o Projeto de Lei do Senado nº 368/2012 afronta o princípio da proibição de retrocesso, o princípio da proibição de insuficiência de proteção, o direito fundamental ao ambiente ecologicamente equilibrado da população, os princípios da prevenção e precaução e a garantia do mínimo existencial socioambiental.

Participação em curso da ESMPU

Participação da coordenadora do GT APP como capacitadora no Curso de Aperfeiçoamento Direito Ambiental, no período de 10 a 12 de setembro de 2018, com o tema Regularização Fundiária Urbana em Áreas de Preservação Permanente, realizado pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), na Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

Considerações finais

Com a elaboração do manual de atuação, o GT APP conclui o objetivo proposto, de estabelecer diretrizes de atuação para os membros do MPF, no que se refere ao tema da regularização fundiária de APPs urbanas relacionadas aos rios.

Assim, com a conclusão dessa etapa, será necessário definir a existência de interesse na ampliação da discussão, na medida em que o Código Florestal não excluiu da possibilidade de regularização as demais tipologias de APPs.

4.13.3 Espécies em Extinção e Biodiversidade

A coordenadora do GT, procuradora da República Monique Cheker, esteve de licença-maternidade, retornando formalmente às atividades em fevereiro de 2018.

O Departamento de Conservação e Manejo de Espécies Ameaçadas, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Jardim Botânico do Rio de Janeiro e demais especialistas do assunto no país reuniram-se ao longo do primeiro semestre do ano de 2018 para análise das medidas tendentes em reduzir o risco de extinção das espécies ameaçadas, bem como para definição de critérios de avaliação que possam aferir a efetividade dessas medidas.

Na atualidade, o GT tenta obter os resultados dessas análises, em especial para distribuir a informação entre os membros do MPF em cada estado e criar estratégias próprias de atuação em prol das espécies em extinção, por exemplo, sugerir a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta com empreendedores poluidores indicada na Estratégia Nacional ou outras a serem definidas pelo GT.

4.13.4 Mineração

Em 2018, integrantes do GT Mineração foram indicados na qualidade de titular e suplentes para participarem das atividades de capacitação do GT contra a Mineração Ilegal da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (Aiamp) e para atuarem como contato do MPF brasileiro perante o referido GT.

O procurador da República no município de Oiapoque/AP, Antônio Augusto Teixeira Diniz, como titular, e os procuradores da República no município de Altamira/PA e no município de Itaituba/PA, respectivamente, Alexandre Aparizi e Paulo de Tarso Moreira Oliveira, como membros suplentes.

Entre as matérias definidas como prioritárias para o GT, foi eleito o tema 8, “Regulamentação e Protocolos acerca da utilização e do armazenamento do mercúrio e outras substâncias perigosas” para trabalho no âmbito do MPF.

4.13.5 Patrimônio Cultural

Realização de eventos

O GT Patrimônio Cultural da 4ª Câmara e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) realizaram o *Workshop* de Capacitação na Tutela do Patrimônio Geológico, com enfoque no uso da plataforma Geossit, desenvolvida pela CPRM, no dia 5 de junho. O evento foi realizado no auditório do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), das 8h30 às 18h.

O *workshop* apresentou os temas: I) mecanismos de proteção do patrimônio geológico e a experiência internacional; II) a atuação do MPF na proteção ao patrimônio geológico; III) aplicativo Geossit: fundamentação, histórico e configuração atual; IV) base Geossit/GeoSGB: perspectivas e desafios para o inventário do patrimônio geológico do Brasil; V) o Geossit como ferramenta de inventário e avaliação de geossítios e sítios da geodiversidade: o exemplo do projeto Geoparques e aplicações ao projeto-piloto do Inventário do Patrimônio Geológico do Rio de Janeiro; e VI) treinamento prático: uso da ferramenta Geossit.

Participaram membros que atuam na temática, servidores da área de direito da 4ª Câmara e peritos em geologia lotados na Secretaria de Pesquisa, Perícia e Análise (Sppea)/PGR de todo o país.

Ação coordenada

Elaboração da Ação Coordenada Prevenção de Riscos ao Patrimônio Cultural, Fase 1, abrangendo Arquivo Nacional, Biblioteca Nacional e Museus geridos pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), com elaboração de Roteiro; modelo de Portaria de inquérito civil, Recomendações, Ação Civil Pública, levantamento de dados.

Elaboração da Ação Coordenada Preservação do Patrimônio Cultural Imaterial Registrado, suspensão, em razão do lançamento da ação coordenada acima descrita, e do clamor popular decorrente do incêndio ao Museu Nacional.

4.13.6 GT Qualidade do Ar

Realização de eventos

No dia 24 de maio, a Procuradoria da República na 3ª Região (PRR/3ª Região) realizou audiência pública para discutir proposta do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) de revisão da Resolução 03/90, que dispõe sobre os padrões nacionais de qualidade do ar.

Durante a audiência foi apresentado o cenário atual da poluição atmosférica no Brasil. Também foram abordados aspectos jurídicos que têm influência sobre o tema, como os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente, garantias constitucionais aplicáveis à proteção da saúde pública e os padrões de qualidade do ar referendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Participaram da audiência profissionais da área de controle de poluição, gestão ambiental e políticas públicas, médicos especializados em saúde pública e epidemiologia ambiental, juristas, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, Organizações Não-Governamentais de cunho ambiental e a sociedade em geral.

Além da análise dos fundamentos técnicos da proposta do Conama, esteve em pauta as propostas feitas pelo MPF e pelo Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental (Proam) para o meio ambiente. Entre os objetivos da audiência pública está a verificação da viabilidade de adoção das metas da OMS pelo Brasil e de estabelecimento de prazos definitivos para sua concretização.

Aberta a toda a sociedade, foi presidida por membros indicados pela 4ª Câmara.

Realização de reuniões

Promoção de 3 reuniões com o professor José Afonso da Silva para obtenção de parecer (*pro bono*) da sua lavra, referente à desigualdade de forças perante o Conama, bem como elaboração e entrega de consulta jurídica ao referido professor.

Outras iniciativas

- Elaboração de campanha de educação e alerta quanto à qualidade do ar no Brasil e seu andamento na Secretaria de Comunicação Social (Secom) da PGR;

- Apresentação, via ofício, de críticas técnicas fundamentadas ao secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, em razão do modelo adotado no estado referente à medição e tomada de providências em face da poluição do ar no território paulista;
- Elaboração de Réplica tecnicamente fundamentada à resposta apresentada pelo secretário estadual do Meio Ambiente;
- Impugnação ao procedimento da Revisão da Resolução nº 03/1990 na Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos; e
- Elaboração e distribuição de questionário para todos os estados – via secretários de Estado do Meio Ambiente – para aferição dos mecanismos de medição e fiscalização da qualidade do ar que vêm sendo adotados no Brasil.

4.13.7 Revitalização da Bacia do Rio São Francisco

Participação em eventos externos

- Avaliação sobre a Fiscalização Preventiva Integrada do Rio São Francisco (FPISF) exercício 2017 e preparatória para o exercício de 2018;
- Programa de Fiscalização Integrada no Rio São Francisco, do qual o MPF participa como supervisor;
- Audiência pública sobre enchentes no rio São Francisco, realizada na Cidade de Propriá/SE, no dia 31 de agosto de 2018, evento organizado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), em parceria com o MPF, Ministério Público do Estado de Sergipe, Defesa Civil, Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf), ANA, Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e municípios do Baixo São Francisco, visando apresentar à população as áreas inundáveis do rio São Francisco e as ações para enfrentamento das cheias;
- A coordenadora do GT participa, quinzenalmente, das reuniões da sala de situação da ANA, com vários órgãos, via videoconferência.

Reuniões promovidas

Reunião técnica no dia 5 de março, em Brasília, com os principais órgãos e ministérios responsáveis por implementar e monitorar os impactos das obras de transposição do rio São Francisco, com o objetivo de debater problemas relatados pela população local, articular soluções e definir os responsáveis pela implementação das medidas acordadas.

Premiação

A coordenadora do GT e diretora Cultural da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), a procuradora da República Lívia Nascimento Tinôco, foi condecorada com a medalha Velho Chico pela atuação em defesa da bacia hidrográfica do rio São Francisco. A iniciativa é um programa continuado e permanente, que visa preservar os recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio São Francisco, diagnosticando os danos ambientais e adotando as sanções administrativas para o respectivo dano detectado.

A medalha Velho Chico é uma homenagem do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHRF) às pessoas que atuam em defesa da bacia e se destacaram em ações de preservação e revitalização do rio.

Outras atividades

- Planejamento para implementação do Programa de Fiscalização Integrada do Rio São Francisco em Pernambuco;
- Acompanhamento inicial e coleta de informações com transmissão ao procurador natural do acidente no canal da transposição, ocorrido em 2018, no município de Salgueiro/PE;
- Acompanhamento e tomada de providências iniciais para fiscalização e coleta de amostra por parte de órgãos ambientais relativamente a uma mancha negra surgida na região da foz do rio São Francisco, entre os estados de Sergipe e Alagoas, em setembro de 2018.

4.14 Projetos da 4ª Câmara

4.14.1 Projeto Conexão Água: Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade

Gerente: Sandra Akemi Shimada Kishi

Página eletrônica: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua>

Data de início: 1º de setembro de 2014

Situação: 31 de maio de 2017

Finalidade: o projeto visa contribuir com a efetivação de metas de qualidade de águas nas bacias brasileiras e com a articulação de gestores em recursos hídricos e ambientais, técnicos, instituições de ensino, universidades, Ministérios Públicos federal e estaduais e sociedade. Trata-se de atividades organizadas e com planejamento estratégico, coordenadas pelo MPF para o enquadramento e/ou reenquadramento dos corpos d'água no Brasil e elaboração e implementação de programas de efetivação de metas de qualidade de água. O objeto desse projeto é a definição de estratégias, incluindo bases técnicas, para que o Ministério Público atue no fomento do enquadramento e/ou reenquadramento dos corpos d'água de bacias críticas, bem como para a elaboração e implementação de programas de efetivação de metas de qualidade de água.

O Projeto Conexão Água, que é uma evolução do Projeto Qualidade da Água, também tem o objetivo de reunir informações de várias áreas científicas e de diversos setores sobre qualidade das águas, recursos hídricos, saneamento e outros temas correlatos, contribuindo com a transparência das informações e, eventualmente, auxiliando na tomada de decisões ambientais. Para tal, envolve a sociedade civil organizada, ONGs, setores públicos e empresarial, e procura facilitar o acesso desses atores a informações sobre o monitoramento, a qualidade da água e saúde pública, estimulando o controle social e incentivando a gestão participativa e integrada dos recursos hídricos.

O Conexão Água apresenta em seu portal informações estratégicas para a efetividade de metas de qualidade nas bacias hidrográficas brasileiras. Para tal, reúne todo esse trabalho articulado e em sinergia, tornando-o disponível em um único espaço virtual. São documentos, artigos científicos, pareceres, decisões judiciais, mapas interativos, pesquisas, tutoriais, relatórios, links para dados de monitoramento oficiais e outros dados que permitem que a sociedade tenha em mãos parâmetros confiáveis para o controle da qualidade das águas e possa diagnosticar os desafios para melhor colaborar com iniciativas, soluções e alternativas inovadoras.

O Projeto Integrado ao Conexão Água foi selecionado para participar da programação oficial do 8º Fórum Mundial de Água. O Trabalho Ilhas de Cerrado no Brasil Central: impactos das políticas de segurança hídrica, energética e alimentar em remanescentes de *hotspot* de biodiversidade e a governança Xavante da água visa ao diagnóstico sobre segurança hídrica, energética e alimentar em três terras indígenas Xavante e integrou oficialmente o evento, no painel da Unesco.

Foi publicada uma edição especial do *Boletim das Águas*, em meio digital, com artigos científicos sobre os temas do Fórum Mundial da Água realizado em março de 2018 no Brasil. A publicação apresenta artigos relacionados a águas e ecossistemas, águas e finanças sustentáveis, águas e gestão integrada, entre outros, aprovados pelo Conselho Editorial do Boletim, encaminhados por meio eletrônico. A edição pode ser acessada no endereço eletrônico: <http://conexaoagua.mpf.mp.br/boletim-das-aguas/>.

Além de artigos científicos, o *Boletim das Águas* do Projeto Conexão Água também conta com uma seção de peças processuais, estudos, resenhas, notas técnicas, cópias de iniciais de ações judiciais, recomendações, relatórios conclusivos, cartas de eventos, atas e outros documentos.

Resultados:

2016

- a) *Boletim das Águas*: é um periódico digital disponível no portal Conexão Água, visa colaborar para a construção de uma metodologia de trabalho do Ministério Público para o acompanhamento da efetividade das metas progressivas de qualidade e de enquadramento dos corpos hídricos, em articulação com gestores em recursos hídricos e ambientais, de forma associada à implementação do saneamento, colaborando ain-

da para parâmetros seguros na revisão da Portaria nº 2.914 do Ministério da Saúde. Possui Conselho Editorial qualificado e normas de publicação e procedimentos definidos voltados aos objetivos do Projeto Conexão, ao reunir diversos estudos técnicos, artigos científicos, entrevistas e peças processuais sobre recursos hídricos, em especial, nos temas ligados a saneamento, gestão integrada e monitoramento da qualidade da água. Autores gabaritados com atuação ligada a águas vêm contribuindo com o boletim, incentivando a conscientização pública para a importância da água para a vida no planeta.

Foram publicadas duas edições, nos anos de 2015 e 2016, em ambiente virtual na internet, no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/boletim-das-aguas>, com links para download de material produzido para conhecimento público da pesquisa elaborada. Além disso foi criada página na internet do Projeto Qualidade da Água, no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua>, na qual está alocado o Manual de Atuação Institucional, bem como legislação, doutrina, peças processuais, artigos científicos, guias orientadoras e material para capacitação de membros do Ministério Público, com bases técnicas para atuar no enquadramento dos corpos de água.

De 1º de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2018:

- a) Criação do portal no endereço: conexaoagua.mpf.mp.br;
- b) Publicação de exemplares do manual.

Além dessas entregas, foi realizada a abertura de dados sobre qualidade da água em novo portal do Ministério da Saúde, que não estavam disponíveis ao público. Foram realizadas também diversas atividades do projeto consistentes em reuniões técnicas, participações em cursos e seminários, participação em reunião de Grupos de Trabalho Interinstitucional de Potabilidade da Água (no Ministério da Saúde sobre a revisão da Portaria MS nº 5/2017, anexos XX e XXI de Potabilidade da Água) e audiências públicas, relacionadas a assuntos como agrotóxicos, compensação ambiental, finanças sustentáveis, monitoramento hídrico, qualidade da água e saúde, com foco no tema águas, as quais se encontram publicadas no portal Conexão Água, no seguinte link: <http://conexaoagua.mpf.mp.br/atuacao-estrategica/eventos/>.

Ao longo desse período, o Projeto Conexão Água, por meio de metodologia de reuniões técnicas participativas, levantou diversas informações multinível e multiárea que ajudam a compreender os

principais desafios das nossas bacias hidrográficas e a propiciar mecanismos de como a sociedade pode contribuir para a melhoria da qualidade da água. O projeto reuniu em seu portal todo esse trabalho articulado e em sinergia, tornando-o disponível em um único espaço virtual. São documentos, artigos científicos, pareceres e decisões judiciais, mapas interativos, pesquisas, tutoriais, relatórios, links para dados de monitoramento oficiais e outros dados que permitem que a sociedade tenha em mãos parâmetros confiáveis para o controle da qualidade das águas e possa enxergar os desafios para melhor colaborar com soluções inovadoras, sendo que o projeto está na formatação da próxima edição especial 8º Fórum Mundial da Água, do *Boletim das Águas*. Também foi desempenhada atividade de participação colaborativa de membro do MPF, procuradora federal dos Direitos do Cidadão adjunta, Dra. Eugênia Augusta Gonzaga, em videoconferência para gestores e recém-empossados professores da rede pública do estado de São Paulo, em parceria do Projeto Conexão Água com o Projeto Série Desafios/Sustentabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

4.14.2 Amazônia Protege Novo Ciclo

Gerente: Daniel César Azeredo Avelino

Situação: em andamento

Página eletrônica: <http://www.amazoniaprotege.mpf.mp.br/>

Data de início: 8 de janeiro de 2018

Finalidades:

- a) permitir uma rápida e segura definição acerca da atribuição do MPF na temática ambiental, que propicie uma alocação de recursos humanos mais eficiente;
- b) viabilizar o acesso automático a bases de dados e imagens com relevância ambiental e a informações geoespaciais que possibilitem o pleno e efetivo exercício do poder investigatório diretamente pelo MPF e o aperfeiçoamento da atuação judicial;
- c) fomentar a atuação institucional no combate ao desmatamento ilegal, por meio da disponibilização de informações atualizadas e imagens de satélites da Amazônia, de modo que todas as áreas acima de 60 ha, desmatadas ilegalmente, sejam investigadas por membro do MPF;

d) subsidiar a atuação dos membros do MPF com a sistematização das ações a serem adotadas, mediante expedição automática de Ações Civis Públicas.

e) deflagrar ação coordenada do MPF com o compromisso de atuação em desfavor dos desmatadores com previsão de edição automatizada de ACPs, de forma a envolver todas as áreas desmatadas e o maior número de responsáveis infratores.

Os números do Projeto Amazônia Protege Novo Ciclo mostram que, das 1.550 áreas desmatadas, 54 estão dentro de unidade de conservação federal e 18 dentro de terra indígena. Além disso, há 644 polígonos situados em glebas federais. Apenas 567 polígonos (ou 36% do total) registram algum tipo de embargo dos órgãos ambientais.

O estado do Pará é o campeão em número de áreas desmatadas, com 416 polígonos, totalizando 47 mil hectares. Apenas no estado, foram identificadas 625 pessoas ou empresas associadas a esses desmatamentos ilegais, e as indenizações estão estimadas em R\$ 759 milhões. Já em hectares, o estado de Mato Grosso lidera o *ranking*. O monitoramento apontou 411 núcleos de desmatamento, que somam 53 mil hectares de área devastada ilegalmente. Em Rondônia e no Amazonas, foram identificados, respectivamente, 346 e 296 polígonos de desmatamento. A área total desmatada corresponde a 23 mil e 34 mil hectares em cada unidade da Federação.

As informações sobre as áreas identificadas como desmatamento ilegal e sobre as ACPs já instauradas pelo MPF estão disponíveis no endereço eletrônico: www.amazoniaprotege.mpf.mp.br. A ferramenta sistematiza e facilita a consulta de dados públicos das ações disponíveis no portal da Justiça Federal, permitindo a pesquisa por coordenada geográfica do local, por CPF ou CNPJ dos responsáveis ou pelo número da ACP. O objetivo é evitar a regularização fundiária de áreas com remoção ilegal de vegetação e estimular que compradores de terras e de produtos oriundos da Amazônia (carne e grãos, por exemplo) deixem de alimentar cadeias produtivas predatórias. Além disso, ao identificar as áreas pelas coordenadas geográficas, o projeto contorna um problema comum do combate ao desmatamento atual: o uso de “laranjas” para evitar a responsabilização civil dos reais infratores e beneficiários do desmatamento.

O site já disponibiliza dados sobre as ações civis instauradas na Fase 1 do projeto. Os dados sobre as áreas identificadas como desmatamento na Fase 2 estarão disponíveis à medida que as ACPs forem instauradas.

4.14.3 Projeto MPF – Gerco

Gerente: Gisele Porto

Página eletrônica: em elaboração

Data de início: 15 de setembro de 2014

Situação: em andamento

Finalidade: desenvolver modelo de atuação do Ministério Público visando à melhoria da gestão costeira. São objetivos específicos do projeto: I) facilitar a atuação coordenada no tema gerenciamento costeiro no âmbito do MPF; II) induzir e acompanhar o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), elaboração do ZEE (zoneamento ecológico-econômico), do ZEEC (zoneamento ecológico-econômico costeiro) e dos PGI (plano de gestão costeira), buscando sinergias com políticas públicas e projetos setoriais; III) apoiar o protagonismo das Comissões Técnicas Estaduais de Gerenciamento Costeiro; IV) induzir a observância, nos licenciamentos ambientais e nas cessões de uso/autorização expedidas pela SPU, dos outros instrumentos de gestão costeira (ZEE, ZEEC e PGI); V) avaliar os resultados da implementação do projeto e a necessidade de estabelecer estratégias de atuação em cada unidade costeira.

Resultados: no ano de 2016 foram realizadas seis audiências públicas sobre a Lei nº 13.240/2015, com o objetivo de conhecer e debater, à luz dos aspectos jurídicos, técnicos, de gestão participativa e referentes à viabilidade/condições de gestão, os impactos dessa lei nas políticas de gerenciamento costeiro. Com a finalidade de auxiliar a realização das audiências nos estados costeiros, foi produzido um kit de audiências públicas, o qual contém: minuta do Edital de Convocação para a Audiência Pública, da Programação e dos Ofícios (Mesa de abertura, Palestrante e Participantes); Modelos da arte para descanso de tela e material timbrado. O material produzido nas audiências foi publicado na página da Câmara, para consulta por parte dos membros com atuação na temática. As notas técnicas produzidas no âmbito do projeto foram encaminhadas aos responsáveis pela Etapa 4 do projeto (Modelo de atuação coordenada do MPF), para iniciar os estudos que subsidiarão a elaboração das peças que irão compor o modelo de atuação.

Durante o período de 10 de dezembro de 2016 a 6 de fevereiro de 2017 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Entrega do termo de Aceite referente à entrega “Ata das Audiências Públicas nos Estados”;
- Em relação à produção do modelo de atuação coordenada do MPF, foi dado início aos estudos bibliográficos sobre o tema, bem como à análise dos casos concretos.

Com o intuito de facilitar o desenvolvimento do modelo de atuação e possibilitando maior interação e participação da equipe do projeto, foi criada uma área de trabalho no Sistema Colabora, em que foram disponibilizados as pesquisas bibliográficas, os modelos de casos concretos, bem como promovidas discussões e proposições acerca dos modelos das portarias de ICPs, ofícios, roteiro de atuação e termo de adesão em elaboração.

4.14.4 Radar Ambiental – Fase 1

Gerente: Pablo Coutinho Barreto

Situação: Em andamento

Finalidade: a 4ª Câmara endossa a disponibilização de tecnologias que possibilitem a atuação dos membros em convergência com as diretrizes do Planejamento Estratégico, com foco em resultados. Nesse contexto, criou o Grupo de Trabalho Utilidade, Eficiência e Projetos, que tem entre seus escopos identificar estratégias de atuação para as várias dimensões que as áreas ambiental e de patrimônio cultural reclamam. O projeto está inserido nesse ambiente institucional e visa: (a) permitir uma rápida e segura definição acerca da atribuição do MPF na temática ambiental, que propicie uma alocação de recursos humanos mais eficiente; (b) viabilizar o acesso automático a bases de dados e imagens com relevância ambiental e a informações geoespaciais, que possibilite o pleno e efetivo exercício do poder investigatório diretamente pelo MPF e o aperfeiçoamento da atuação judicial. Tem como finalidade o aperfeiçoamento da atuação institucional na área ambiental e de patrimônio cultural, por meio do seguinte escopo: I) desenvolver ferramenta tecnológica que otimize o planejamento e a execução das atribuições do MPF na área ambiental, a partir de uma visão geoespacial; II) delimitar prioridades nacionais, regionais e locais; III) construir de forma participativa instrumentos que viabilizem o exercício da discricionariedade e parâmetros de controle qualitativo; (c) permitir que seja

gerada, de forma automática, uma certidão de ausência de interesse federal, para acelerar a apuração de denúncias ambientais e questões relativas ao patrimônio cultural.

O Projeto Radar Ambiental utiliza o sistema Sigeo para disponibilizar a procuradores da República informações capazes de subsidiar a atuação do MPF na defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural. A plataforma é abastecida com mais de 35 bases de dados públicos, entre elas o Cadastro Ambiental Rural (Sicar); o Sistema de Detecção Precoce de Desmatamento (Deter), do Ibama; e o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração, do DNPM; entre outras.

As bases são obtidas por meio de convênios com os órgãos responsáveis e disponibilizadas no Sigeo, com possibilidade de diversos cruzamentos de informações.

4.15 Portarias

Em 2018, a Coordenação da 4ª Câmara expediu 36 portarias, referentes a ações coordenadas e grupos de trabalho.

As portarias poderão ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/portarias>.

4.16 Planejamento Temático para 2019

Após análise pelos membros que atuam na temática da 4ª Câmara, inclusive dos titulares e suplentes do seu Colegiado, foi aprovada em outubro, a proposta do Planejamento Temático para 2019.

O planejamento define as prioridades das ações no tema meio ambiente e patrimônio cultural. O documento engloba o desenvolvimento das atividades da Câmara e o apoio à atividade dos membros. Esse apoio inclui estudos e debates realizados por grupos de trabalho, que, muitas vezes, resultam na publicação de manuais, roteiros e outros produtos específicos.

De acordo com o planejamento, foram estabelecidos 12 objetivos temáticos a serem monitorados por 16 indicadores e concretizados por meio de 10 iniciativas. Os objetivos temáticos são:

- motivar e qualificar profissionalmente os membros e servidores;
- promover a gestão do conhecimento dos processos de coordenação e revisão;
- assegurar eficiência e efetividade na gestão dos recursos da 4ª Câmara;
- fortalecer a comunicação social sobre temas de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural;
- maximizar a eficiência do processo de deliberação colegiada;
- aprimorar a estrutura da 4ª Câmara;
- fomentar a atuação na tutela do meio ambiente e patrimônio cultural;
- aprimorar a atividade de revisão e promover a gestão do conhecimento para fortalecer o compartilhamento e a aplicação de boas práticas entre membros e servidores;
- fomentar e acompanhar o trâmite legislativo de matérias relacionadas a meio ambiente e patrimônio cultural;
- atuar como impulsionador e fiscalizador de políticas públicas;
- difundir a atuação da 4ª Câmara na promoção e defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural;
- fortalecer a preservação do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural.

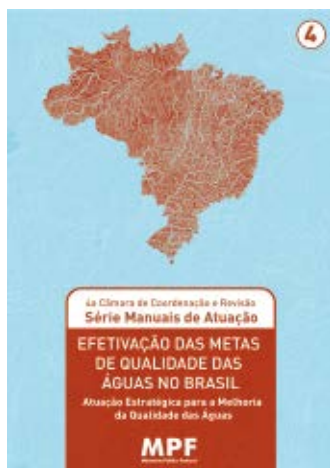
A íntegra do Planejamento Temático da 4ª Câmara pode ser acessada no endereço eletrônico: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/documentos/planejamento-tematico-4ccr-2018-2019>.

4.17 Manuais de atuação

A fim de promover a gestão do conhecimento para facilitar o seu compartilhamento e a replicação de boas práticas, com o objetivo de fornecer contribuições aos membros do MPF no exercício de suas funções em demandas afetas à 4ª Câmara e de estimular uma atuação coordenada das unidades do MPF sobre determinados temas, foi criada a Série Manuais de Atuação, que no ano de 2018 teve publicados os números 4, 5 e 6.

Nº 4 – Efetivação das Metas da Qualidade das Águas no Brasil

O manual tem como principais objetivos: a) apoiar e incentivar a atuação dos membros do MPF visando à melhoria da qualidade e quantidade das águas e aperfeiçoamento da gestão das águas; b) apoiar e incentivar a atuação no acompanhamento ativo dos processos de definição e implantação de estratégias de melhoria da qualidade e quantidade das águas por bacia hidrográfica, incluindo a elaboração e implantação das metas de qualidade das águas; c) indicar estratégias, incluindo bases técnicas, legais e de boas práticas multissetoriais, para que o Ministério Público atue no fomento da elaboração e implantação de planos de ação por bacia hidrográfica, incluindo o enquadramento e/ou reenquadramento dos corpos d'água de bacias críticas, bem como para a elaboração e implementação de programas de efetivação de metas de qualidade das águas.



A publicação é produto do Projeto Qualidade de Água (2015-2017) e do Projeto Conexão Água – Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade (2017-2019) da 4ª Câmara, e consolida contribuições dos referidos projetos, bem como do Curso de Capacitação Estratégias para a Revitalização de Bacias, Qualidade Hídrica e Saneamento da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), sob orientação pedagógica da procuradora Regional da República da 3ª Região Sandra Akemi Shimada Kishi.

O trabalho foi produzido com base em informações levantadas ao longo do Projeto Qualidade das Águas e no início de operação do Projeto Conexão Água, obtidas a partir de contribuições in-

tersetoriais e multissetoriais, de colaboradores externos e internos ao Ministério Público, feitas por meio das reuniões técnicas dos projetos, bem como de contribuições dos membros do Ministério Público (servidores técnicos, promotores e procuradores) no Curso de Capacitação Estratégias da ESMPU.

Nº 5 – Gestão da Atividade Pesqueira à luz das atribuições do Ministério Público Federal

A publicação foi concebida a partir de troca de experiências entre membros do extinto Grupo de Trabalho da 4ª Câmara – Pesca e agentes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama).

O objetivo do manual é propor uma atuação que não considere o problema ambiental da pesca como uma mera questão de fiscalização. Por isso, o *checklist* que consta no manual pretende motivar uma atuação que considere os múltiplos aspectos que influenciam a atividade, estimulando uma análise da complexa interação entre os elementos que compõem a cadeia de gestão dos recursos pesqueiros.



Em formato de perguntas-chave dirigidas a procuradores da República que venham a atuar em casos sobre o tema, o manual busca auxiliar o membro do MPF a elaborar um diagnóstico completo relativo à pesca e à aquicultura – incluindo aspectos socioeconômicos, bióticos, normativos, de fiscalização e de beneficiamento, das atuações administrativas e da própria atuação do MPF. As respostas permitirão conhecer não apenas a realidade pesqueira local, mas também o modo como é gerida a atividade pelo Poder Público, no intuito de conferir à atuação do MPF a coerência necessária, considerando a complexidade do tema.

O manual tem como finalidade fornecer subsídios teóricos e, principalmente, práticos para auxiliar os membros do MPF no processo de acompanhamento da regularização fundiária de unidades de conservação.

Nº 6 – Regularização Fundiária Urbana em Áreas de Preservação Permanente

O manual tem a finalidade de instruir a atuação do MPF em relação a ocupações das áreas de preservação permanente (APPs) das cidades, além de fornecer subsídios teóricos e práticos para auxiliar os membros da Instituição no âmbito de processos de regularização fundiária dos assentamentos urbanos inseridos nessas áreas.

Na introdução, o texto alerta que a finalidade da publicação é compartilhar experiências e reflexões que possam contribuir para o trabalho na área, estimulando a atuação coordenada das unidades do MPF, apesar da grande complexidade do tema e do envolvimento de vários atores sociais inseridos em realidades diversas.



O manual discute temas como a evolução das leis de proteção das APPs de corpos hídricos no Código Florestal, mostrando os principais avanços na legislação. Aborda a regularização fundiária urbana e os aspectos ambientais do processo. Explica a situação das áreas que necessitam de regularização, ressaltando que imóveis que possuem a propriedade registrada não estão isentos de ser objeto da regularização. Além disso, destaca as particularidades e os detalhes do limite temporal para o processo.

Por fim, esclarece sobre a rede responsável pelo controle da política da regularização em APPs e a relevância da atuação do MPF como seu articulador. Os anexos trazem exemplos de peças processuais como termo de ajustamento de conduta ambiental para regularização fundiária, recomendação, denúncia e ação de improbidade.

Nº 7 – Manual de Atuação do MPF no licenciamento de instalações nucleares e radioativas

O Grupo de Trabalho Nuclear e Materiais Radiativos (GT – Nuclear) da 4ª Câmara apresentou aos participantes do Curso Atuação do Ministério Público no Licenciamento Ambiental, realizado pela ESMPU, no dia 24 de maio, o *Manual de Atuação do MPF no Licenciamento de Instalações Nucleares e Radiativas*, tendo em vista que o treinamento tinha um módulo abordando a temática.

O documento visa auxiliar a atuação dos membros, especialmente após as alterações legis-

lativas que modificaram os procedimentos de controle e transporte das fontes radiativas e o encerramento dos prazos da Instrução Normativa nº 1/2016 do Ibama para regularização ambiental de instalações radioativas.

Atualmente, as atividades que se utilizam de materiais nucleares e radiativos se submetem a dois tipos de controle: o controle da segurança da atividade realizado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e o controle ambiental realizado pelo órgão ambiental competente. Nesse contexto, o GT-Nuclear realizou um diagnóstico das instalações nucleares e radiativas nos estados, a partir da relação de instalações com autorizações para funcionamento expedidas pela CNEN. Em posse desses dados, o grupo passou desenvolver o diagnóstico do licenciamento ambiental das instalações nucleares e radiativas.

O resultado dos dois diagnósticos e a edição da Instrução Normativa nº 1/2016 do Ibama levaram o GT e elaborar o manual para auxiliar a atuação dos procuradores. Também foi solicitada a instauração de procedimentos administrativos para investigar a operação irregular de instalações radiativas e exigir dos empreendedores o correlato licenciamento ambiental.

A Série Manuais de Atuação já abordou temas como regularização fundiária de unidades de conservação, valoração de danos ambientais, recuperação de áreas degradadas pela mineração e qualidade da água.



Para facilitar o acesso, a redução de papel e a economia de tempo, todos os manuais de atuação da 4ª Câmara foram codificados em barras bidimensionais, mais conhecidas como QR Code, o que permite que o manual seja facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera, sendo o código convertido em texto.

A Série Manuais de Atuação está disponível no endereço eletrônico da 4ª CCR: <http://4ccr.pgr.mpf.mp.br/documentos-e-publicacoes/roteiros-da-4a-ccr>.

4.18 Publicações

4.18.1 Boletim MPF Ambiental



O *Boletim MPF Ambiental* é uma publicação periódica e apresenta coletânea das ações da 4ª Câmara e das Procuradorias da República nos estados e municípios, nas temáticas de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

Em 2018 foram publicadas sete edições, que estão disponíveis no endereço eletrônico de acesso: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/relatorio-de-atividades-mpf-ambiental>.

4.18.2 Sítio eletrônico

Para facilitar o acesso aos documentos produzidos, à composição da Câmara, aos grupos de trabalho (GTs), projetos, eventos, atos do Colegiado, às notícias, entre outros, o conteúdo do sítio eletrônico da 4ª Câmara foi totalmente revisado, atualizado e reorganizado, sendo implementada uma nova estrutura.

No topo, a estrutura da página é apresentada em três níveis: Sobre a 4ª Câmara, Dados de Atuação e Enunciados/Orientações.

A aba “Sobre a 4ª Câmara” possibilita o acesso à composição e aos representantes da Câmara em cada estado. Os links são: Membros; Representantes Regionais; Representantes Estaduais; Representantes em Órgãos e Conselhos, assim como a estrutura da 4ª Câmara: Secretaria Executiva, Assessoria de Administrativa, Assessoria de Coordenação e Assessoria de Revisão.

Na aba “Dados de Atuação”, o usuário terá informações sobre: a) os Grupos de Trabalho da 4ª Câmara; b) os projetos estratégicos da Câmara: MPF-Arq e Qualidade da Água; c) os atos do Colegiado, como calendário das sessões, pautas, atas e enunciados/orientações; d) Acompanhamento Legislativo; e) Acordos, cooperação e parcerias; e) os eventos organizados, como mobilizações nacionais, audiências públicas, cursos, seminários e oficinas de trabalho/*workshops*; f) as publicações editadas pela 4ª Câmara: recomendações, portarias, boletim eletrônico, relatórios de atividades, *e-clipping* Jurídico e Boletim MPF Ambiental; g) os documentos relacionados à atuação da Câmara, como ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs); bases de dados; formulários; manuais e roteiros; trabalhos científicos; tratados e convenções e resoluções. A última aba de acesso rápido – enunciados – apresenta os enunciados aprovados pelo Colegiado da 4ª Câmara subdividindo-os nas categorias: tutela coletiva e matéria criminal, assim como orientações e rotinas.

Já na aba “Enunciados/Orientações” estão disponíveis os enunciados, orientações e rotinas publicados pela 4ª Câmara.

No topo do site, há uma área de busca que permite ao usuário realizar pesquisas textuais. O sistema tem capacidade de encontrar expressões, inclusive em documentos que tenham sido indexados (desde que não seja uma imagem, como um PDF escaneado).

À direita, o usuário encontra duas abas de acesso rápido. Uma com a relação de links interessantes divididos em Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, que apresenta os órgãos afins à temática da Câmara, com acesso direto às suas páginas eletrônicas, e outra com notícias (publicadas pela Assessoria de Comunicação Social do MPF).

O endereço eletrônico de acesso é: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4>.

5 Atividades Administrativas

- Elaboração da proposta orçamentária e gestão dos recursos destinados ao custeio de diárias, passagens e eventos.
- Recepção/expedição/distribuição/arquivamento de processos e documentos, prestação de informações sobre a tramitação de documentos e processos, elaboração de despachos, ofícios e memorandos, autuação de processos, publicação de portarias, credenciamento de novos servidores e estagiários, elaboração da logística necessária à realização de audiências públicas, reuniões técnicas, reuniões de grupos de trabalho, entre outros.
- Guarda e controle do suprimento de materiais de expediente, gestão do mobiliário e dos equipamentos em uso na 4ª Câmara.
- Controle e requisição de veículos oficiais para transporte de membros e servidores.
- Atendimento, cadastramento e acompanhamento de solicitações de viagens a serviço, demandadas por membros e servidores do MPF, em razão de: atuação institucional decorrente de procedimentos instaurados, reuniões de grupos de trabalho, participações em audiências públicas, reuniões técnicas, representação do MPF em conselhos e órgãos governamentais, participação em eventos diversos, entre outros.

Os recursos orçamentários disponíveis em 2018 foram utilizados para custear 262 viagens a serviço de membros, servidores e colaboradores eventuais do MPF, que desenvolveram atividades relacionadas à temática da 4ª Câmara. A seguir estão apresentados os gráficos que demonstram a distribuição dos deslocamentos realizados e os percentuais de gastos por tipo de atividade:

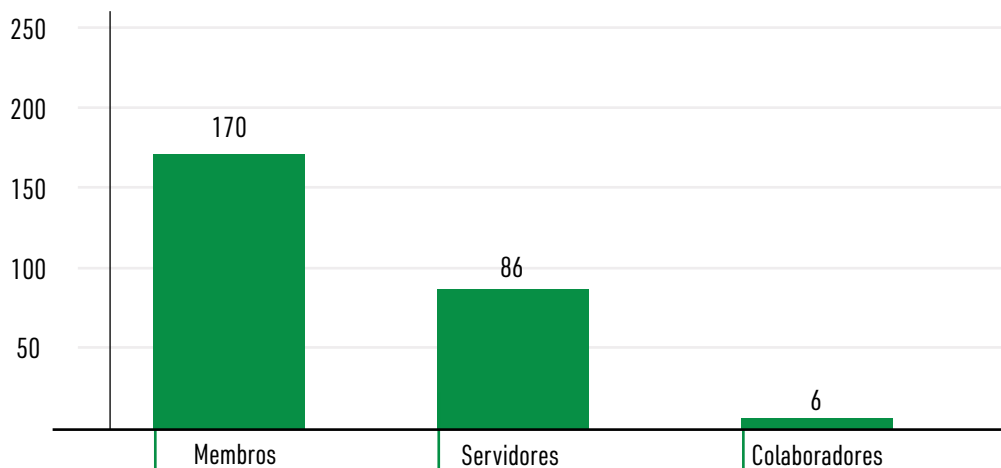


Gráfico 4 - Procedimentos instaurados em 2018
Fonte: Sistema de Gestão de Viagens e Eventos.

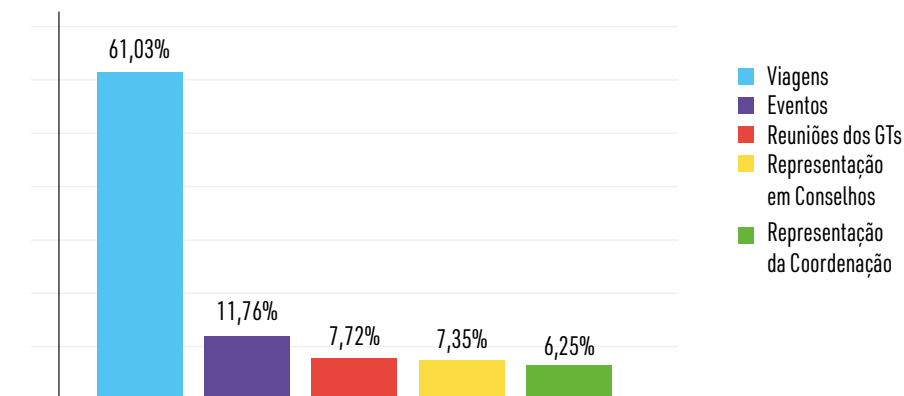


Gráfico 5 - Natureza das Viagens em 2018 (%)
Fonte: Sistema de Gestão de Viagens e Eventos.

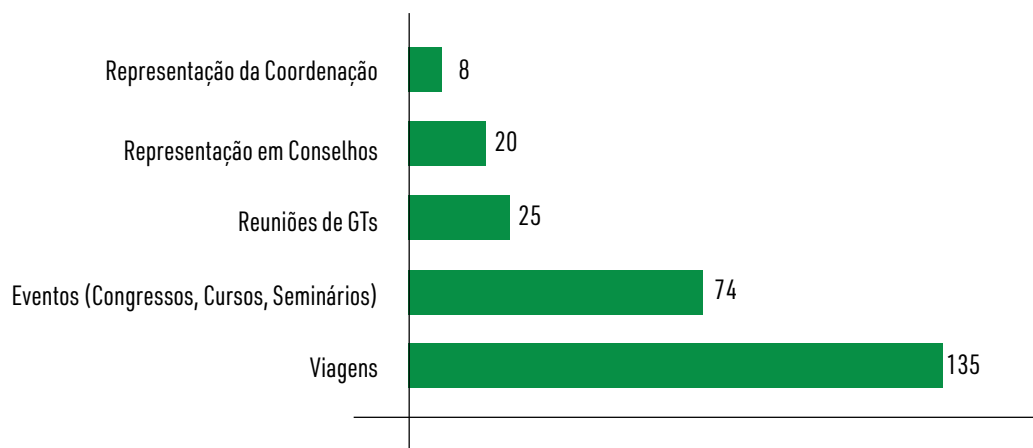


Gráfico 6 – Natureza das Viagens em 2018 (Quantidade)

Fonte: Sistema de Gestão de Viagens e Eventos.

